



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
Rua Barão de Jaceguay s/nº - Ponta da Armação
24048-900 - Niterói, RJ, Brasil
Tel/Fax: 0XX21-2613-8210 / 2620-0073
Internet: <http://www.dhn.mar.mil.br>

ISSN 0104-3102

FOLHETO Nº

1

2004

AVISOS 1 A 3

15 DE JANEIRO

AVISOS AOS NAVEGANTES



NAVAREA V

PUBLICAÇÃO QUINZENAL
ELABORADA PELO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

(VENDA PROIBIDA)

SUMÁRIO

I	-	INFORMAÇÕES GERAIS
II	-	AVISOS-RÁDIO
III	-	CORREÇÕES ÀS CARTAS NAÚTICAS
IV	-	CORREÇÕES À LISTA DE FARÓIS
V	-	CORREÇÕES À LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO
VI	-	CORREÇÕES AO ROTEIRO
VII	-	CORREÇÕES A OUTRAS PUBLICAÇÕES
VIII	-	AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS
IX	-	NOTÍCIAS DIVERSAS

ÍNDICE

	Pág.		Pág.
INFORMAÇÕES GERAIS	3	LAGOA DOS PATOS	
SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	51
AOS NAVEGANTES	8	AVISOS PRELIMINARES (P)	53
		AVISOS PERMANENTES	54
AVISOS-RÁDIO		BACIA AMAZÔNICA	
COSTA NORTE		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	54
AVISOS DE ÁREA	9	AVISOS PRELIMINARES (P)	54
COSTEIROS	10	AVISOS PERMANENTES	58
LOCAIS	10	GERAL	
		AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	58
COSTA LESTE		AVISOS PRELIMINARES (P)	59
AVISOS DE ÁREA	-	AVISOS PERMANENTES	59
COSTEIROS	12	ÁREA ESTRANGEIRA	
LOCAIS	12	AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	59
COSTA SUL		AVISOS PRELIMINARES (P)	59
AVISOS DE ÁREA	15	AVISOS PERMANENTES	60
COSTEIROS	16	CORREÇÕES PARA AS PUBLICAÇÕES	
LOCAIS	16	LISTA DE FARÓIS	61
LAGOA DOS PATOS		LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO	61
LOCAIS	23	ROTEIROS	61
BACIA AMAZÔNICA		OUTRAS PUBLICAÇÕES	61
LOCAIS	24	AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS	62
GERAL		NOTÍCIAS DIVERSAS	
AVISOS DE ÁREA	27	CARTAS EM PRODUÇÃO	96
COSTEIROS	-	CARTAS REIMPRESSAS NO 1º	
LOCAIS	28	SEMESTRE DE 2003	96
		CARTAS REIMPRESSAS NO 2º	
CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS	29	SEMESTRE DE 2003	96
AVISOS AOS NAVEGANTES		NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS	
COSTA NORTE		PUBLICADAS NO 1º SEMESTRE DE	
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	32	2003	97
AVISOS PRELIMINARES (P)	32	NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS	
AVISOS PERMANENTES	35	PUBLICADAS NO 2º SEMESTRE DE 2003...	97
		NOVA CARTA PUBLICADA NO	
COSTA LESTE		1º SEMESTRE DE 2003	98
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	36	NOVA CARTA PUBLICADA NO	
AVISOS PRELIMINARES (P)	37	2º SEMESTRE DE 2003	98
AVISOS PERMANENTES	44	PUBLICAÇÕES EM PRODUÇÃO	98
		NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES	
COSTA SUL		PRODUZIDAS NO 2º SEMESTRE DE 2002..	98
AVISOS TEMPORÁRIOS (T)	44	NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES	
AVISOS PRELIMINARES (P)	46	PRODUZIDA NO 2º SEMESTRE DE 2003 ...	99
AVISOS PERMANENTES	51	PUBLICAÇÃO REIMPRESSA NO	
		1º SEMESTRE DE 2002	99
		PUBLICAÇÕES REIMPRESSAS NO	
		2º SEMESTRE DE 2002	99
		NOTAS AOS USUÁRIOS	99
		COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES	101

INFORMAÇÕES GERAIS

Avisos aos Navegantes

São essencialmente avisos de perigo sobre eventos que possam comprometer a segurança da navegação e a salvaguarda da vida humana no mar e em águas interiores.

Algumas vezes os Avisos aos Navegantes podem estar baseados em informações incompletas ou não confirmadas. Os navegantes precisam levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

Conforme o modo de difusão e as características das alterações que irão introduzir, são classificados em Avisos-Rádio, Avisos Temporários (T), Avisos Preliminares (P) e Avisos Permanentes.

Essas informações chegam aos navegantes: pela transmissão de Avisos-Rádio, conforme especificado na Lista de Auxílios-Rádio; pela publicação no Folheto Quinzenal de Avisos aos Navegantes; e por meio de divulgação na Internet.

Avisos-Rádio - São aqueles que contêm informações que, devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, são transmitidos via rádio. Em função da região em que a alteração ocorre e do tipo da navegação a que irá primordialmente interessar, os Avisos-Rádio são classificados em Avisos de Área, Avisos Costeiros e Avisos Locais (Seção II).

Avisos de Área - Referem-se à área oceânica sob a responsabilidade do Brasil cuja divulgação seja fundamental para a navegação de longo curso. Neste tipo estão incluídos todos os Avisos cujas alterações se verificam na área V do mapa da página 8, até o local de recebimento do práctico. Estes Avisos, ao serem irradiados, serão precedidos da expressão NAVAREA seguida do algarismo identificador do país de origem e, em seguida, do número de ordem do Aviso-Rádio brasileiro.

Avisos Costeiros - Cobrem as informações que interessam à navegação de cabotagem.

Avisos Locais - São referentes às alterações havidas no interior de portos, seus canais de acesso e em vias navegáveis onde, normalmente, os navios somente navegam com auxílio de prácticos locais.

Aviso Temporário - É aquele que se refere às alterações, nas cartas náuticas, de natureza transitória (Seção III).

Aviso Preliminar - É aquele que se destina a anunciar antecipadamente alterações de qualquer natureza, nas cartas náuticas, e que serão objeto de Avisos Permanentes (Seção III).

Aviso Permanente - É aquele que introduz alterações definitivas nas cartas náuticas (Seção III).

Outras classes de Avisos aos Navegantes

Aviso Permanente Especial - É aquele que, embora não altere as cartas náuticas, se destina a divulgar informações gerais importantes para os navegantes. São divulgados, em sua totalidade, somente no Folheto nº 1 de Avisos aos Navegantes de cada ano.

Um Aviso Permanente Especial (APE) pode ser divulgado normalmente em qualquer Folheto, na seção VIII, sempre que surgir a necessidade, vindo o mesmo a ser incluído na relação total do próximo Folheto nº 1 a ser editado.

O Folheto Quinzenal de Avisos aos Navegantes é editado pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), em português, com um anexo em inglês, e contém uma seção de Avisos-rádio, os Avisos Temporários, Preliminares, Permanentes e Permanentes Especiais da quinzena, e os Avisos Temporários e Preliminares anteriormente publicados e que continuam em vigor.

Consta na folha de rosto deste folheto a numeração dos Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes elaborados na quinzena.

O anexo em inglês publica apenas os Avisos-Rádio de Área e Costeiros em vigor e os Avisos Temporários, Preliminares, Permanentes e Permanentes Especiais elaborados na quinzena.

São distribuídas juntamente com o Folheto, "Reproduções de Trechos" e "Notas de Precaução" para atualização das Cartas Náuticas Brasileiras e de folhas de atualização das publicações "Lista de Faróis", "Lista de Auxílios-Rádio", "Roteiros" e de outras Publicações de Segurança da Navegação elaboradas pela DHN, quando se fizer necessária a atualização desses documentos náuticos (Seções IV, V, VI, VII, respectivamente).

O Folheto de Avisos aos Navegantes também está disponível na INTERNET, no endereço <http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm>, exceto as "Reproduções de Trechos", as "Notas de Precaução" e as folhas de atualização das Publicações de Segurança da Navegação elaboradas pela DHN, as quais deverão ser procuradas na Capitania dos Portos mais próxima.

As informações sobre promulgação de novas cartas ou publicações, de nova edição de cartas ou publicações e de reimpressão de cartas são descritas na seção IX - Notícias Diversas.

Numeração dos Avisos aos Navegantes

Os Avisos-Rádio são numerados em ordem seqüencial anual, por classificação, como se segue:

Avisos de Área (NAVAREA) - De 0001 a 3999;
Avisos Costeiros - De 4001 a 6999; e
Avisos Locais - De 7001 em diante,

sendo ainda precedidos de letra significativa da região ou interesse abrangido pela informação, como se segue: N - Costa Norte (da baía do Oiapoque ao cabo Calcanhar), E - Costa Leste (do cabo Calcanhar ao cabo Frio), S - Costa Sul (do cabo Frio ao arroio Chui), P - Lagoa dos Patos, A - Bacia Amazônica, T - Área Estrangeira e G - Informações de regiões que abranjam mais de uma área ou que sejam de interesse geral, não específico de regiões.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná (HT) serão divulgadas em um folheto de Avisos aos Navegantes trimestral exclusivo desta Hidrovia.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná (HI) serão divulgadas em um Folheto de Avisos aos Navegantes mensal exclusivo desta Hidrovia.

Os Avisos Temporários (T), Preliminares (P) e Permanentes são numerados em ordem seqüencial única e anual, sendo também precedidos de letra significativa da região ou interesse abrangido pela informação, como descritas no parágrafo anterior.

Os Avisos Permanentes Especiais (APE), embora também sejam numerados em ordem seqüencial única e anual, recebem essa numeração à parte da citada no parágrafo anterior, ou seja, possuem uma numeração própria, precedida da abreviatura "APE".

Relação Diária de Avisos-Rádio

Além das transmissões previstas na publicação "Lista de Auxílios-Rádio", capítulo V - "Avisos aos Navegantes", deve estar disponível nas Capitânicas dos Portos a "Relação Diária Principal de Avisos-Rádio".

Divulgações de Avisos-Rádio

Os Avisos de Área e os Costeiros são transmitidos em todas as relações diárias, até que sejam publicados no Folheto Quinzenal ou até seus respectivos cancelamentos (o que ocorrer primeiro). Caso os Avisos de Área e Costeiros ainda continuem em vigor, após decorridas seis semanas, permanecem apenas constando do Folheto de Avisos aos Navegantes, Seção II, Avisos-Rádio, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

Os Avisos Locais são transmitidos apenas em duas relações consecutivas, mas permanecem em vigor até seus respectivos cancelamentos (exceção: alguns Avisos Locais, sobre eventos que representem grande risco à navegação, são divulgados diariamente até seus cancelamentos). Caso os Avisos Locais ainda continuem em vigor, após decorridas seis semanas, passam a constar do Folheto de Avisos aos Navegantes, editado em português, Seção II, Avisos-Rádio.

Face ao tempo decorrido entre a publicação de avisos-rádio em folhetos de Avisos aos Navegantes e a distribuição desses folhetos para as Capitânicas dos Portos e suas Delegacias, Postos de Vendas, Unidades de Assessoramento Meteorológico e Serviços de Sinalização Náutica, a DHN divulga, na Internet, (<http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm>) a relação, atualizada diariamente, de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Para receberem as relações pelo Serviço Internacional SAFETYNET, os navios dotados de receptores EGC do Sistema Inmarsat-C devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V, selecionando o

Satélite Leste do Atlântico(AOR-E), para o qual a estação terrena da EMBRATEL em Tanguá dissemina as informações.

Os Avisos de Interdição de Área são divulgados com cinco dias de antecedência em relação à data de início da interdição, sendo repetidos diariamente até o término da interdição.

Semanalmente, às quartas-feiras, são divulgados três Avisos-Rádio de Conhecimento Geral, contendo nos seus textos a relação numérica de todos os Avisos-Rádio de Área, Costeiros e Locais, que permanecem em vigor.

Os navios que necessitam receber quaisquer Avisos-Rádio fora do horário normal de transmissão devem solicitar suas irradiações às Estações Costeiras da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da publicação "Lista de Auxílios-Rádio".

Os Avisos-Rádio cancelados por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes, publicados em Folheto de Avisos aos Navegantes, permanecerão, durante duas semanas após a data de publicação deste Folheto, com seus respectivos números na relação de Avisos-Rádio em vigor, divulgada nos Avisos-Rádio de Conhecimento Geral, às quartas-feiras.

Recomendações Sobre Segurança da Navegação

Recomenda-se aos navegantes que façam uso sistemático das publicações de auxílio à navegação em suas últimas edições corrigidas.

Tudo o que se refere a faróis, balizamento luminoso e sinais de cerração deve ser consultado na "**Lista de Faróis**".

Tudo o que se refere a auxílio-rádio à navegação marítima deve ser consultado na "**Lista de Auxílios-Rádio**".

Tudo o que se refere a informações gerais, tais como descrição da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza etc., deve ser consultado no "**Roteiro**".

Tudo o que se refere a regras de navegação a serem adotadas pelos navegantes deve ser consultado na publicação "**Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar**" (RIPEAM - 72) - Incorporando as emendas de 1981, 1987 e 1989.

É enfaticamente recomendada aos navegantes a leitura atenciosa de todas as informações constantes no Capítulo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS, do "**Roteiro**".

Correções em Cartas Náuticas

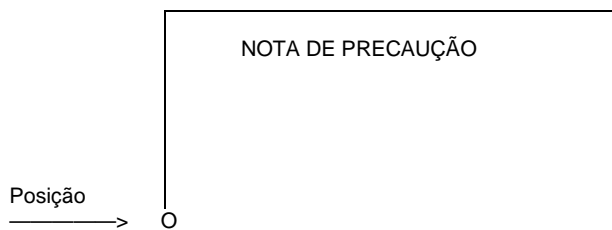
Os navegantes, ao atualizarem suas cartas náuticas, deverão sempre verificar todos os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, independente da divisão por regiões. Consta, no início da "Seção III" de todos os Folhetos de Avisos aos Navegantes, "Relação Numérica das Cartas Afetadas pelos Avisos novos", constantes do respectivo Folheto.

Semestralmente, nos Folhetos nºs 1 e 13 do ano, sairá a "Relação Numérica das Cartas afetadas" pelos Avisos dos semestres.

Quando a correção for completada, atualize o campo de "Pequenas Correções" com o número do Aviso Permanente correspondente.

Inserção de Notas de Precaução em Cartas Náuticas

As posições geográficas constantes dos Avisos aos Navegantes que inserem Notas de Precaução nas Cartas Náuticas correspondem ao canto inferior esquerdo do limite do respectivo quadro.



Referência das Informações

As marcações são verdadeiras, 000º a 360º, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, quando referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são referidas à carta de maior escala, salvo indicação contrária.

A hora usada é a Hora Média de Greenwich (**HMG**), fuso Zulu, expressa em grupos de quatro algarismos: os dois primeiros indicam as horas e os dois últimos, os minutos.

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta de maior escala.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

Cartas Náuticas com "Data" Diferentes

O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com escalas diferentes e referidas a "data" diferentes. Nesses casos, recomenda-se, para plotagem da posição, quando da mudança da carta, a utilização de pontos de terra como referência.

A informação sobre o "datum" utilizado consta do título das cartas náuticas.

Colaboração dos Navegantes

A Diretoria de Hidrografia e Navegação solicita aos navegantes:

a) que informem à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência mais próxima do local a descoberta ou suspeita de novos perigos ou quaisquer irregularidades observadas na sinalização náutica e, também, a critério do navegante, à **DHN**, por meio da estação radiotelegráfica costeira mais próxima, com o endereço **NAVEMAR**, ou pelo FAX (0XX21) 2613-8210;

b) que façam observações meteorológicas no mar a qualquer distância da costa, efetuando o registro no modelo **DHN-5934-3** - Registro Meteorológico **FM 12-XI SYNOP-FM 13-XI SHIP** e o envio de mensagem meteorológica **SHIP** modelo **DHN-5938-3** - Mensagem **FM 13-XI SHIP** para a estação costeira mais próxima, com o endereço **OBS METEO-RIO**; e

c) que forneçam informações para o cálculo do coeficiente de transparência atmosférica, preenchendo o modelo **DHN-5822-4** e enviando-o de acordo com a instrução contida no mesmo.

As mensagens com os endereços **NAVEMAR** e **OBS METEO-RIO** são gratuitas.

Os modelos **DHN-5934-3**, **DHN-5938-3** e **DHN-5822-4** são obtidos gratuitamente nos seguintes locais: Unidades de Assessoramento Meteorológico (**UAM**), situadas na Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói (Tel./Fax: 55 0XX21 2613-8254, e-mail: 142@chm.mar.mil.br), e na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Almirante Cerqueira e Souza 199, Rio Grande; e nos Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Nébias, 488, Boqueirão, Santos, e da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, na Rua São Jorge 25, Recife.

Distribuição do Folheto

O Folheto de Avisos aos Navegantes é distribuído gratuitamente, podendo ser encontrado nas Capitania e Delegacias dos Portos do Brasil, nos Serviços de Sinalização Náutica sediados em Belém (PA), Santana (AP), Recife (PE), Salvador (BA), Rio Grande (RS) e Ladário (MS); no Departamento de Material e Serviços Náuticos da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (**BHMN**), rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói; nas Unidades de Assessoramento Meteorológico citadas acima; e nos Agentes e Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas existentes em algumas cidades brasileiras e cujos endereços encontram-se listados no final deste folheto.

Cancelamento Automático de Aviso Temporário

Alguns Avisos Temporários serão automaticamente cancelados a partir da data-hora especificada nos textos destes Avisos.

AVISOS AOS NAVEGANTES

	TRANSMISSÃO		FREQUÊNCIAS	PERÍODO	HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO	AVISOS-RÁDIO DIVULGADOS	IDIOMA
RELAÇÕES DE AVISOS-RÁDIO (*)	INTERNET	http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm		Diário	0400Z ÀS 0445Z 2130Z ÀS 2215Z	AVISOS DE ÁREA AVISOS COSTEIROS AVISOS LOCAIS	Português/Inglês Português/Inglês Português
	HF	RADIOTELETIPO (RATT) F1B	6.448,0 KHz 12.709,0 KHz 16.974,0 KHz 4.266,0 KHz (a pedido)				
		RADIODADOS J2D	8580,0 KHz 16974,0 KHz				
	SAFETYNET	INMARSAT C			0400Z E 1230Z		AVISOS DE ÁREA E COSTEIROS
FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES	INTERNET : http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm ; E FOLHETO DISPONÍVEL NAS CAPITANIAS DOS PORTOS.			Quinzenal	<ul style="list-style-type: none"> - AVISOS-RÁDIO (NAVAREAS, COSTEIROS E LOCAIS) EM VIGOR A MAIS DE 6 SEMANAS - AVISOS TEMPORÁRIOS - AVISOS PRELIMINARES - AVISOS PERMANENTES - AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS - REPRODUÇÃO DE TRECHOS DE CARTAS NÁUTICAS - CORREÇÕES À LISTA DE FARÓIS, À LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, AOS ROTEIROS E A OUTRAS PUBLICAÇÕES - NOTAS DE PRECAUÇÃO 		<u>Português</u> (TUDO) <u>Inglês</u> (**)

(*) AS RELAÇÕES DE AVISOS-RÁDIO DIVULGADAS POR SAFETYNET E POR HF NÃO CONTÊM OS AVISOS-RÁDIO PUBLICADOS NOS FOLHETOS DE AVISOS AOS NAVEGANTES. OS AVISOS-RÁDIO LOCAIS SÃO TRANSMITIDOS, POR HF, APENAS EM DUAS RELAÇÕES CONSECUTIVAS, APÓS O QUE PASSAM A TER SUA NUMERAÇÃO INCLuíDA NOS AVISOS DE CONHECIMENTO GERAL DIVULGADOS ÀS QUARTAS-FEIRAS, DURANTE 42 DIAS, QUANDO, ENTÃO, CASO AINDA PERMANEÇAM EM VIGOR, SÃO PUBLICADOS EM FOLHETOS DE AVISOS AOS NAVEGANTES. AS RELAÇÕES DE AVISOS-RÁDIO DIVULGADAS PELA INTERNET SÃO ATUALIZADAS DIARIAMENTE E CONTÊM TODOS OS AVISOS-RÁDIO EM VIGOR.

(**) O FOLHETO EM INGLÊS CONTÉM SOMENTE OS AVISOS-RÁDIO DE ÁREA (NAVAREAS) E COSTEIROS EM VIGOR E OS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES, PERMANENTES E PERMANENTES ESPECIAIS ELABORADOS NA QUINZENA.

AVISOS-RÁDIO

Os Avisos-rádio em vigor não incluídos nesta seção poderão ser encontrados na Internet, no endereço "<http://www.dhn.mar.mil.br/chm/avgantes/avgante.htm>"

COSTA NORTE

NAVAREA V

2003

- N 0181 - Barra Norte do rio Amazonas - Canal do Curuá - Carta 201 - Embarcação CM Milagres do Socorro II - Naufragada nas proximidades da bóia de luz Curuá nº 2 - NRORD 24 - 01° 01'.78 N 49° 38'.93 W.
- N 0773 00° 49'.02 S 44° 15'.96 W Recife Manoel Luís - Carta 400 - Barca-farol Manoel Luís - G 0071 - Retirada.
- N 0794 01° 09'.64 N 49° 33'.33 W Barra Norte do rio Amazonas - Carta 201 - Bóia de luz águas seguras nº 3 - NRORD 20 - Retirada.
- N 1172 - Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Carta 201 - Existência de assoreamento - Banco do Meio deslocando-se para o meio do canal - Delimitado pelas posições e profundidades:
1) 00° 57'.50 N 49° 42'.47 W - 5,5 metros;
2) 00° 56'.98 N 49° 42'.85 W - 6,6 metros;
3) 00° 57'.17 N 49° 42'.56 W - 7,4 metros; e
4) 00° 57'.28 N 49° 42'.38 W - 5,6 metros.
- N 1413 00° 52'.80 N 49° 59'.27 W Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Carta 201 - Farol Ilha do Pará - G 0005.5 - Responderador radar (RACON) inoperante.
- N 1416 Barra Norte do rio Amazonas - Canal Grande do Curuá - Carta 201 - Alteração em posição de bóias de luz e situação atual do balizamento:
Bóia de luz Curuá nº 1 - NRORD 32 - 01° 02'.39 N 49° 39'.52 W - Nova posição: 01° 01'.78 N 49° 38'.93 W;
Bóia de luz Curuá nº 2 - NRORD 24 - 01° 01'.78 N 49° 38'.93 W - Retirada;
Bóia de luz Curuá nº 3 - NRORD 36 - 01° 00'.12 N 49° 40'.89 W - Nova posição: 00° 59'.76 N 49° 40'.35 W;
Bóia de luz Curuá nº 4 - NRORD 40 - 00° 59'.98 N 49° 39'.89 W - Nova posição: 01° 00'.35 N 49° 38'.82 W;
Bóia de luz Curuá nº 5 - NRORD 42 - 00° 57'.94 N 49° 42'.16 W - Retirada;
Bóia de luz Curuá nº 6 - NRORD 44 - 00° 57'.22 N 49° 41'.35 W - Nova posição: 00° 57'.20 N 49° 41'.01 W e apagada;
Bóia de luz Curuá nº 7 - NRORD 46 - 00° 56'.94 N 49° 43'.11 W - Nova posição: 00° 56'.80 N 49° 42'.61 W;
Bóia de luz Curuá nº 8 - NRORD 48 - 00° 55'.99 N 49° 42'.97 W - Nova posição: 00° 55'.83 N 49° 42'.19 W;
Bóia de luz Curuá nº 9 - NRORD 50 - 00° 56'.03 N 49° 44'.79 W - Desaparecida;
Bóia de luz Curuá nº 10 - NRORD 52 - 00° 55'.23 N 49° 44'.99 W - Nova posição: 00° 55'.70 N 49° 44'.38 W; e
Bóia de luz Curuá nº 11 - NRORD 54 - 00° 55'.44 N 49° 47'.16 W - Nova posição: 00° 56'.52 N 49° 44'.62 W e apagada.

- II -
COSTA NORTE

COSTEIRO

2003

N 4149 02° 26'.08 S Baía de São Marcos - Carta 410 - Embarcação Guadalupe naufragada na
44° 21'.00 W posição.

LOCAIS

1999

N 8055 01° 34'.40 S Rio Pará - Furo do Capim - Carta 304 - Casco soçobrado perigoso à
48° 53'.22 W navegação na posição aproximada.

N 8111 01° 30'.30 S Rio Guajará-Açu - Proximidades da ilha das Laranjeiras - Carta 316 -
48° 31'.00 W Embarcação naufragada na posição.

2000

N 8280 - Rio Amazonas - Proximidades da ilha do Panema - Carta 242 - Alteração
batimétrica ao longo do furo da Cidade.

2001

N 7184 00° 04'.50 S Barra Sul do Rio Amazonas - Canal Solimões - Carta 232 - Banco do Barata,
49° 00'.00 W estendendo-se para o norte até a posição.

N 7288 - Rio Mossoró - Porto de Areia Branca - Carta 703 - Em virtude do
assoreamento e a inexistência de balizamento oficial de acesso aos pieres e
trapiches - Recomenda-se aos navegantes só demandarem ao canal com
perfeito conhecimento do local.

N 8130 - Rio Pará - Baía de Guajará - Próximo a Carmo - Carta 320 - Embarcação São
Salvador naufragada, permanecendo visível até 3/4 maré enchente -
Demarcada por duas balizas especiais provisórias nas seguintes posições:
01° 27'.63 S 48° 30'.45 W e 01° 27'.66 S 48° 30'.45 W.

N 8368 - Rio Pará - Proximidades da ilha da Barra - Carta 316 - Banco estendendo-se
para o norte delimitado pelas posições:
01° 20'.42 S 48° 29'.70 W;
01° 19'.12 S 48° 29'.72 W;
01° 18'.52 S 48° 30'.00 W;
01° 19'.12 S 48° 30'.11 W; e
01° 20'.00 S 48° 30'.21 W.
Menor profundidade encontrada 2,8 metros na posição: 01° 19'.14 S
48° 30'.05 W.
Os navegantes ao demandarem a área deverão ter cautela.

2002

N 7353 05° 01'.30 S Proximidades da ponta do Tubarão - Carta 720 - Existência de tubulão com
36° 26'.75 W 1,5 metro de comprimento na posição: 05° 01'.15 S 36° 26'.45 W - Demarcado
por bóia de luz na cor amarela, com marca de tope em formato de "X" -
Característica: Lp.A. 3s - Fase detalhada: A 0,5 - Ecl 2,5.
Período: 3 segundos.

N 7996 - Rio Pará - Carta 315 - Existência de profundidade menor de 9,8 metros entre
as posições: 00° 57'.30 S 48° 27'.40 W e 00° 56'.10 S 48° 26'.70 W.

- II -
COSTA NORTE

2003

N 7522	04° 42'.60 S 36° 50'.40 W	Proximidades da ponta do Mel - Carta 720 - Existência de bóia de amarração na posição aproximada.
N 7662	01° 25'.66 S 48° 29'.67 W	Rio Pará - Canal de acesso ao cais do porto de Belém - Carta 320 - Bóia de luz nº 5 - NRORD 244 - Fora de posição - Posição atual: 01° 25'.81 S 48° 29'.74 W.
N 7691	02° 33'.53 S 44° 22'.70 W	Baía de São Marcos - Terminal da Ponta da Madeira - Carta 413 - Farolete Molhe Norte (Cotovelo) - G 0087.5 - Luz não confiável.
N 7905	02° 32'.31 S 44° 22'.62 W	Baía de São Marcos - Canal de acesso ao terminal da Ponta da Madeira - Carta 413 - Bóia de luz Cabeço Mearim - NRORD 648 - Fora de posição.
N 8149	01° 36'.93 S 49° 06'.50 W	Rio Pará - Carta 305 - Bóia de luz Banco do Otelo - NRORD 320 - Apagada.
N 8154	01° 39'.15 S 48° 53'.47 W	Rio Pará - Carta 304 - Bóia de luz Siripana - NRORD 316 - Apagada.
N 8231	01° 25'.31 S 48° 29'.73 W	Canal de acesso ao cais do porto de Belém - Carta 320 - Bóia de luz nº 3 - NRORD 240 - Fora de posição - Posição atual: 01° 25'.40 S 48° 29'.81 W - Apagada.
N 8277	01° 22'.65 S 48° 29'.55 W	Ilha do Forte da Barra - Canal de acesso ao porto de Belém - Carta 320 - Farolete Forte da Barra - G 0038 - Apagado.
N 8278	01° 21'.78 S 48° 29'.61 W	Canal de acesso ao porto de Belém - Carta 320 - Bóia de luz Ilha da Barra - NRORD 206.4 - Apagada.
N 8279	01° 20'.40 S 48° 29'.57 W	Canal de acesso ao porto de Belém - Carta 316 - Bóia de luz Periquito BE - NRORD 205.2 - Apagada.
N 8285	01° 36'.70 S 49° 08'.62 W	Rio Pará - Baía do Marapatá - Passagem do Mandií - Carta 305 - Farol Mandií - G 0054 - Apagado.
N 8286	01° 37'.20 S 49° 03'.10 W	Rio Pará - Baía do Marapatá - Carta 305 - Bóia de luz Marapatá - NRORD 319 - Apagada.
N 8287	00° 23'.00 S 48° 06'.50 W	Canal do Quiriri - Carta 310 - Bóia de luz Quiriri nº 4 - NRORD 149.46 - Desaparecida.
N 8294	01° 27'.87 S 48° 30'.57 W	Canal de acesso ao cais do porto de Belém - Carta 320 - Bóia de luz Arsenal - NRORD 268 - Retirada temporariamente.
N 8305	01° 19'.55 S 48° 29'.10 W	Rio Pará - Proximidades de Tapanã - Carta 316 - Existência de casco soçobrado na posição.
N 8350	01° 41'.03 S 49° 14'.11 W	Rio Pará - Canal Norte - Ilha Japatituba - Carta 305 - Farolete Japatituba - G 0055.4 - Desativado definitivamente.
N 8351	01° 38'.78 S 49° 13'.66 W	Rio Pará - Canal Norte - Ilha Joroça - Carta 305 - Farolete Joroça - G 0055 - Desativado definitivamente.
N 8352	01° 30'.60 S 48° 47'.25 W	Baía de Marajó - Proximidades do porto de Vila do Conde - Carta 304 - Bóia de luz Baixo do Macau - NRORD 310 - Desaparecida.
N 8353	01° 39'.00 S 49° 10'.75 W	Rio Pará - Baía do Marapatá - Canal Norte - Carta 305 - Bóia de luz nº 3 - NRORD 336 - Soçobrada.

- II -
COSTA NORTE

N 8354	01° 39'.65 S 49° 11'.87 W	Rio Pará - Baía do Marapatá - Canal Norte - Carta 305 - Bóia de luz nº 4 - NRORD 340 - Soçobrada.
N 8357	01° 44'.90 S 49° 29'.20 W	Rio Pará - Proximidades da ilha Santo Antônio - Carta 305 - Bóia de luz Santo Antônio - NRORD 351 - Destruída.
N 8423	01° 25'.10 S 48° 40'.80 W	Rio Pará - Baía de Marajó - Proximidades da ilha Carnapijó - Carta 316 - Empurrador Bertolini naufragado na posição.
N 8430	00° 26'.65 S 47° 54'.61 W	Do Baixo do Espadarte a Mosqueiro - Próximo às ilhas dos Guarás - Carta 303 - Rebocador TS Atirado e Balsa TS1 - Encalhados na posição em 30/NOV/03.
N 8500	00° 10'.21 N 50° 54'.97 W	Rio Amazonas - Proximidades de Macapá - Carta 204 - Farol Fugitivo - G 0007.7 - Apagado.
N 8574	01° 36'.93 S 49° 06'.50 W	Rio Pará - Baía do Marapatá - Canal Norte - Carta 305 - Bóia de luz Banco do Otelo - NRORD 320 - Retirada temporariamente.

2004

N 7017	00° 57'.20 S 48° 27'.40 W	Rio Pará - Canal do Quiriri - Carta 310 - Bóia de luz Quiriri nº 5 - NRORD 0149.48 - Estabelecida em nova posição: 00° 56'.00 S 48° 26'.70 W e apagada.
--------	------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COSTA LESTE

COSTEIROS

2002

E 4597	20° 18'.63 S 40° 16'.90 W	Baía do Espírito Santo - Canal de acesso ao porto de Vitória - Carta 1401 - Farol Alinhamento "A" Ilha do Boi nº 1 Anterior - G 0322 - Foram instalados setores de visibilidade em substituição ao alinhamento "A" - Setor encarnado - Marçações 282° a 286° - Alcance luminoso 9 milhas náuticas - Setor branco - Marçações 286° a 288° - Alcance luminoso 13 milhas náuticas - Setor verde - Marçações 288° a 292° - Alcance luminoso 9 milhas náuticas.
--------	------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2003

E 4515		Proximidades do cabo de São Tomé - Praia de Ubatuba - Carta 23000 (INT 2123) - Balsa BGL 1 executando lançamento de gasoduto entre as posições: 22° 07'.23 S 41° 09'.70 W, 22° 08'.22 S 41° 09'.07 W, 22° 08'.42 S 41° 07'.90 W, 22° 08'.47 S 41° 06'.73 W, 22° 08'.57 S 41° 05'.58 W e 22° 09'.65 S 41° 02'.18 W até a bacia de Campos - Cabo sinalizado por bóias luminosas sendo lançado entre a praia e a posição: 22° 07'.23 S 41° 09'.70 W - Proibida a navegação num raio de 2 milhas náuticas centrado em 22° 07'.23 S 41° 09'.70 W - Período: 03/JUN a 03/DEZ/03.
--------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOCAIS

2001

E 8040	22° 24'.91 S 41° 42'.83 W	Proximidades da ilha de Santana - Carta 1507 - B/P Flipper naufragado na posição.
--------	------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

- II -
COSTA LESTE

E 8247	06° 58'.75 S 34° 50'.46 W	Porto de Cabedelo - Carta 830 - Banco de areia avançando em direção à bacia de manobra do porto de Cabedelo, sinalizado pela baliza - NRORD PB-5 existente na posição.
E 8400	12° 50'.07 S 38° 39'.12 W	SW da ilha do Frade - Próximo da laje Ponta do Farol - Carta 1107 - Existência de profundidade menor, 5,8 metros na posição.
2002		
E 7028	-	Baía do Aratu - Canal Cotegipe - Carta 1103 - Alteração na batimetria - Encontrada profundidade de 11 metros próximo ao berço sul do terminal de granéis.
E 7340	-	Proximidades do porto de Caravelas - Carta 1312 - Estabelecidas duas bóias de luz especial com equipamentos de pesquisa nas posições: 17° 46'.60 S 39° 08'.80 W e 17° 47'.70 S 39° 07'.15 W - Característica: Lp.A.3s.
2003		
E 7011	-	Baía de Todos os Santos - Canal de Itaparica - Carta 1170 - Alteração em posição de bóias e bóias de luz estabelecidas: Bóia cega nº 1 - NRORD BA-90 - 12° 52'.65 S 38° 41'.10 W - Estabelecida em nova posição: 12° 53'.32 S 38° 41'.52 W; Bóia cega nº 2 - NRORD BA-120 - 12° 53'.08 S 38° 41'.37 W - Estabelecida em nova posição: 12° 53'.17 S 38° 41'.38 W; Bóia cega nº 3 - NRORD BA-130 - 12° 53'.10 S 38° 41'.28 W - Estabelecida em nova posição: 12° 53'.07 S 38° 41'.35 W; Bóia cega nº 5 - NRORD BA-110 - 12° 52'.97 S 38° 41'.21 W - Estabelecida em nova posição: 12° 53'.00 S 38° 41'.20 W; Bóia cega nº 6 - NRORD BA-100 - 12° 52'.91 S 38° 41'.19 W - Estabelecida em nova posição: 12° 52'.83 S 38° 41'.20 W; Bóia cega nº 7 - NRORD BA-95 - 12° 52'.83 S 38° 41'.19 W - Estabelecida em nova posição: 12° 52'.65 S 38° 41'.10 W; Bóia de luz cardinal norte - NRORD 1751.1 - Estabelecida na posição: 12° 53'.20 S 38° 41'.43 W - Característica: RB - Fase detalhada: B 0,3 Ecl. 0,7; Bóia de luz cardinal oeste - NRORD 1757 - Estabelecida na posição: 12° 52'.93 S 38° 41'.20 W - Característica: R(9)B.15s - Fase detalhada: B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 0,7 - B 0,3 Ecl. 6,7.
E 7062	22° 22'.90 S 41° 46'.08 W	Canal de acesso ao terminal de Imbetiba - Carta 1507 - Bóia de luz nº 3 - NRORD 2184 - Luz não confiável.
E 7202	22° 25'.00 S 41° 40'.30 W	Enseada de Macaé - Proximidades da ilha de Santana - Carta 1507 - Plataforma Atlantic Star fundeada na posição.
E 7216	22° 24'.58 S 41° 35'.03 W	Enseada de Macaé - Proximidades da ilha de Santana - Carta 1507 - Plataforma Petrobras XXI fundeada na posição.
E 7218	22° 25'.92 S 41° 40'.58 W	Enseada de Macaé - Proximidades da ilha de Santana - Carta 1507 - Plataforma Falcon Star fundeada na posição.
E 7461	20° 15'.86 S 40° 15'.58 W	Baía do Espírito Santo - Próximo ao porto de Tubarão - Carta 1401 - Alteração de sinal em caráter experimental - Farolete Alinhamento Tubarão Anterior - G 0320.2 - Nova denominação: Farol Alinhamento Tubarão Anterior - Existência de setores de visibilidade - Setor encarnado: marcações 342.5 a 343.5 graus - Alcance luminoso: 34 milhas náuticas - Setor branco: marcações 343.5 a 345 graus - Alcance luminoso: 40 milhas náuticas - Setor verde: marcações 345 a 346 graus - Alcance luminoso: 34 milhas náuticas - Nova característica: OC.Alt.EBV 12 segundos.

- II -
COSTA LESTE

E 7517	22° 22'.80 S 41° 45'.98 W	Macaé - Canal de acesso ao terminal de Imbetiba - Carta 1507 - Bóia de luz nº 1 - NRORD 2180 - Luz não confiável.
E 7640	-	Canal Sul de acesso ao porto do Recife - Proximidades do banco Inglês - Carta 902 - Realização de levantamento batimétrico no Canal Sul de acesso ao porto do Recife.
E 7757	12° 53'.02 S 38° 42'.18 W	Baía de Todos os Santos - Canal de Itaparica - Carta 1171 - Faroete Itaparica nº 5 - G 0271.3 - Destruído e substituído provisoriamente por bóia de luz perigo isolado estabelecida na posição: 12° 53'.03 S 38° 42'.18 W - Característica: Lp(2)B - Período: 5 segundos.
E 8028	12° 47'.50 S 38° 29'.62 W	Canal de acesso ao porto de Aratu - Carta 1103 - Estabelecida bóia cega na posição.
E 8041	-	Foz do rio Paraguaçu - Existência de balizamento cego particular composto de 13 pares de balizas não autorizado oferecendo perigo à navegação - Estabelecidas na área entre as coordenadas: 12° 44'.67 S 38° 52'.71 W, 12° 44'.67 S 38° 52'.69 W, 12° 43'.80 S 38° 54'.80 W e 12° 43'.78 S 38° 54'.80 W.
E 8297	-	Proximidades de Caravelas - Barra Sul - Carta 1312 - Bóias de luz estabelecidas em caráter provisório (posições referidas ao datum WGS-84): Bóia de luz Tomba nº 1 - 17° 48'.28 S 39° 11'.21 W - Característica: Lp.E.3 seg - Fase detalhada: E 0,3 - Ecl. 2,7; Bóia de luz Tomba nº 2 - 17° 48'.35 S 39° 11'.30 W - Característica Lp.V.3 seg - Fase detalhada: V 1,0 - Ecl. 2,0 - Alcance luminoso: 5 milhas náuticas; Bóia de luz Tomba nº 3 - 17° 47'.63 S 39° 11'.40 W - Característica: Lp.E.3 seg - Fase detalhada: E 0,5 - Ecl. 2,5; Bóia de luz Tomba nº 4 - 17° 47'.68 S 39° 11'.50 W - Característica: Lp.V.3 seg - Fase detalhada: V 0,3 - Ecl. 2,7 - Alcance luminoso: 4 milhas náuticas; Bóia de luz Tomba nº 5 - 17° 46'.98 S 39° 11'.60 W - Característica: Lp.E.3 seg - Fase detalhada: E 0,3 - Ecl. 2,7 - Retirada; Bóia de luz Tomba nº 6 - 17° 47'.01 S 39° 11'.71 W - Característica: Lp.V.3 seg - Fase detalhada: V 0,5 - Ecl. 2,5 - Alcance luminoso: 4 milhas náuticas; Bóia de luz Tomba nº 7 - 17° 46'.15 S 39° 11'.85 W - Característica: Lp.E.3 seg - Fase detalhada: E 0,5 - Ecl. 2,5; Bóia de luz Tomba nº 8 - 17° 46'.18 S 39° 11'.93 W - Característica: Lp.V.3 seg - Fase detalhada: V 0,3 - Ecl. 2,7 - Alcance luminoso: 4 milhas náuticas; Bóia de luz Tomba nº 9 - 17° 45'.33 S 39° 12'.13 W - Característica: Lp.E.3 seg - Fase detalhada: E 0,3 - Ecl. 2,7; Bóia de luz Tomba nº 10 - 17° 45'.43 S 39° 12'.21 W - Característica: Lp.V.3 seg - Fase detalhada: V 0,5 - Ecl. 2,5 - Alcance luminoso: 4 milhas náuticas; e Bóia de luz Tomba nº 12 - 17° 45'.43 S 39° 13'.45 W - Característica: Lp.V.3 seg - Fase detalhada: V 0,3 - Ecl. 2,7 - Alcance luminoso: 4 milhas náuticas. Período: 03/JUL a 31/DEZ/03.
E 8327	08° 23'.27 S 34° 57'.97 W	Porto de Suape - Carta 906 (2ª edição) - Bóia de luz lateral de boreste - NRORD 1338.6 - Fora de posição - Posição atual: 08° 23'.30 S 34° 57'.96 W - Até 30/11/03.
E 8379	-	Porto de Cabedelo - Carta 830 - Alteração em posição de bóias de luz: Bóia de luz nº 1 - NRORD 1204 - 06° 56'.42 S 34° 49'.30 W - Nova posição: 06° 56'.42 S 34° 49'.37 W; Bóia de luz nº 2 - NRORD 1200 - 06° 56'.34 S 34° 48'.91 W - Nova posição: 06° 56'.33 S 34° 48'.95 W;

- II -
COSTA LESTE

- Bóia de luz nº 3 - NRORD 1216 - 06° 56'.85 S 34° 50'.07 W - Nova posição:
06° 56'.84 S 34° 50'.05 W;
Bóia de luz nº 4 - NRORD 1208 - 06° 56'.48 S 34° 49'.28 W - Nova posição:
06° 56'.51 S 34° 49'.33 W;
Bóia de luz nº 5 - NRORD 1224 - 06° 57'.54 S 34° 50'.76 W - Nova posição:
06° 57'.49 S 34° 50'.85 W;
Bóia de luz nº 6 - NRORD 1212 - 06° 56'.61 S 34° 49'.60 W - Nova posição:
06° 56'.59 S 34° 49'.58 W;
Bóia de luz nº 7 - NRORD 1232 - 06° 58'.30 S 34° 50'.60 W - Nova posição:
06° 58'.28 S 34° 50'.62 W;
Bóia de luz Cabeço - NRORD 1228 - 06° 57'.92 S 34° 50'.74 W - Nova
posição: 06° 57'.90 S 34° 50'.77 W, e
Bóia de luz nº 8 - NRORD 1220 - 06° 57'.33 S 34° 50'.52 W - Nova posição:
06° 57'.32 S 34° 50'.53 W.
- E 8410 08° 23'.45 S Porto de Suape - Carta 906 (2ª edição) - Farolete Suape (Molhe Norte) -
34° 57'.53 W NRORD 1338.3 - Destruído.
- E 8435 11° 10'.75 S Proximidades da barra de São Cristóvão - Carta 1000 - Estabelecida bóia de
37° 04'.28 W amarração cônica laranja na posição - Período: 01/DEZ/03 a 31/JAN/04.
- E 8506 - Porto de Ilhéus - Carta 1201 - Dragagem em execução - Draga Hang Jun
3001 realizando dragagem entre as posições: 14° 46'.08 S 39° 01'.35 W,
14° 46'.08 S 39° 01'.47 W e 14° 46'.51 S 39° 01'.48 W - Período de
19/DEZ/03 a 14/MAR/04.
- E 8516 22° 25'.00 S Enseada de Macaé - Proximidades da ilha de Santana - Carta 1507 -
41° 40'.00 W Plataforma Noble Roger Eason fundeada na posição.
- E 8534 - Canal de acesso ao porto de Tubarão - Carta 1401 - Bóias de luz
estabelecidas em novas posições:
Bóia de luz nº 2 - NRORD 1908 - 20° 19'.70 S 40° 14'.59 W - Nova posição:
20° 19'.69 S 40° 14'.56 W;
Bóia de luz nº 3 - NRORD 1912 - 20° 19'.09 S 40° 14'.55 W - Nova posição:
20° 19'.06 S 40° 14'.55 W;
Bóia de luz nº 4 - NRORD 1916 - 20° 19'.14 S 40° 14'.79 W - Nova posição:
20° 19'.13 S 40° 14'.73 W;
Bóia de luz nº 5 - NRORD 1920 - 20° 18'.48 S 40° 14'.72 W - Nova posição:
20° 18'.45 S 40° 14'.72 W;
Bóia de luz nº 6 - NRORD 1924 - 20° 18'.53 S 40° 14'.94 W - Nova posição:
20° 18'.51 S 40° 14'.91 W;
Bóia de luz Tubarão - NRORD 1932 - 20° 17'.91 S 40° 14'.89 W - Nova
posição: 20° 17'.89 S 40° 14'.89 W;
Bóia de luz nº 8 - NRORD 1928 - 20° 17'.93 S 40° 15'.11 W - Nova posição:
20° 17'.92 S 40° 15'.08 W; e
Bóia de luz nº 10 - NRORD 1936 - 20° 17'.47 S 40° 15'.27 W - Nova posição:
20° 17'.48 S 40° 15'.32 W.

COSTA SUL

NAVAREA V

1996

- S 0499 24° 19'.00 S W da laje de Santos - Carta 1711 - Existência de 3 containers com carga
46° 21'.30 W perigosa soçobrados nas proximidades da posição.

- II -
COSTA SUL

2003

S 1254	27° 34'.53 S 48° 24'.96 W	Ilha de Santa Catarina - Proximidades da Barra da Lagoa - Carta 1904 - Farol Ponta da Galheta - NRORD 3883 - Apagado.
S 1339	23° 57'.96 S 45° 15'.01 W	Ilha de São Sebastião - Carta 1700 - Farol Ponta do Boi - G 0484 - Responderador radar (Racon) inoperante.
S 1346	24° 04'.33 S 46° 23'.50 W	Proximidades da ponta Itaipu - Carta 1701 - Embarcação naufragada na posição.
S 1435	28° 56'.04 S 49° 21'.67 W	Barra do Araranguá - Carta 1911 - Farol Araranguá - G 0602 - Luz não confiável.
S 1454	30° 23'.96 S 50° 17'.35 W	Proximidades de Quintão - Carta 2000 - Farol Berta - G 0610 - Responderador radar (RACON) inoperante.

COSTEIROS

2003

S 4027	26° 10'.66 S 48° 29'.29 W	Proximidades de São Francisco do Sul - Carta 1804 - Monobóia na cor laranja fundeada na posição.
S 4231	-	Proximidades da ilha de Santa Catarina - Carta 1902 - Existência de equipamento de pesquisa para monitoramento das condições do mar: Bóia de fundeio de médio porte com ondógrafo - Cor amarela - Emitindo luz estroboscópica na posição: 27° 42'.67 S 48° 07'.79 W; e Correntógrafos demarcados por tonel azul na posição: 27° 42'.37 S 48° 08'.14 W.

LOCAIS

1996

S 7765	-	Porto de Santos - Canal de Piaçagüera - Carta 1701 - Informadas profundidades menores no interior do canal dragado e na bacia de evolução, em relação às profundidades de 12 metros atualmente existentes na carta.
--------	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2001

S 7242	23° 06'.86 S 44° 03'.26 W	Baía da Ilha Grande - Canal de acesso à ilha Guaíba - Carta 1621 - Estabelecidos equipamentos de pesquisa cerca de 100 metros da bóia de luz nº 1 - NRORD 2740 - Na posição.
--------	------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2002

S 7109	22° 48'.65 S 43° 09'.93 W	Baía de Guanabara - Proximidades da ilha d'Água - Carta 1511 - Monobóia SBM-3 fundeada na posição.
S 7757	25° 29'.31 S 48° 25'.87 W	Porto de Paranaguá - Proximidades da ilha das Cobras - Carta 1822 - Estabelecida torre em treliça exibindo luz encarnada fixa na posição.
S 7928	23° 55'.20 S 46° 20'.52 W	Porto de Santos - Canal de Piaçagüera - Carta 1701 - Bóia de luz nº 5 - NRORD 3392 - Fora de posição - Posição atual: 23° 55'.15 S 46° 20'.39 W.
S 8088	-	Canal de acesso ao porto de Santos - Seção A - Carta 1701 - Alteração em posição de bóias em virtude de dragagem:

- II -
COSTA SUL

Bóia de luz nº 3 - NRORD 3328 - 23º 59'.82 S 46º 19'.75 W - Nova posição:
23º 59'.79 S 46º 19'.67 W; e
Bóia de luz nº 5 - NRORD 3336 - 23º 59'.65 S 46º 19'.27 W - Nova posição:
23º 59'.63 S 46º 19'.21 W.

2003

S 7111	-	Porto do Rio Grande - Canal de acesso aos terminais - Carta 2101 - Observadas profundidades inferiores a 12 metros junto à margem esquerda do canal - Trecho compreendido entre a bóia nº 6 - NRORD 4032 e a bóia nº 8 - NRORD 4036.
S 7116	23º 55'.08 S 46º 21'.68 W	Porto de Santos - Canal de Piaçaguera - Carta 1701 - Bóia de luz nº 9 - NRORD 3408 - Fora de posição - Posição atual: 23º 55'.05 S 46º 21'.48 W
S 7221	-	Baía de Guanabara - Proximidades da ponta da Armação - Carta 1515 - Estabelecidas em caráter provisório bóias de luz especiais - Sinalizando área do cais em construção do Complexo Naval da Ponta da Armação: Bóia de luz Ponta da Armação nº 1 - 22º 53'.18 S 43º 08'.17 W - Característica: Lp.A - Fase detalhada: A 0,5 - Ecl 2,5 - Período: 3 segundos - Alcance luminoso: 5 milhas náuticas; e Bóia de luz Ponta da Armação nº 2 - 22º 53'.03 S 43º 08'.15 W - Característica: Lp.A - Fase detalhada: A 0,5 - Ecl 2,5 - Período: 3 segundos - Alcance luminoso: 5 milhas náuticas.
S 7272	-	Porto do Rio Grande - Canal de acesso aos terminais - Carta 2101 - Alteração provisória em posição de bóias de luz: Bóia de luz nº 1 - NRORD 4012 - 32º 11'.18 S 52º 03'.26 W - Nova posição: 32º 12'.12 S 52º 03'.23 W; Bóia de luz nº 2 - NRORD 4016 - 32º 12'.28 S 52º 03'.34 W - Nova posição: 32º 12'.29 S 52º 03'.39 W; Bóia de luz nº 3 - NRORD 4020 - 32º 11'.89 S 52º 03'.83 W - Nova posição: 32º 11'.83 S 52º 03'.72 W; Bóia de luz nº 7 - NRORD 4048 - 32º 10'.18 S 52º 05'.25 W - Nova posição: 32º 10'.16 S 52º 05'.18 W; Bóia de luz nº 9 - NRORD 4056 - 32º 08'.93 S 52º 05'.80 W - Nova posição: 32º 08'.90 S 52º 05'.72 W; e Bóia de luz nº 11 - NRORD 4068 - 32º 07'.92 S 52º 06'.02 W - Nova posição: 32º 07'.90 S 52º 05'.88 W.
S 7298	32º 02'.00 S 52º 04'.62 W	Rio Grande - Carta 2101 - Porto Velho - Farolete estabelecido em caráter experimental na posição - Características: Lp. V - Fase detalhada: V 1.0 - Ecl. 5.0 - Período: 6 segundos - Alcance luminoso: 5 milhas náuticas - Altura: 3 metros - Altitude: 4 metros.
S 7344	22º 57'.99 S 43º 52'.71 W	Baía de Sepetiba - Canal principal de acesso ao porto de Sepetiba - Carta 1623 - Bóia de luz nº 15 - NRORD 2896 - Luz não confiável.
S 7345	22º 58'.22 S 43º 53'.27 W	Baía de Sepetiba - Canal principal de acesso ao porto de Sepetiba - Carta 1623 - Bóia de luz nº 13 - NRORD 2888 - Luz não confiável.
S 7366	26º 16'.45 S 48º 40'.47 W	Canal de acesso a Joinville - Carta 1805 ER - Bóia de luz Pedras da Cruz - NRORD 3806 - Apagada.
S 7367	26º 15'.88 S 48º 40'.78 W	Proximidades do porto de São Francisco do Sul - Carta 1804 - Farolete Pernambuco - NRORD 3805 - Apagado.
S 7401	32º 03'.67 S 52º 04'.17 W	Rio Grande - Canal de acesso ao porto Novo - Carta 2101 - Bóia de luz nº 1 - NRORD 4088 - Fora de posição.

- II -
COSTA SUL

S 7402	32° 03'.28 S 52° 04'.13 W	Rio Grande - Canal de acesso ao porto Novo - Carta 2101 - Bóia de luz nº 3 - NRORD 4096 - Fora de posição.
S 7403	32° 03'.32 S 52° 04'.31 W	Rio Grande - Canal de acesso ao porto Novo - Carta 2101 - Bóia de luz nº 4 - NRORD 4100 - Fora de posição.
S 7420	-	Proximidades da enseada de Abraão - Carta 1621 - Embarcação Mestre Genésio naufragada entre as ilhas do Meio, do Pau a Pino e da Ponta Grossa.
S 7466	26° 13'.15 S 48° 38'.03 W	Canal de acesso ao porto de São Francisco do Sul - Carta 1804 - Estabelecida em caráter provisório bóia de luz na posição - Característica: Rápido verde.
S 7467	26° 13'.05 S 48° 38'.33 W	Porto de São Francisco do Sul - Carta 1804 - Farolete Laje Grande de Baixo - NRORD 3772 - Desativado e substituído por bóia de luz na posição: 26° 13'.03 S 48° 38'.20 W - Característica: rápido encarnado.
S 7490	22° 51'.84 S 43° 07'.95 W	Baía de Guanabara - Proximidades da ilha do Viana - Carta 1515 - Existência de bóia de amarração tipo tonel na posição.
S 7495	22° 56'.32 S 43° 50'.55 W	Baía de Sepetiba - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Carta 1623 - Bóia de luz Guaia - NRORD 2935 - Apagada.
S 7566	22° 52'.77 S 43° 07'.18 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao porto de Niterói - Carta 1515 - Bóia cega Niterói nº 1 - NRORD RJ 0070 - Fora de posição - Posição atual: 22° 52'.73 S 43° 07'.18 W.
S 7567	22° 52'.55 S 43° 07'.01 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao porto de Niterói - Carta 1515 - Bóia cega Ponta da Areia - NRORD RJ 0080 - Fora de posição - Posição atual: 22° 52'.52 S 43° 07'.61 W.
S 7569	22° 51'.74 S 43° 11'.42 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao estaleiro Ishibras - Carta 1512 - Bóia cega Ishibras nº 1 - NRORD RJ 0580 - Fora de posição - Posição atual: 22° 51'.72 S 43° 11'.40 W.
S 7570	22° 51'.82 S 43° 11'.41 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao estaleiro Ishibras - Carta 1512 - Bóia cega Ishibras nº 2 - NRORD RJ 0550 - Fora de posição - Posição atual: 22° 51'.85 S 43° 11'.50 W.
S 7614	22° 57'.86 S 43° 52'.92 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 1 - NRORD 2945 - Apagada.
S 7615	22° 57'.68 S 43° 52'.92 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 2 - NRORD 2946 - Apagada.
S 7616	22° 57'.48 S 43° 52'.61 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 3 - NRORD 2946.1 - Apagada.
S 7617	22° 57'.04 S 43° 52'.28 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 4 - NRORD 2946.3 - Apagada.
S 7618	22° 56'.92 S 43° 52'.16 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 5 - NRORD 2946.2 - Apagada.
S 7619	22° 56'.44 S 43° 51'.91 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 9 - NRORD 2946.45 - Apagada.
S 7620	22° 56'.31 S 43° 51'.43 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 10 - NRORD 2946.47 - Apagada.

- II -
COSTA SUL

S 7621	22° 56'.42 S 43° 51'.42 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 11 - NRORD 2946.5 - Apagada.
S 7622	22° 56'.41 S 43° 51'.03 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 13 - NRORD 2946.54 - Apagada.
S 7623	22° 56'.15 S 43° 51'.79 W	Baía de Sepetiba - Carta 1623 - Canal secundário de acesso ao porto de Sepetiba - Bóia de luz nº 14 - NRORD 2946.57 - Apagada.
S 7633	28° 13'.25 S 48° 38'.68 W	Proximidades do porto de Imbituba - Carta 1908 - Bóia de luz Pedras do Aracaju - NRORD 3922 - Retirada.
S 7646	32° 01'.88 S 52° 02'.49 W	Rio Grande - Canal de São José do Norte - Carta 2101 - Estabelecida bóia de luz perigo isolado na posição - NRORD 4129 - Característica - Lp(2)B - Fase detalhada B 0,2 - Ecl. 0,8 - B 0,2 - Ecl. 3,8 - Período 5 segundos.
S 7651	22° 52'.75 S 43° 07'.08 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao porto de Niterói - Carta 1515 - Bóia cega Niterói nº 2 - NRORD RJ 0075 - Fora de posição - Posição atual: 22° 52'.68 S 43° 07'.08 W.
S 7674	22° 51'.76 S 43° 12'.37 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao estaleiro Ishibras - Carta 1512 - Bóia cega Ishibras nº 5 - NRORD RJ 0565 - Fora de posição - Posição atual: 22° 51'.73 S 43° 12'.38 W.
S 7690	-	Baía da Ribeira - Proximidades da ponta do Calafate - Carta 1637 - Bóias cegas estabelecidas nas posições: Bóia cega lateral boreste - NRORD RJ 950.1 - 23° 01'.53 S 44° 20'.33 W; Bóia cega lateral boreste - NRORD RJ 950.2 - 23° 01'.45 S 44° 20'.33 W; Bóia cega lateral boreste - NRORD RJ 950.3 - 23° 01'.36 S 44° 20'.33 W; Bóia cega lateral bombordo - NRORD RJ 950.4 - 23° 01'.53 S 44° 20'.38 W; Bóia cega lateral bombordo - NRORD RJ 950.5 - 23° 01'.45 S 44° 20'.38 W; e Bóia cega lateral bombordo - NRORD RJ 950.6 - 23° 01'.38 S 44° 20'.38 W.
S 7776	26° 27'.10 S 48° 35'.63 W	Rio Araquari - Proximidades de São Francisco do Sul - Carta 1830 - Farolete Araquari (Molhe Norte) - NRORD 3810 - Retirado.
S 7979	22° 54'.37 S 43° 09'.16 W	Baía de Guanabara - Próximo à ilha de Villegagnon - Área de Fundeio nº 2 - Carta 1511 - Existência de amarra na posição.
S 8008	-	Baía de Guanabara - Proximidades da ilha das Cobras - Caia Norte do Arsenal de Marinha - Carta 1512 - Realização de dragagem - Área delimitada pelas posições: 22° 53'.60 S 43° 10'.34 W, 22° 53'.66 S 43° 10'.15 W, 22° 53'.63 S 43° 10'.35 W e 22° 53'.69 S 43° 10'.17 W - Início: 25/AGO/03.
S 8019	22° 51'.95 S 43° 12'.09 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao estaleiro Ishibras - Carta 1512 - Bóia cega Ishibras nº 3 - NRORD RJ 570 - Desaparecida.
S 8161	28° 29'.76 S 48° 45'.78 W	Porto de Laguna - Carta 1901 - Canal de acesso ao porto de Laguna - Baliza cardinal sul Pedra da Kika - NRORD SC-101 - Estabelecida na posição.
S 8166	-	Baía de Guanabara - Proximidades da ilha de Mocanguê - Cais norte da Base Naval do Rio de Janeiro - Carta 1515 - Realização de dragagem - Área delimitada pelas posições: 22° 52'.08 S 43° 08'.01 W, 22° 52'.05 S 43° 08'.04 W, 22° 52'.06 S 43° 08'.18 W e 22° 52'.09 S 43° 08'.21 W - Início: 01/OUT/03.

**- II -
COSTA SUL**

S 8190	27° 32'.87 S 48° 33'.92 W	Canal Norte de Santa Catarina - Carta 1903 - Farolete Guarazes - G 0572 - Novo alcance luminoso: 5 milhas náuticas.
S 8260	22° 52'.90 S 43° 09'.00 W	Baía de Guanabara - Carta 1515 - Plataforma Pride South Atlantic fundeada na posição (Fundeadouro nº 1).
S 8265	23° 00'.98 S 44° 18'.85 W	Baía da Ilha Grande - Porto de Angra dos Reis - Carta 1636 - Bóia de luz Laje das Enchovas - NRORD 3104 - Luz não confiável.
S 8266	23° 01'.18 S 44° 18'.60 W	Baía da Ilha Grande - Porto de Angra dos Reis - Carta 1636 - Bóia de luz Laje do Segredo - NRORD 3100 - Apagada.
S 8272	23° 00'.70 S 44° 04'.61 W	Baía da Ilha Grande - Carta 1621 - Farolete Laje de Mangaratiba - G 0412 - Apagado.
S 8289	-	Porto de Paranaguá - Canal da Galheta - Carta 1822 - Alteração em posição de bóias: Bóia de luz nº 25 - NRORD 3628 - 25° 29'.58 S 48° 27'.22 W - Nova posição: 25° 29'.56 S 48° 27'.29 W; Bóia de luz nº 26 - NRORD 3632 - 25° 29'.67 S 48° 27'.18 W - Nova posição: 25° 29'.70 S 48° 27'.26 W; e Bóia de luz nº 27 - NRORD 3636 - 25° 29'.63 S 48° 28'.38 W - Nova posição: 25° 29'.60 S 48° 28'.44 W.
S 8293	25° 29'.63 S 48° 29'.82 W	Canal de acesso ao porto de Paranaguá - Carta 1822 - Bóia de luz Canal Norte Oeste - NRORD 3658 - Retirada.
S 8314	-	Canal de acesso ao porto de São Francisco do Sul - Canal Barra - Carta 1804 - Situação atual do balizamento: Bóia de luz nº 3 - NRORD 3720 - 26° 09'.48 S 48° 31'.28 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 09'.45 S 48° 31'.22 W; Bóia de luz nº 4 - NRORD 3708 - 26° 10'.36 S 48° 31'.69 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 10'.37 S 48° 30'.46 W; Bóia de luz nº 5 - NRORD 3732 - 26° 09'.19 S 48° 31'.69 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 09'.13 S 48° 31'.59 W; Bóia de luz nº 6 - NRORD 3712 - 26° 09'.95 S 48° 30'.82 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 09'.95 S 48° 30'.89 W; Bóia de luz nº 7 - NRORD 3740 - 26° 08'.97 S 48° 32'.01 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 08'.82 S 48° 32'.19 W; Bóia de luz nº 8 - NRORD 3724 - 26° 09'.55 S 48° 31'.36 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 09'.55 S 48° 31'.29 W; Bóia de luz nº 10 - NRORD 3728 - 26° 09'.27 S 48° 31'.68 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 09'.24 S 48° 31'.67 W; Bóia de luz nº 12 - NRORD 3736 - 26° 09'.07 S 48° 32'.11 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 08'.98 S 48° 32'.03 W; Bóia de luz nº 14 - NRORD 3744 - 26° 09'.13 S 48° 32'.53 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 09'.07 S 48° 32'.49 W; Bóia de luz Banco da Galharada - NRORD 3748 - 26° 09'.23 S 48° 33'.53 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 09'.27 S 48° 33'.36 W; Bóia de luz Pampas - NRORD 3768 - 26° 11'. 59 S 48° 35'.72 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 11'.58 S 48° 35'.67 W; Bóia de luz Laje da Marcelina - NRORD 3780 - 26° 13'.70 S 48° 38'.31 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 13'.68 S 48° 38'.25 W; Bóia de luz Laje do Barata - NRORD 3784 - 26° 13'.72 S 48° 38'.49 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 13'.70 S 48° 38'.45 W; Bóia cega Laje do Muchochinho - NRORD SC-15 - 26° 14'.33 S 48° 38'.73 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 14'.33 S 48° 38'.74 W; Bóia cega Laje Paranaguá-Mirim - NRORD SC-5 - 26° 13'.44 S 48° 37'.73 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 13'.49 S 48° 37'.79 W;

- II -
COSTA SUL

		<p>Bóia de luz Badejo - NRORD 3776 - 26° 13'.53 S 48° 38'.21 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 13'.50 S 48° 38'.17W; Bóia de luz Parcel da Torre - NRORD 3788 - 26° 13'.70 S 48° 38'.69 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 13'.68 S 48° 38'.63 W; Bóia cega Laje do Maracujá - NRORD SC-60 - 26° 15'.38 S 48° 40'.37 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 15'.44 S 48° 40'.40 W; Bóia de luz Laje Grande de Baixo - NRORD 3772 - 26° 13'.04 S 48° 38'.28 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 13'.08 S 48° 38'.21 W; Bóia cega Laje do Camacho - NRORD SC-20 - 26° 14'.53 S 48° 38'.47 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 14'.51 S 48° 38'.47 W; Bóia cega Laje do Atalaia - NRORD SC-55 - 26° 15'.30 S 48° 39'.90 W - Desaparecida; Bóia cega Laje da Rocega - NRORD SC 50 - 26° 15'.03 S 48° 39'.63 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 14'.99 S 48° 39'.53 W; Bóia cega Laje do Emídio - NRORD SC-35 - 26° 14'.80 S 48° 38'.90 W - Fora de posição - Posição atual: 26° 14'.79 S 48° 38'.89 W; e Baliza Laje do Abreu de Dentro - NRORD SC-25 - 26° 14'.73 S 48° 38'.60 W - Desaparecida.</p>
S 8330	-	<p>Canal de acesso ao porto de Paranaguá - Cartas 1821 e 1822 - Situação atual do balizamento: Bóia de luz nº 1A - NRORD 3529.2 - 25° 36'.95 S 48° 16'.62 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 36'.97 S 48° 16'.58 W; Bóia de luz nº 2A - NRORD 3529.3 - 25° 37'.04 S 48° 16'.74 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 37'.04 S 48° 16'.71 W; Bóia de luz nº 3 - NRORD 3532 - 25° 36'.51 S 48° 17'.01 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 36'.53 S 48° 16'.92 W; Bóia de luz nº 5 - NRORD 3540 - 25° 35'.83 S 48° 17'.83 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 35'.88 S 48° 17'.81 W; Bóia de luz nº 6 - NRORD 3544 - 25° 35'.94 S 48° 17'.95 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 35'.96 S 48° 17'.94 W; Bóia de luz nº 11 - NRORD 3564 - 25° 33'.45 S 48° 20'.30 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 33'.46 S 48° 20'.33 W; e Bóia de luz Canal Norte Leste - NRORD 3660 - 25° 29'.60 S 48° 29'.93 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 29'.62 S 48° 29'.93 W.</p>
S 8331	-	<p>Porto de Paranaguá - Canal da Galheta - Carta 1822 - Ref. Aviso S 8289/03: Bóia de luz nº 25 - NRORD 3628 - 25° 29'.56 S 48° 27'.29 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 29'.56 S 48° 27'.23 W; Bóia de luz nº 26 - NRORD 3632 - 25° 29'.70 S 48° 27'.26 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 29'.70 S 48° 27'.22 W; e Bóia de luz nº 27 - NRORD 3636 - 25° 29'.60 S 48° 28'.44 W - Fora de posição - Posição atual: 25° 29'.60 S 48° 28'.38 W.</p>
S 8356	27° 32'.87 S 48° 33'.92 W	Canal Norte de Santa Catarina - Carta 1904 - Farolete Guarazes - G 0572 - Destruído.
S 8361	22° 49'.46 S 43° 09'.57 W	Baía de Guanabara - Proximidades da ponta da Ribeira - Carta 1512 - Bóia de luz Ponta da Ribeira nº 4 - NRORD 2582.18 - Fora de posição - Posição atual: 22° 49'.46 S 43° 09'.59 W.
S 8362	22° 49'.40 S 43° 09'.57 W	Baía de Guanabara - Proximidades da ponta da Ribeira - Carta 1512 - Bóia de luz Ponta da Ribeira nº 3 - NRORD 2582.17 - Fora de posição - Posição atual: 22° 49'.38 S 43° 09'.57 W.
S 8363	22° 49'.49 S 43° 09'.52 W	Baía de Guanabara - Proximidades da ponta da Ribeira - Carta 1512 - Bóia de luz Ponta da Ribeira nº 2 - NRORD 2582.16 - Fora de posição - Posição atual: 22° 49'.47 S 43° 09'.51 W.

**- II -
COSTA SUL**

S 8364	22° 49'.41 S 43° 09'.46 W	Baía de Guanabara - Proximidades da ponta da Ribeira - Carta 1512 - Bóia de luz Ponta da Ribeira nº 1 - NRORD 2582.15 - Fora de posição - Posição atual: 22° 49'.38 S 43° 09'.46 W.
S 8392	-	Barra do porto do Rio Grande - Carta 2101 - Referente ao Aviso Preliminar nº S 127(P)/03, item i) - Existência de pedras submersas com profundidades desconhecidas, delimitadas pelos (2) dois grupos de posições (cada grupo junto a um molhe). Recomenda-se aos navegantes evitarem o tráfego nas áreas definidas pelas posições.
S 8454	32° 08'.11 S 52° 06'.12 W	Rio Grande - Canal de acesso aos terminais - Próximo ao Terminal de Pesca - Carta 2101 - Estabelecida bóia de luz especial na posição - Característica: R.A - Fase detalhada: A 0,5 Ecl. 0,5 - Alcance luminoso: 5 milhas náuticas - Sinalizando equipamento de pesquisa - Correntógrafo.
S 8462	23° 06'.00 S 44° 16'.00 W	Proximidades da ponta do Bananal - Carta 1636 - Plataforma Petrobras XXII fundeada na posição.
S 8489	22° 52'.97 S 43° 08'.40 W	Baía de Guanabara - Carta 1515 - Plataforma Jagson Pioneer (ex Chaparral) fundeada na posição - Não apresentando luzes de navegação.
S 8498	32° 11'.18 S 52° 04'.89 W	Rio Grande - Canal de acesso aos terminais - Carta 2101 - Bóia de luz especial estabelecida provisoriamente na posição - Característica: Lp.A - Fase detalhada: A 0.5 - Ecl. 3.5 - Período: 4 segundos - Alcance luminoso: 5 milhas náuticas - Demarcando profundidade de 5.1 metros.
S 8507	22° 53'.34 S 43° 10'.82 W	Baía de Guanabara - Canal de acesso ao cais do terminal de Contêineres (TECON) - Carta 1512 - Bóia de luz Margem Sudoeste do Canal - NRORD 2628 - Luz não confiável.
S 8512	22° 50'.42 S 43° 06'.19 W	Baía de Guanabara - Canal da ilha do Engenho - Carta 1512 - Bóia de luz nº 3 - NRORD 2498 - Retirada.
S 8553	22° 53'.38 S 43° 08'.95 W	Baía de Guanabara - Carta 1515 - Plataforma Petrobras XXIII fundeada na posição (Fundeadoiro nº 1).
S 8555	-	Barra de Cananéia - Carta 1703 - Balizamento luminoso estabelecido: Bóia de luz Cananéia nº 1 - NRORD 3508.1 - 25° 04.42 S 47° 50.92 W - Lp.E 2seg. - Fase detalhada: E 1.0 - Ecl. 1.0 ; Bóia de luz Cananéia nº 2 - NRORD 3508.2 - 25° 04'.50 S 47° 50'.95 W - Lp.V 2 seg. - Fase detalhada: V 1.0 - Ecl. 1.0 ; Bóia de luz Cananéia nº 3 - NRORD 3508.3 - 25° 04'.21 S 47° 51'.45 W - Lp.E 5 seg. - Fase detalhada: E 0.5 - Ecl. 4.5 ; Bóia de luz Cananéia nº 4 - NRORD 3508.4 - 25° 04'.32 S 47° 51'.38 W - Lp.(2)V 5 seg. - Fase detalhada: V 0.5 - Ecl. 0.5 V 0.5 Ecl. 3.5 ; Bóia de luz Cananéia nº 5 - NRORD 3508.5 - 25° 04'.08 S 47° 51'.85 W - Lp(2).E 5 seg. - Fase detalhada: E 0.5 - Ecl. 0.5 - E 0.5 Ecl. 3.5 ; Bóia de luz Cananéia nº 6 - NRORD 3508.6 - 25° 03'.78 S 47° 52'.86 W - Lp.(2)V 5 seg. - Fase detalhada: V 0.5 Ecl. 0.5 - V 0.5 Ecl. 3.5 ; Bóia de luz preferencial de boreste - NRORD 3508.7 - 25° 03'.52 S 47° 54'.91 W - Lp(2+1)V. 12seg. - Fase detalhada: V 1.0 Ecl.1.0 - V 1.0 Ecl. 3.0 - V 1.0 Ecl. 5.0 ; e Bóia de luz Cananéia nº 8 - NRORD 3509 - 25° 02'.97 S 47° 55'.02 W - Lp.V 5 seg. - Fase detalhada: V 0.5 Ecl. 4.5.
2004		
S 7004	22° 52'.78 S 43° 08'.75 W	Baía de Guanabara - Carta 1515 - Plataforma FPSO Seillean - Fundeada na posição.

- II -
COSTA SUL

S 7005	-	Barra de Cananéia - Carta 1703 - Ref. aviso S 8555/03 - Situação atual do balizamento: Bóia de luz Cananéia nº 3 - NRORD 3508.3 - Fora de posição; Bóia de luz Cananéia nº 4 - NRORD 3508.4 - Fora de posição; Bóia de luz Cananéia nº 5 - NRORD 3508.5 - Desaparecida; e Bóia de luz Cananéia nº 6 - NRORD 3508.6 - Fora de posição;
S 7011	22° 53'.68 S 43° 12'.55 W	Baía de Guanabara - Porto do Rio de Janeiro - Carta 1511 - Bóia de luz nº 9 - NRORD 2640 - Apagada.
S 7013	23° 59'.08 S 46° 18'.67 W	Baía de Santos - Carta 1701 - Farolete Ponta da Praia - G 0499.1 - Apagado.

LAGOA DOS PATOS

(Balizamento sob a responsabilidade da Superintendência dos Portos e Hidrovias do Estado do Rio Grande do Sul)

LOCAIS

2001

P 8168	-	Proximidades de São Lourenço do Sul - Carta 2140 - Faroletes estabelecidos em novas posições e bóias cegas estabelecidas provisoriamente: Farolete São Lourenço - G 0630.4 - 31° 23'.40 S 51° 57'.45 W - Nova posição: 31° 23'.36 S 51° 57'.45 W; Farolete São Lourenço (curva) - G 0630.2 - 31° 22'.81 S 51° 57'.96 W - Nova posição: 31° 22'.84 S 51° 57'.98 W; Bóia cega nº 1 - 31° 23'.30 S 51° 57'.43 W; Bóia cega nº 3 - 31° 23'.06 S 51° 57'.73 W; Bóia cega nº 4 - 31° 23'.10 S 51° 57'.74 W; e Bóia cega nº 6 - 31° 22'.85 S 51° 57'.99 W.
P 8310	31° 46'.42 S 52° 10'.72 W	Canal da Coroa do Meio - Carta 2103 - Farolete Laranjal - G 0628.6 - Substituído temporariamente por bóia de luz.
P 8321	31° 57'.25 S 52° 04'.73 W	Canal de São José do Norte - Carta 2102 - Farolete Diamante nº 22 - G 0627.6 - Desaparecido - Substituído temporariamente por bóia de luz.

2002

P 7367	-	Canais: São José do Norte, da Setia e da Feitoria - Cartas 2102 e 2105 - Existência de calões: Canal São José do Norte Calões invadindo o canal entre o farolete Diamante nº 22, farolete Baleias nº 25 e bóia cega nº 24; Canal da Setia Calões invadindo o canal entre as bóias cegas nºs 33 e 36; Canal da Feitoria Calões invadindo o canal entre a baliza nº 75 e a bóia de luz nº 74.
--------	---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2003

P 7914	31° 50'.27 S 52° 10'.42 W	Canal da Setia - Carta 2102 - Bóia cega nº 40 - NRORD RS 75 - Desaparecida.
--------	------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

- II -
LAGOA DOS PATOS

P 8456 30° 12'.77 S Canal do Leitão - Carta 2109 - Faroete nº 120 - NRORD 4584 - Substituído
51° 15'.35 W temporariamente por bóia de luz.

BACIA AMAZÔNICA

LOCAIS

1997

A 7634 00° 35'.70 S Rio Pará - Carta 303 - B/P Crustamar IV naufragado na posição aproximada.
48° 26'.60 W

1998

A 7936 02° 11'.10 S Rio Tocantins - Proximidades de Cametá - Croqui do rio Tocantins - Folha 3 -
49° 26'.10 W Grande assoreamento nas proximidades da posição, com menor profundidade de 2.5 metros.

1999

A 8023 - Rio Amazonas - Proximidades da ilha de Juruti - Carta 4104B - Existência de banco com profundidade encontrada de 3 metros - Área delimitada entre: 02° 05'.00 S 56° 06'.90 W, 02° 04'.20 S 56° 06'.80 W, 02° 04'.20 S 56° 06'.50 W e 02° 05'.10 S 56° 06'.65 W.

A 8182 00° 18'.31 S Rio Amazonas - Carta 204 - Existência de banco na margem esquerda à
50° 39'.90 W montante das ilhas Pedreira estendendo-se até a posição.

2000

A 7019 - Rio Guamá e rio Capim - Croqui nº 14 - Área interdita à navegação de comboios e balsas - Trecho de 0.15 milha náutica - Montante e jusante da ponte no município de São Miguel do Guamá.

A 7288 04° 53'.90 S Rio Madeira - Atlas Hidrovia Madeira-Amazonas - De Itacoatiara a Porto Velho
60° 03'.20 W - Folha HM-B9 - Proximidades da costa do Aranaquara - Tronco visível fincado nas proximidades da boca do igarapé do Aranaquara.

A 7444 01° 33'.43 S Estreitos - Furo dos Macacos - Carta 4342 A - Embarcação naufragada na
50° 35'.40 W posição aproximada.

A 7550 - Rio Amazonas - Paraná do Mocambo - Carta 4105A - Banco estendendo-se -
Áreas delimitadas entre:
Margem esquerda
02° 30'.00 S 57 10'.30 W, 02° 28'.80 S 57 10'.80 W, 02° 27'.60 S
57 12'.00 W, 02° 27'.60 S 57 13'.30 W, 02° 27'.80 S 57 15'.00 W e
02° 28'.80 S 57 16'.60 W; e
Margem direita
02° 30'.00 S 57 11'.10 W, 02° 29'.00 S 57 11'.40 W, 02° 28'.70 S
57 11'.80 W e 02° 28'.30 S 57 13'.20 W.

A 7752 - Rio Japurá - Croqui rio Japurá FL 35:
ALFA - Costa da Serrinha - Milhagem 377 - Presença de pedras avançando até 0,4 milha náutica para meio rio, margem direita, extensão de 0,38 milha náutica - Profundidade mínima de 5 metros não reduzido - Descobre período da seca;
BRAVO - Milhagem 379 - 2 milhas náuticas jusante do casco - Presença de pedras junto margem direita - Com 200 metros de extensão - Profundidade

- II -
BACIA AMAZÔNICA

mínima de 3,20 metros não reduzido - Descobre período da seca; e CHARLIE - Milhagem 382 - Área cartografada com banco - Margem esquerda proximidades ponta jusante ilha Patauá - Profundidade mínima de 8,80 metros não reduzido - Não descobre período da seca.

- A 7781 - Rio Amazonas - Proximidades de Itacoatiara - Carta 4106A - Existência de terminal delimitado pelas posições:
03° 08'.14 S 58° 29.17 W, 03° 08'.16 S 58° 29.18 W, 03° 08'.15 S 58° 29.12 W, 03° 08'.17 S 58° 29.12 W; e de bóias de amarração nas posições: 03° 08'.23 S 58° 29.23 W, 03° 08'.13 S 58° 29.18 W, 03° 08'.28 S 58° 29.15 W, 03° 08'.30 S 58° 29.05 W, 03° 08'.28 S 58° 28.97 W, 03° 08'.25 S 58° 28.85 W, 03° 08'.18 S 58° 28.83 W.
- A 8257 02° 01'.80 S Rio Amazonas - Carta 4103A - Ponta montante da ilha Faraday - Alteração na batimetria - Menor profundidade encontrada 9 metros na posição.
54° 00'.00 W
- A 8258 - Rio Amazonas - Carta 4103A - No raio de 2 milhas náuticas à jusante das ilhas do Cuçari - Existência de altos-fundos variando de 2 e 4 metros.
- A 8312 - Rio Amazonas - Carta 4101B - Ilha Aruans - Alterações batimétricas ao longo de toda sua extensão - A partir da ponta montante até 3,5 milhas náuticas a jusante - Registrando profundidade de até 5,4 metros.

2001

- A 8150 - Rio Amazonas - Proximidades da ilha do Boi - Carta 4105 B - Existência de banco de areia aflorado com aproximadamente 1000 metros de comprimento na calha principal - Delimitado pelas posições: 03° 12'.08 S 58° 14'.38 W, 03° 12'.32 S 58° 14'.25 W, 03° 12'.02 S 58° 13'.50 W e 03° 12'.25 S 58° 13'.75 W.
- A 8167 01° 48'.40 S Rio Tocantins - Carta 305 - Assoreamento - Ponta a jusante da ilha Batuque - Profundidade inferior a 2 metros na posição.
49° 10'.60 W
- A 8293 - Canal oeste da ilha do Curuá - Carta 4103A - Existência de assoreamento - Trecho compreendido entre as posições: 02° 16'.00 S 54° 03'.75 W e 02° 19'.00 S 54° 03'.75 W - Encontradas profundidades de até 4,7 metros.
- A 8306 02° 11'.10 S Rio Amazonas - Ilha do Patacho - Farolete Ilha do Patacho - Carta 4103B - G 0059.4 - Restabelecido na posição aproximada 02° 11'.03 S
55° 02'.50 W 55° 02'.53 W.
- A 8355 01° 27'.59 S Rio Trombetas - Carta 4402B - Farolete nº 58 - NRORD 411.36 - Estabelecido na posição - Característica: R (3) V - Período: 10 seg. - Fase detalhada: V 0,5
56° 23'.66 W - Ecl. 0,5 - V 0,5 - Ecl. 0,5 - V 0,5 - Ecl. 7,5 - Alcance luminoso: 7 milhas náuticas - Altura: 7 metros - Alcance geográfico: 9 milhas náuticas - Descrição: estrutura tipo tubulão na cor branca.
- A 8380 01° 27'.60 S Rio Trombetas - Carta 4402B - Bóia de luz estabelecida temporariamente na posição - Característica: R(2)V - Fase detalhada: V 0,5 - Ecl. 0,5 - V 0,5 - Ecl. 3,5 - Período: 5 seg - Alcance luminoso: 7 milhas náuticas.
56° 23'.16 W

2002

- A 7376 - Rio Pará - Carta 315 - Existência de área de fundeadouro para inspeção sanitária delimitada pelos paralelos: 01° 05'.00 S e 01° 06'.50 S e pelos meridianos: 48° 30'.00 W e 48° 28'.50 W.
- A 7994 - Rio Trombetas - Cartas 4401B/4402B - Bóias de luz estabelecidas em novas posições:

- II -
BACIA AMAZÔNICA

Bóia de luz nº 15 - NRORD 410.3 - 01° 42'.29 S 55° 54'.82 W - Nova posição: 01° 43'.10 S 55° 54'.50 W; e
Bóia de luz nº 36 - NRORD 410.85 - 01° 31'.79 S 56° 14'.48 W - Nova posição: 01° 31'.90 S 56° 14'.36 W.

- A 7995 01° 28'.60 S Rio Guamá - Carta 320 - Flutuante parcialmente submerso na posição 48° 28'.60 W aproximada.
- A 8044 01° 56'.40 S Rio Tocantins - Croqui de navegação - Folha nº 2 - Proximidades da ilha 49° 14'.60 W Marrequinha - Alteração na batimetria - Encontrada profundidade inferior a 2 metros na posição.
- A 8142 01° 46'.56 S Rio Trombetas - Proximidades de Oriximiná - Carta 4401B - Bóia de luz nº 9 - 55° 52'.12 W NRORD 410.21 - Fora de posição.

2003

- A 7026 - Rio Solimões - Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - Folha HS-C12 - Grandes alterações na batimetria - Canal Norte da ilha Pescada completamente assoreado - Navegantes deverão navegar junto à costa sul da Ilha Pescada e da ilha Flexal.
- A 7027 - Rio Solimões - Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - Folha HS-D8 - Alteração na batimetria com surgimento da ilha nas posições 03° 47'.25 S 69° 23'.44 W, 03° 49'.10 S 69° 23'.50 W, 03° 48'.30 S 69° 23'.53 W, 03° 48'.30 S 69° 23'.44 W.
- A 7028 - Rio Solimões - Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - Folha HS-D3 - Abertura do canal ao sul da ilha Amataxiro com menores profundidades nas bocas montante e jusante do paraná de São Cristóvão, 5,5 e 5,6 metros respectivamente.
- A 7146 - Rio Amazonas - Carta 203 - Proximidades da bóia de luz Carolina - NRORD 80 - Alteração em batimetria - Existência de banco de areia descobrindo na baixa-mar delimitado por: 00° 24'.80 N 50° 30'.50 W, 00° 25'.80 N 50° 31'.00 W, 00° 24'.80 N 50° 29'.70 W e 00° 25'.80 N 50° 29'.70 W.
- A 7386 - Rio Amazonas - Carta 4101B - Proximidades da ilha Grande Taiacuí - Existência de profundidades menores entre as posições: 01° 19'.38 S 51° 53'.76 W e 01° 19'.85 S 51° 53'.88 W - Menor profundidade encontrada 12 metros - Os navegantes deverão navegar na margem direita do canal.
- A 7794 - Próximo da ilha Maruim - Cartas 4101B e 4201A - Existência de assoreamento a oeste da ilha Maruim até as posições: 01° 09'.74 S 51° 52'.48 W, 01° 09'.83 S 51° 53'.10 W, 01° 10'.60 S 51° 53'.67 W e 01° 11'.11 S 51° 53'.27 W - Com menor profundidade encontrada de 10,5 metros na posição: 01° 10'.35 S 51° 53'.31 W - Navegantes deverão manter-se na distância de até 0,4 milhas da margem esquerda do rio no referido trecho.
- A 7867 00° 12'.47 S Proximidades da ilha Salvador - Carta 4101A - Bóia de luz Passagem de 51° 17'.22 W Mazagão - NRORD 141 - Nova posição: 00° 12'.51 S 51° 16'.94 W.
- A 7896 - Rio Negro - Próximo a Manaus - Carta 4110 - Existência de cabo submarino entre a ponta do Ouvidor na posição: 03° 06'.80 S 60° 03'.57 W e ilha do Camarão na posição: 03° 08'.04 S 60° 05'.14 W.
- A 8288 00° 12'.36 S Proximidades de Santana - Carta 4101 A - Bóia de luz Banco Salvador - 51° 16'.51 W NRORD 140 - Fora de posição - Posição atual: 00° 11'.73 S 51° 16'.00 W.

- II -
BACIA AMAZÔNICA

- A 8337 - Rio Amazonas - Enseada do Carapaná - Carta 4104 A - Alteração na batimetria - Assoreamento com formação de banco entre as posições: 01° 59'.00 S 55° 47'.50 W, 01° 58'.50 S 55° 43'.00 W, 01° 59'.50 S 55° 43'.00 W, 02° 00'.50 S 55° 45'.00 W e 02° 00'.50 S 55° 47'.00 W - Navegantes deverão manter-se na distância de 0.2 a 0.4 da milha da margem direita do rio no referido trecho.
- A 8386 02° 18'.15 S 54° 06'.75 W Proximidades da ilha do Curuá - Carta 4103A - Farolete Curuá - G 0059.32 - Reconstruído em nova posição: 02° 18'.30 S 54° 06'.75 W.
- A 8419 - Rio Amazonas - Proximidades das ilhas do Caldeirão - Carta 4104B - Alteração em contorno e batimetria:
a) Contorno atual local delimitado pelas posições: 02° 20'.10 S 56° 20'.00 W, 02° 18'.70 S 56° 18'.00 W, 02° 17'.00 S 56° 17'.20 W e 02° 15'.00 S 56° 16'.80 W - Virtude erosão margem direita do rio Amazonas neste trecho.
b) Existência de assoreamento com banco entre a ponta à jusante das ilhas Caldeirão e as posições: 02° 17'.90 S 56° 19'.20 W, 02° 15'.80 S 56° 17'.60 W, 02° 14'.60 S 56° 17'.50 W e 02° 14'.60 S 56° 18'.00 W.
A navegação deverá ser feita a 0.3 milha da margem direita do rio Amazonas no referido trecho.
- A 8457 01° 47'.37 S 50° 16'.16 W Estreito de Breves - Ilha Santa Helena - Carta 4341 - Farolete Santa Helena - G 0057 - Desativado definitivamente.

GERAL

NAVAREA V

2001

- G 1259 - Conhecimento Geral.
Atlântico Sul - Brasil - Carta 1 - Cabo submarino estabelecido entre as posições:
03° 45'.90 S 38° 26'.40 W, 02° 58'.00 S 36° 30'.00 W,
03° 04'.00 S 35° 23'.00 W, 03° 20'.80 S 34° 47'.10 W,
04° 42'.90 S 33° 55'.00 W, 06° 34'.60 S 33° 01'.30 W,
05° 40'.50 S 33° 24'.10 W, 08° 05'.60 S 32° 55'.60 W,
10° 16'.50 S 33° 01'.20 W, 11° 29'.60 S 33° 12'.94 W,
12° 36'.60 S 33° 13'.70 W, 13° 53'.70 S 33° 29'.30 W,
15° 46'.90 S 33° 41'.80 W, 17° 40'.10 S 33° 54'.30 W,
19° 17'.30 S 34° 02'.30 W, 20° 48'.30 S 34° 18'.90 W,
21° 22'.90 S 34° 41'.70 W, 22° 19'.00 S 35° 50'.00 W,
23° 32'.00 S 37° 24'.00 W, 23° 58'.00 S 39° 08'.00 W,
23° 59'.00 S 40° 40'.00 W, 23° 54'.00 S 41° 38'.00 W,
23° 54'.09 S 41° 39'.05 W, 23° 54'.07 S 41° 41'.01 W,
23° 52'.06 S 42° 05'.08 W, 23° 49'.06 S 42° 36'.05 W,
23° 49'.07 S 42° 37'.01 W e 23° 48'.07 S 42° 51'.06 W.

2003

- G 1200 - 1 - Horário de verão - Desde 190300Z/OUT/03, a Hora Oficial do Distrito Federal e dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul está adiantada em 60 minutos em relação à Hora Legal atual.
2 - Tábuas das Marés - Os navegantes deverão ter atenção em adicionar uma hora às lançadas nas tábuas com relação aos portos nacionais dos estados afetados.

- II -
GERAL

LOCAIS

2003

- G 7534 - Lago Paranoá - Proximidades do Palácio da Alvorada - Carta 2791 - Alteração temporária em posição de bóias de luz (Datum C. Alegre):
Bóia de luz nº 1 - 15º 47'.21 S 47º 49'.37 W - Nova posição: 15º 47'.20 S 47º 49'.52 W;
Bóia de luz nº 2 - 15º 47'.49 S 47º 49'.01 W - Nova posição: 15º 47.48 S 47º 49.04 W;
Bóia de luz nº 3 - 15º 47'.88 S 47º 49'.48 W - Nova posição: 15º 47'.79 S 47º 49'.51 W.
- G 7864 - Porto de Cabedelo - Carta 830 - Restrição de manobras de atracação e desatracação:
a) Navios com calado de 27, 28, 29 e 30 pés, manobrar apenas entre os crepúsculos matutino e vespertino observando marés maiores que 1,6 metro, 1,9 metro, 2,2 metros e 2,4 metros, respectivamente.
b) Navios com calado entre 23 a 26 pés, manobrar apenas durante a preamar.

CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

1 - RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS PELOS NOVOS AVISOS PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS AOS NAVEGANTES		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
600	-	-	N 1
802	-	E 2	-
902	-	E 2	-
1003	-	E 2	-
1101	-	E 2	-
1102	-	E 2	-
1103	G 3	-	-
1104	-	E 2	-
1105	-	E 2	-
1108	G 3	-	-
1200	-	E 2	-
1420	-	E 2	-
1515	G 3	-	-
1636	G 3	-	-

2 - RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS POR AVISOS TEMPORÁRIOS E PRELIMINARES EM VIGOR PUBLICADOS EM FOLHETOS ANTERIORES E AVISOS PERMANENTES DO 2º SEMESTRE DE 2003

Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS AOS NAVEGANTES		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
10 (INT.216)	T 91	-	-
70	-	-	E 139
204	-	A 126	-
205	-	A 126	-
242	-	A 126	-
304	-	-	N 77 e N 83
305	-	-	N 76
310	-	-	N 83
316	-	-	N 77, N 83 e N 99
320	-	-	N 77 e N 99
413	N 123	-	-
601	-	-	N 119
700	-	-	N 98 e E 116
701	G 122	-	-
703	-	-	N 136
720	-	-	N 98
800	-	-	E 69, E 116 e E 145
802	-	E 137	E 146
810	-	-	E 69
830	E 124	-	-
902	-	E 137	-
1003	-	E 137	-
1101	-	E 137	E 130
1102	-	E 137	-

- III -

1103	G 122	-	E 68, E 95 e E 118
1104	-	E 137	E 67, E 95, E 118 e E 140
1105	-	E 137	E 140
1108	G 122	-	-
1110	-	-	E 130
1200	-	E 137	-
1310	-	-	E 85
1312	E 124	-	E 85
1400	-	-	E 74, E 135 e E 138
1401	-	-	E 70, E 82, E 94 e E 113
1402	-	-	E 74 e E 138
1403	-	-	E 135
1420	-	E 137	-
1501	-	-	S 92, S 97, S 107 e S 109
1503	E 132	-	-
1505	E 132	-	-
1506	-	-	S 107, S 109 e S 134
1508	E 132	-	-
1511	-	-	S 107, S 109, S 120 e S 131
1512	-	-	S 92, S 120, S 121, S 131 e S 133
1515	G 122	S 141	S 92
1516	-	-	S 75 e S 131
1517	-	-	S 121
1531	-	-	S 79 e S 125
1607	-	-	S 100 e S 110
1620	-	-	S 109, S 110 e S 134
1621	-	-	S 100
1634	-	-	S 110 e S 114
1635	-	S 141	-
1636	G 122	-	-
1642	-	-	S 104, S 114 e S 115
1644	-	-	S 104
1645	-	-	S 114
1700	-	-	S 101, S 114 e S 115
1701	-	S 142	S 78 e S 115
1702	-	S 141	-
1711	-	-	S 115
1801	S 147	-	-
1804	-	S 141	-
1823	-	S 141	-
1824	-	S 141	-
1830	-	-	S 105
1901	-	S 141	-
1902	-	-	S 86
1903	-	-	S 86
2000	-	-	S 102
2010	-	-	S 102
2101	-	S 141	-
2102	-	S 141	-
2103	P 87	-	-
2104	P 87	-	-
2105	-	-	P 103

- III -

2109	-	P 143	-
2111	-	P 143	-
2112	-	S 141	-
4101A	-	A 126	-
4106B	-	-	A 72
4110	-	-	A 108
4201B	-	-	A 88
4402A	-	-	A 73
4402B	-	-	A 73
ATLAS 4500 (HM-D18)	-	-	A 89
19400 (INT.215)	T 91	-	-
21070 (INT.2008)	-	-	S 101, S 110, S 114, S 115 e E 139
23000 (INT.2123)	-	-	E 139
23100 (INT.2124)	-	-	S 101, S 109, S 110, S 114 e S 115

OBS.: Os Avisos Permanentes de caráter Geral (G) que se referem à reimpressão de cartas náuticas, não são incluídos nesta relação.

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) E AVISOS PRELIMINARES (P) EM VIGOR, E
AVISOS PERMANENTES DA QUINZENA**

COSTA NORTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

N 78(T)/00 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades das pontas Pecém e Taíba - Existência de ondógrafo

Posição - 03° 29'.52 S 38° 49'.05 W

Detalhes - Existência de ondógrafo na posição.
Período: MAR/99 a NOV/2005.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº N 47(T) de 1999.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 600 - 50.

N 51(T)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Nordeste da ponta Cajuais - Bóia de luz estabelecida temporariamente

Posição - 04° 38'.83 S 37° 18'.02 W

Característica da luz: Lp(2) B

Fase detalhada: B 0,5 - Ecl. 1,0 - B 0,5 - Ecl. 3,0

Período: 5 segundos

Detalhes - Estabelecida temporariamente na posição uma "bóia de luz perigo isolado" com característica "Lp(2)B. 5s", demarcando existência de tubulão.
Período: DEZ/01 a DEZ/03.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº N 36(T) de 2002.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 720 - 700.

N 123(T)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Serviço de dragagem em execução

Terminal da Ponta da Madeira (carta 413) - Para manutenção em torno do píer e entre o molhe Norte e o molhe Sul.
(Início: 17/ABR/03)
(Término: 9/ABR/04)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº N 111(T) de 2003.

AVISOS PRELIMINARES (P)

N 240(P)/98 BRASIL - RIO PARÁ

Furo do Arrozal - Farolete estabelecido

- III -
COSTA NORTE

Nome - Boca do Furo do Arrozal

Posição - 01° 27'.85 S 48° 42'.54 W

Característica da luz: Lp(2) B

Fase detalhada: B 0,3 - Ecl. 0,8 - B 0,3 - Ecl. 3,6

Período: 5 segundos

Alcance luminoso: 9 milhas náuticas

Alcance geográfico: 10 milhas náuticas

Altitude: 10 metros

Altura: 8 metros

Descrição: estrutura tubular metálica com faixas horizontais encarnada e preta

Detalhes - Serão inseridos na posição um símbolo de "farolete" e a anotação "Lp(2) B. 5s 10m 9M".

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 12(P) de 1996.

Cartas que serão afetadas - N°s 304 - 316 - 310 - 41.

N 242(P)/98 BRASIL - RIO PARÁ

Proximidades das ilhas, da Barra, Longa e Jararaquinha - Desaparecimento de ilha

Nome - Ilha do Cruzador

Posição - 01° 22'.07 S 48° 31'.13 W

Detalhes - Existência de possível banco com o desaparecimento da ilha do Cruzador. O navegante deverá ter o máximo de atenção ao trafegar na área.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 53(P) de 1997.

Cartas que serão afetadas - N°s 316 - 310.

N 117(P)/99 ATLÂNTICO NORTE - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades de Calçoene e Cocau - Farol reconstruído

Nome - Calçoene

Posição - 02° 30'.41 N 50° 48'.35 W

Detalhes - Farol Calçoene reconstruído na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Temporário nº N 67(T) de 1999.

Cartas que serão afetadas - N°s 100 - 40 - 4011.

- III -
COSTA NORTE

N 22(P)/00 BRASIL - RIO GUAMÁ

Belém - Proximidades do 4º Distrito Naval - Alteração em banco

Posições: a) 01º 29'.22 S 48º 29'.95 W
b) 01º 29'.31 S 48º 30'.08 W
c) 01º 29'.04 S 48º 30'.69 W
d) 01º 28'.91 S 48º 30'.82 W
e) 01º 28'.67 S 48º 30'.88 W

Detalhes - Banco estendendo-se para sudoeste até as posições a), b), c), d) e e) com profundidades inferiores a 4 metros.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7819 de 1999.

Cartas que serão afetadas - N°s 320 - 316 - 304.

N 44(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades do Cabo Maguari - Banco Maguari - Existência de alto-fundo

Posição - 00º 07'.36 S 48º 15'.79 W

Detalhes - Existência de alto-fundo de 3,0 metros na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7280 de 2001.

Cartas que serão afetadas - N°s 231 - 300.

N 93(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Proximidades das ilhas dos Guarás - Canal do Espadarte - Existência de alto-fundo

Posição - 00º 25'.60 S 47º 54'.60 W

Detalhes - Existência de alto-fundo de 5 metros na posição com banco estendendo-se para NW.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 7275 de 2001.

Cartas que serão afetadas - N°s 313 - 302 - 303 - 310 - 300.

N 136(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Ilha dos Guarás - Ponta da Tijoca - Farol reconstruído

Nome - Ponta da Tijoca

Posição - 00º 33'.44 S 47º 53'.30 W

Nova posição - 00º 33'.44 S 47º 53'.85 W

Novo alcance luminoso: 18 milhas náuticas

Novo alcance geográfico: 15 milhas náuticas

Nova altitude: 35 metros

- III -
COSTA NORTE

Nova altura: 21 metros

Detalhes - Farol reconstruído na nova posição com alterações em alcance luminoso, alcance geográfico, altitude e altura, permanecendo as demais anotações.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 127(P) de 2001 e cancela o Aviso-rádio nº N 1282 de 2001.

Cartas que serão afetadas - Nºs 313 - 302 - 303 - 300 - 310 - 40 - 4011.

N 153(P)/02 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

Areia Branca - Pontal - Farolete reconstruído em nova posição

Nome - Pontal

Posição - 04º 56'.40 S 37º 08'.77 W

Nova posição - 04º 56'.41 S 37º 08'.70 W (Datum WGS-84)

Nova descrição - torre cilíndrica de fibra de vidro branca com faixas horizontais pretas

Detalhes: 1 - Farolete reconstruído na nova posição com alteração em descrição, permanecendo demais informações constantes na Lista de Faróis.

2 - Estrutura do antigo farolete retirada.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8026 de 2002.

Carta que será afetada - Nº 703.

N 157(P)/02 BRASIL - RIO GUAMÁ

Obra sobre água - Ponte

Proximidades de - Ponte sobre o rio Guamá (milhagem 12M) construída.
Vila Samupará
(Folha nº 3 do Croqui)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº N 83(P) de 2001.

AVISO PERMANENTE

N 1/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE

A norte da ponta de Itapagé - Existência de embarcação naufragada

Posição - 02º 32'.60 S 39º 54'.40 W

Detalhes - Inserir na posição um símbolo de "casco soçobrado não perigoso à navegação" e próximo a anotação "PA".

[Carta 12000 - Símbolos, Abreviaturas e Termos (2ª ed. 1995) pág. 40 IK(29)]

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 4002 de 2004.

Carta afetada [Última correção] - Nº 600 [61/03].

COSTA LESTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

E 37(T)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

A leste de Macaé - Existência de bóia cega

Posição - 22° 18'.39 S 40° 06'.41 W

Detalhes - Existência de bóia cega na cor laranja na posição. Para desenvolvimento de trabalhos e prospecção de petróleo, num raio de ação de 700 metros.
Período: 7/ABR/03 a 7/ABR/05.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4164 de 2003.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 23000 (INT.2123) - 21070 (INT.2008) - 70.

E 124(T)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Serviços de dragagem em execução

- | | |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Porto de Cabedelo
(carta nº 830) | - Canal de acesso - Área compreendida entre as posições:
a) 06° 56'.19 S 34° 48'.80 W
b) 06° 56'.57 S 34° 48'.66 W
c) 06° 56'.98 S 34° 50'.25 W
d) 06° 57'.20 S 34° 50'.06 W.
Tendo suas extremidades sinalizadas por bóias de luz especiais com característica "Lp(4)A. 5s 4M".
(Início: 31/OUT/03)
(Término: 30/JAN/04) |
| 2) Próximo a Caravelas
(carta nº 1312) | - Barra Sul - Área entre as posições:
a) 17° 46'.35 S 39° 11'.80 W
b) 17° 48'.58 S 39° 11'.15 W
c) 17° 48'.63 S 39° 11'.23 W
d) 17° 46'.35 S 39° 11'.86 W.
Bóias de luz especiais com característica "R.A" estabelecidas nas extremidades da área, demarcando a dragagem e bóias de amarração estabelecidas nas posições:
e) 17° 47'.57 S 39° 11'.51 W
f) 17° 47'.49 S 39° 11'.54 W.
(Início: 7/DEZ/02)
(Término: 30/JUN/03) |

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 93(T) de 2003 e cancela o Aviso-rádio nº E 8310 de 2003.

E 132(T)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Próximo ao Focinho do Cabo - Existência de bóia de luz especial equipada com ondógrafo

Posição - 23° 01'.75 S 42° 00'.07 W

Característica da luz: Lp(5) A

- III -
COSTA LESTE

Período: 20 segundos

Descrição: 1 metro de diâmetro com triângulo em aço inox em volta e uma antena na vertical

Detalhes - Existência de bóia de luz especial com um (1) metro de diâmetro, na cor laranja, com um triângulo em aço inox em volta e uma antena na vertical, com característica "Lp(5)A. 20s" e equipada com um ondógrafo na posição.
Período: 18/FEV/03 a 18/FEV/04.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº E 10(T) de 2003 e cancela o Aviso-rádio nº E 4474 de 2003.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 1503 - 1505 - 1508 - 23000 (INT.2123).

AVISOS PRELIMINARES (P)

E 68(P)/95 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Proximidades da ilha de Itaparica - Existência de área assoreada

Posições aprox.- a) 12° 55'.22 S 38° 37'.55 W
b) 12° 55'.22 S 38° 37'.08 W
c) 12° 55'.37 S 38° 37'.11 W

Detalhes 1 - Existência de assoreamento na área demarcada pelas posições aproximadas a), b) e c), com profundidades variando de 0,0 a 2,0 metros.

2 - A investida para a atracação no terminal marítimo do Bom Despacho somente deverá ser feita com perfeito conhecimento do local.

Cartas que serão afetadas - N°s 1101 - 1110.

E 65(P)/00 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Baía de Todos os Santos - Terminal da Usiba - Proximidades das pontas da Sapoca e Toque-Toque - Existência de faroletes

Nome - Dolfim Norte

Posição - a) 12° 49'.44 S 38° 29'.93 W

Característica da luz: F.A

Alcance luminoso: 5 milhas náuticas

Altura: 3 metros

Descrição: tubo cilíndrico de ferro galvanizado na cor amarela

Nome - Dolfim Sul

Posição - b) 12° 49'.49 S 38° 29'.93 W

Característica da luz: F.A

Alcance luminoso: 5 milhas náuticas

- III -
COSTA LESTE

Altura: 3 metros

Descrição: tubo cilíndrico de ferro galvanizado na cor amarela

Nome - Usiba

Posição - c) 12° 49'.47 S 38° 29'.92 W

Característica da luz: Iso. BE

Período: 2 segundos

Alcance luminoso luz branca: 8 milhas náuticas

Alcance luminoso luz encarnada: 6 milhas náuticas

Altitude: 35 metros

Setor branco: 038° a 136°

Setor encarnado: 136° a 038°

Descrição: instalado no topo do guindaste fixo, estrutura metálica em treliças na cor cinza

Detalhes: 1 - Serão Inseridos nas posições a) e b) um símbolo de "farolete" e próximo a anotação "F.A.5M".

2 - Serão inseridos na posição c) um símbolo de "farolete", um setor de visibilidade branco entre as marcações 038° a 136° e um encarnado entre as marcações 136° a 038° e próximo as anotações "Iso. BE. 2s 35m 8/6M" e "(funcionamento ocasional)".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7215 de 2000.

Cartas que serão afetadas - N°s 1103 - 1104 - 1110.

E 158(P)/00 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Maragogi, S. Antônio Grande, proximidades da ponta do Prego, ponta Verde e São Miguel -
Existência de torres

Nome - Maragogi

Posição - a) 09° 00'.69 S 35° 13'.37 W

Nome - Barra Santo Antônio

Posição - b) 09° 24'.40 S 35° 30'.42 W

Nome - Floriano

Posições - c) 09° 30'.93 S 35° 35'.84 W
d) 09° 31'.12 S 35° 35'.75 W

Nome - Jatiuca

Posições - e) 09° 38'.94 S 35° 42'.61 W
f) 09° 39'.13 S 35° 42'.52 W

- III -
COSTA LESTE

Nome - Barra de S. Miguel

Posições - g) 09° 50'.29 S 35° 53'.36 W
h) 09° 50'.48 S 35° 53'.27 W

- Detalhes: 1 - Serão inseridos na posição a) o símbolo de "torre" e as anotações "F.E. 134m (part.)" e "Tr.".
2 - Serão inseridos na posição b) o símbolo de "torre" e as anotações "F.E. 88m (part.)" e "Tr.".
3 - Serão inseridos nas posições c) e d) o símbolo de "torre" e as anotações "F.E. 97m (part.)" e "Tr.".
4 - Serão inseridos nas posições e) e f) o símbolo de "torre" e as anotações "F.E. 94m (part.)" e "Tr.".
5 - Serão inseridos nas posições g) e h) o símbolo de "torre" e as anotações "F.E. 74m (part.)" e "Tr.".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4312 de 2000.

Cartas que serão afetadas - N°s 920 (3d), (4f) e (5h) - 900 (1), (2), (3c), (4e) e (5g).

E 188(P)/00 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Ilha de Itaparica - Barra do Gil - Proximidades da ponta da Cruz - Faroletes estabelecidos

Nome - Barra do Gil

Posição aprox. - a) 12° 59'.70 S 38° 37'.40 W

Nome - Barra Grande

Posição aprox. - b) 13° 02'.60 S 38° 40'.42 W

- Detalhes: 1 - Serão inseridos na posição aproximada a) o símbolo de "farolete" e a anotação "Lp.B. 6s 7m 6M".
2 - Serão inseridos na posição aproximada b) o símbolo de "farolete" e a anotação "Lp.B. 3s 7m 6M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 8225 de 2000.

Cartas que serão afetadas - N°s 1101 (a) - 1110 - 1100.

E 80(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades de Caravelas - Barra do Tomba - Alterações em posição, altitude, altura, alcance luminoso e alcance geográfico de farolete

Nome - Barra do Tomba

Posição - 17° 45'.88 S 39° 12'.23 W

Nova posição - 17° 45'.92 S 39° 12'.28 W

Característica da luz: Lp.B

Fase detalhada: B. 0,5 - Ecl. 2,5

- III -
COSTA LESTE

Período: 3 segundos

Alcance lluminoso: 9 milhas náuticas

Alcance geográfico: 10 milhas náuticas

Altitude: 12 metros

Altura: 10 metros

Detalhes - Será cancelado da posição o símbolo de "farolete" e próximo a anotação "Lp.B. 3s 8m 8M" e será inserido na nova posição o símbolo de "farolete" e próximo a anotação "Lp.B. 3s 12m 9M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4186 de 2001.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1312 - 1300 - 1310 - 70.

E 152(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades de Nova Viçosa - Ponta do Catoeiro - Farol reconstruído em nova posição

Nome - Ponta do Catoeiro

Posição - a) 17º 51'.80 S 39º 16'.04 W

Novas posições - b) 17º 52'.02 S 39º 16'.18 W (Datum A da Base Viçosa)
c) 17º 51'.87 S 39º 16'.16 W (Datum C. Alegre)

Nova altura: 16 metros

Nova altitude: 20 metros

Novo alcance geográfico: 12 milhas náuticas

Nova descrição: torre quadrangular metálica em treliça, na cor branca com a face frontal ao mar, revestida de placas

Detalhes - Farol reconstruído nas novas posições com alterações em altura, altitude, alcance geográfico e descrição, permanecendo a característica e fase detalhada.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4383 de 2001.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1301 (b) - 1312 (c) - 1310 (c) - 1300 (c) - 70 (c).

E 106(P)/02 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Canal de acesso ao porto de Natal - Existência de assoreamento

Detalhes - Assoreamento no canal de acesso ao porto, no trecho entre os pares de bóias de luz nºs 4/7 e 6/9. Canal com profundidades inferiores a 10,0 metros, variando de 7,2 a 9,0 metros.

Os navegantes só deverão demandar o canal com perfeito conhecimento do local. Os navios com calado superior a 9,0 metros deverão obter autorização prévia da autoridade portuária.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7750 de 2002 e substitui o Aviso Preliminar nº E 67(P) de 2002.

Carta que será afetada - Nº 802.

- III -
COSTA LESTE

E 17(P)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Itabapoana - Barra de Itabapoana - Farol reconstruído em nova posição

Nome - Barra de Itabapoana

Posição - 21° 18'.96 S 40° 57'.65 W

Nova posição: 21° 18'.82 S 40° 57'.95 W (Datum WGS-84)

Característica da luz: Lp. V

Fase detalhada: V 0,5 - Ecl. 5,5

Período: 6 segundos

Intensidade luminosa: 500 cd

Alcance luminoso: 11 milhas náuticas

Alcance geográfico: 9 milhas náuticas

Altura: 6 metros

Descrição: torre cilíndrica em fibra de vidro na cor branca

Detalhes - Farol reconstruído na nova posição, permanecendo suas anotações.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 4013 de 2003.

Cartas que serão afetadas - N°s 1403 - 1400 - 70.

E 33(P)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Proximidades de Belmonte - Ponta das Andorinhas - Existência de faroletes e luz fixa

Nome - Terminal Belmonte Norte

Posição - a) 16° 01'.70 S 38° 55'.30 W (Datum SAD-69)

Característica da luz: Lp.V

Fase detalhada: V 0,5 - Ecl. 4,5

Período: 5 segundos

Intensidade luminosa: 65 cd

Alcance luminoso: 5 milhas náuticas

Alcance geográfico: 8 milhas náuticas

Altura: 5 metros

Altitude: 12 metros

Descrição: torre quadrangular de concreto armado, na cor verde

- III -
COSTA LESTE

Nome - Terminal Belmonte Sul

Posição - b) 16° 01'.84 S 38° 55'.36 W (Datum SAD-69)

Característica da luz: Lp.E

Fase detalhada: E 0,5 - Ecl. 4,5

Período: 5 segundos

Intensidade luminosa: 65 cd

Alcance luminoso: 5 milhas náuticas

Alcance geográfico: 8 milhas náuticas

Altura: 5 metros

Altitude: 12 metros

Descrição: torre quadrangular de concreto armado, na cor encarnada

Nome - Luz fixa (pórtico de operações)

Posição - c) 16° 01'.73 S 38° 55'.35 W (Datum SAD-69)

Característica da luz: F.A

Altura: 32 metros

Altitude: 39 metros

Alcance luminoso: 5 milhas náuticas

Detalhes: 1 - Serão inseridos nas posições a) e b) um símbolo de "farolete" e próximo as anotações "Fte. Terminal Belmonte Norte" e "Lp.V.5s 12m 5M" e "Fte. Terminal Belmonte Sul" e "Lp.E.5s 12m 5M", respectivamente.

2 - Serão inseridos na posição c) um símbolo de "luz fixa" e próximo a anotação "F.A. 39m 5M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº E 7249 de 2003.

Carta que será afetada - Nº 1200.

E 2(P)04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE

Obras sobre águas - Cais, molhes, quebra-mar, enrocamento, ponte, trapiche, pier, dolfin, terminal de barcas, aterro e passarela

- 1) Proximidades de Redinha (carta nº 802)
- Rio Potengi - Banco das Velhas - Ponte Forte/Redinha (sobre o rio Potengi) em construção. Flutuantes, balsas e rebocadores operando na área delimitada pelas posições:
 - a) 05° 45'.49 S 35° 12'.02 W
 - b) 05° 45'.46 S 35° 12'.05 W
 - c) 05° 45'.44 S 35° 12'.02 W
 - d) 05° 45'.46 S 35° 12'.00 W.(Início: 20/DEZ/00)
(Obra paralisada)

- III -
COSTA LESTE

- 2) Olinda
(carta nº 902)
- Praia dos Milagres - Aterro hidráulico na área entre as posições:
 - a) 08° 01'.67 S 34° 51'.05W
 - b) 08° 01'.40 S 34° 51'.12W
 - c) 08° 01'.53 S 34° 51'.33W
 - d) 08° 01'.40 S 34° 51'.27W
 - e) 08° 01'.32 S 34° 51'.05W.Com a draga Leblon operando entre a área a ser aterrada e os seguintes pontos para extração de areia a ser utilizada:
 - f) 08° 02'.30 S 34° 49'.97W
 - g) 08° 01'.55 S 34° 49'.97W.(Início: 12/SET/00)
(Obra paralisada)
- 3) Porto de Aracaju
(carta nº 1003)
- Pontal do Propriá - Molhe em construção entre as posições:
 - a) 10° 56'.95 S 37° 01'.96W
 - b) 10° 57'.57 S 37° 01'.83W
 - c) 10° 57'.68 S 37° 01'.80W
 - d) 10° 57'.89 S 37° 01'.76W.(Término: JUN/04)
- 4) Baía de Todos os Santos (cartas nºs 1101, 1102, 1104 e 1105)
- I - Proximidades de Itapagipe - Quebra-mar (Marina) construído entre as posições:
 - a) 12° 54'.85 S 38° 29'.47 W
 - b) 12° 54'.98 S 38° 29'.48 W.Existência de flutuantes na posição:
12° 54'.83 S 38° 29'.45 W.
 - II - Porto de Salvador - Dolfin construído na posição a) e passarela construída entre as posições:
 - a) 12° 57'.33 S 38° 30'.43 W
 - b) 12° 57'.36 S 38° 30'.44 W.
 - III - Madre de Deus - Ponte construída - Posição aproximada:
12° 44'.03 S 38° 37'.21 W.
 - IV - Canal de Cotegipe - Terminal Portuário Cotegipe em construção.
Entre as posições:
 - a) 12° 47'.31 S 38° 28'.87 W
 - b) 12° 47'.17 S 38° 28'.62 W.(Início: 1/DEZ/03)
(Término: 1/DEZ/04)
- 5) Proximidades de Belmonte
(carta nº 1200)
- Ponta das Andorinhas - Terminal de barcaças construído na posição:
16° 01'.50 S 38° 55'.75 W.
- 6) Barra do Riacho
(carta nº 1420)
- I - Proximidades do terminal de Barra do Riacho - Trapiche construído entre as posições:
 - a) 19° 50'.94 S 40° 03'.65 W
 - b) 19° 50'.84 S 40° 03'.30 W.
 - II - Terminal de barcaças construído próximo a posição:
19° 50'.34 S 40° 03'.60 W.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº E 137(P) de 2003.

- III -
COSTA LESTE

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

COSTA SUL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

S 123(T)/00 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

A leste de Itajaí - Alteração nas posições dos atratores flutuantes para peixes

Posições: a) 27° 00'.54 S 46° 36'.88 W
b) 26° 59'.28 S 46° 24'.69 W
c) 26° 52'.97 S 46° 13'.89 W
d) 26° 41'.15 S 46° 32'.20 W
e) 26° 39'.56 S 46° 16'.16 W
f) 26° 39'.80 S 45° 59'.86 W

Detalhes - Existência nas posições de atratores flutuantes para peixes, na cor amarela e equipados com refletor radar os atratores das posições a), b) e f).
Período: FEV/98 a 1/AGO/03.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 235(T) de 1998.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 30 (INT.201) - 21070 (INT.2008).

S 81(T)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Próximo a Urca - Existência de área de cultivo de mexilhões

Posições: a) 22° 56'.55 S 43° 09'.70 W
b) 22° 56'.53 S 43° 09'.69 W
c) 22° 56'.51 S 43° 09'.70 W
d) 22° 56'.49 S 43° 09'.69 W
e) 22° 56'.51 S 43° 09'.63 W
f) 22° 56'.49 S 43° 09'.62 W

Detalhes - Existência de bóias cegas na cor amarela nas posições, demarcando área de cultivo de mexilhões.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7762 de 2000.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 1511 (a), (c) e (e) - 1501 (b), (d) e (f).

S 123(T)01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Proximidades da ilha do governador e do rio Iguaçú - Bóias cegas especiais estabelecidas temporariamente

Nome - BC nº 1 (estabelecida em canal não representado na carta 1501)

Posição: a) 22° 43'.47 S 43° 14'.29 W

Nome - BC nº 2

Posição: b) 22° 44'.55 S 43° 13'.68 W

- III -
COSTA SUL

Nome - BC nº 3

Posição: c) 22° 44'.41 S 43° 13'.86 W

Nome - BC nº 4

Posição: d) 22° 46'.83 S 43° 10'.96 W

Nome - BC nº 5

Posição: e) 22° 48'.66 S 43° 09'.83 W

Nome - BC nº 6

Posição: f) 22° 48'.70 S 43° 09'.61 W

Nome - BC nº 7

Posição: g) 22° 48'.66 S 43° 09'.69 W

Nome - BC nº 8

Posição: h) 22° 49'.32 S 43° 09'.38 W

Nome - BC nº 9

Posição: i) 22° 48'.65 S 43° 09'.73 W

Nome - BC nº 10

Posição: j) 22° 48'.14 S 43° 09'.27 W

Detalhes: 1 - Bóias cegas especiais estabelecidas nas posições a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) sinalizando sensores para monitoramento de vazamento de óleo na Baía de Guanabara. (Período: 10/MAI/01 a 10/MAI/03).

2 - As posições referem-se ao "datum" da carta nº 1512 (WGS-84).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7670 de 2001.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 1512 - 1501.

S 29(T)/02 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades de Rio Grande - Existência de equipamento de pesquisa e bóia de luz

Posições: a) 32° 09'.31 S 51° 58'.17 W

b) 32° 09'.40 S 51° 58'.13 W

Detalhes: 1 - Existência de equipamento de pesquisa (medidor de ondas) na posição a).

2 - Existência de bóia de luz especial com característica "Lp(5)A. 20s" na posição b), sinalizando o equipamento de pesquisa. Período: 28/FEV/02 a JUL/04.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 21(T) de 2002.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 2110 - 2112 - 2100.

- III -
COSTA SUL

S 147(T)/02 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

E do Canal da Vêrga - Existência de bóia de luz

Posição - 32° 51'.97 S 50° 53'.27 W

Identificação: Argos 324351

Característica: Lp(5) A

Período: 20 segundos

Detalhes - Existência na posição de "bóia de luz" com equipamento de pesquisa (coleta de dados meteorológicos e oceanográficos).
Período: Indeterminado.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 0645 de 2002.

Cartas afetadas temporariamente - N°s 90 - 30 (INT.201).

S 147(T)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Serviço de dragagem em execução

Porto de Itajaí (carta nº 1801) - Para manutenção do calado do porto e a montante da bacia de evolução.
(Início: 27/MAR/00)
(Término: 01/JUN/04)

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº S 71(T) de 2003.

AVISOS PRELIMINARES (P)

S 154(P)/94 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Porto de São Francisco do Sul - Canal de acesso - Informação sobre assoreamento

Posição - 26° 09'.80 S 48° 30'.92 W

Detalhes - Existência de assoreamento no canal entre as bóias nºs 1 e 4, com menor profundidade encontrada de 6,8 metros na posição.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 236(P) de 1991.

Carta que será afetada - nº 1804.

S 217(P)/96 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades do porto de São Francisco do Sul - Existência de profundidades menores

Posições: a) 26° 13'.71 S 48° 38'.28 W
b) 26° 13'.85 S 48° 38'.32 W
c) 26° 13'.28 S 48° 38'.27 W
d) 26° 13'.65 S 48° 38'.38 W
e) 26° 13'.68 S 48° 38'.30 W
f) 26° 13'.83 S 48° 38'.67 W
g) 26° 13'.92 S 48° 38'.35 W
h) 26° 13'.82 S 48° 38'.12 W

**- III -
COSTA SUL**

Detalhes - Existência de profundidades de 9,2, 9,8, 9,1, 9,5, 10, 9,1, 8,2 e 8,3 metros nas posições a), b), c), d), e), f), g) e h), respectivamente.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº S 133(P) de 1989.

Carta que será afetada - Nº 1804 e plano.

S 162(P)/98 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía de Guanabara - Enseada da Glória - Farolete reconstruído

Nome - Molhe dos Pescadores

Posição - 22º 55'.03 S 43º 10'.03 W

Nova posição - 22º 55'.03 S 43º 10'.01 W

Detalhes - Farolete reconstruído na nova posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Temporário nº S 20(T) e o Aviso-rádio nº S 7809 de 1998.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1511 - 1501.

S 120(P)/99 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades do porto de São Francisco do Sul - Laje da Vitória - Existência de pedras e laje

Detalhes - Existência de pedras e laje com profundidade de 9,0 metros, estendendo-se da Laje da Vitória até 40 metros para o norte.

Os navegantes devem ter a máxima atenção ao demandarem o porto.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7654 de 1998.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1805ER - 1804.

S 130(P)/99 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal de acesso ao porto do Rio Grande - Próximo dos terminais de Fertilizante e de Petroleiros - Existência de obstáculo submerso

Paralelos - 32º 04'.67 S e 32º 04'.72 S

Meridianos - 52º 05'.72 W e 52º 05'.69 W

Posição - 32º 04'.69 S 52º 05'.65 W

Detalhes - Existência de área perigosa à navegação delimitada pelos paralelos e meridianos, com obstáculo submerso na posição, sinalizado por uma bóia cega de perigo isolado.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 7424 de 1997.

Cartas que serão afetadas - Nºs 2101 - 2112.

S 71(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Canal da Galheta - Alterações na batimetria, no limite do canal e no canal dragado

- III -
COSTA SUL

Posições: a) 25° 37'.32 S 48° 16'.34 W
b) 25° 37'.39 S 48° 16'.43 W
c) 25° 36'.53 S 48° 17'.09 W
d) 25° 36'.63 S 48° 17'.14 W
e) 25° 36'.16 S 48° 17'.55 W
f) 25° 35'.92 S 48° 17'.98 W
g) 25° 35'.84 S 48° 17'.90 W
h) 25° 35'.75 S 48° 18'.18 W
i) 25° 35'.66 S 48° 18'.09 W
j) 25° 35'.14 S 48° 18'.92 W
k) 25° 35'.00 S 48° 18'.80 W
l) 25° 34'.28 S 48° 19'.56 W
m) 25° 34'.33 S 48° 19'.62 W
n) 25° 31'.95 S 48° 22'.09 W
o) 25° 31'.89 S 48° 22'.03 W

- Detalhes: 1 - Será substituída a anotação "SEÇÃO A Dragado a 13 m (1996)" existente entre os pares de bóia 1/2 e 7/8 pela anotação "SEÇÃO A1 Dragado a 12,9m (1999)".
- 2 - Será substituída a anotação "SEÇÃO A Dragado a 12,7 m (1996)" existente entre os pares de bóia 7/8 e 15/16 pela anotação "SEÇÃO A2 Dragado a 12,5m (1999)".
- 3 - Serão substituídas as anotações "SEÇÃO A" existentes entre os pares de bóia 15/16 e 29/30 pela anotação "SEÇÃO A3", permanecendo "Dragado a 12,7m (1996)".
- 4 - Os navegantes deverão ter atenção ao limite das novas seções "A1", "A2" e "A3":
SEÇÃO A1 - Por "BE" entre as posições a), c), e), g), i), k) e l) e por "BB" entre as posições b), d), f), h), j) e m);
SEÇÃO A2 - Por "BE" entre as posições l) e o) e por "BB" entre as posições m) e n); e
SEÇÃO A3 - Entre os pares de bóia 15/16 e 29/30.
- 5 - A área compreendida entre os pares de bóias nºs 1/2 e 15/16 está sujeita a assoreamento constante. Os navegantes deverão demandar a área com cautela.
- 6 - Na "Seção A1", dragada a 12,9m (1999), nas proximidades da bóia nº 4 banco estendendo-se até 80m para dentro do canal. Menor profundidade encontrada 10,0 metros.
- 7 - Na "Seção A3", dragada a 12,7m (1996), substituir no trecho entre os pares de bóias nºs 23/24 e 25/26 a expressão "Dragado a 12,7m (1996)" por "Dragado a 12,5m (2001)".

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 2(P) de 2000.

Cartas que serão afetadas - Nºs 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 ER.

S 126(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades de Mostarda e Conceição - Existência de farol

Nome - Capão da Marca de Fora

Posição - 31° 29'.96 S 51° 11'.15 W (Datum: Capitania Astronômica)

Característica da luz: Lp(3) B

Fase detalhada - B 1,0 - Ecl. 1,0 - B 1,0 - Ecl. 1,0 - B 1,0 - Ecl. 5,0

Período - 10 segundos

**- III -
COSTA SUL**

Alcance luminoso - 17 milhas náuticas

Alcance geográfico - 16 milhas náuticas

Altura - 40 metros

Altitude - 42 metros

Descrição: torre cilíndrica de concreto armado branco, com uma faixa central encarnada

Detalhes - Serão inseridos na posição o símbolo de "farol" e a anotação "Lp(3) B. 10s 42m 17M".

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 14(P) de 2001.

Cartas que serão afetadas - N°s 2100 - 2140 - 30 (INT.201) - 1.

S 199(P)/01 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Próximo ao porto de São Francisco do Sul - Laje do Sargo, Laje do Badejo e Laje Grande de Baixo - Existência de alto-fundo e profundidades menores

Posições: a) 26° 13'.65 S 48° 37'.95 W
b) 26° 13'.68 S 48° 38'.03 W
c) 26° 12'.98 S 48° 37'.77 W
d) 26° 13'.14 S 48° 38'.02 W
e) 26° 13'.17 S 48° 38'.10 W

Detalhes: 1 - Existência de alto-fundo de 1,3 metro nas posições a) e b).

2 - Existência de profundidade menor de 8,9 metros na posição c).

3 - Existência de profundidade menor de 9,4 metros nas posições d) e e).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº S 8408 de 2001.

Cartas que serão afetadas - N°s 1804 (1a), (2) e (3d) - 1805ER (1b) e (3e).

S 141(P)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Obras sobre águas - Ponte, píer, estaleiro, cais, enrocamento e atracadouro

- a) Baía de Guanabara (carta nº 1515) - Ponta da Armação - Ponte de acesso e píer em construção - Área delimitada pelas posições:
1) 22° 53'.10 S 43° 08'.00 W
2) 22° 53'.23 S 43° 08'.00 W
3) 22° 53'.23 S 43° 08'.22 W
4) 22° 53'.00 S 43° 08'.22 W
5) 22° 53'.00 S 43° 08'.09 W.
Embarcações em apoio a obra:
flutuantes ISHIBRAS e 8 (oito) UNIFLOATS, 3 (três) barcos e 1 (um) rebocador. Existência de bóias de amarração na área.
(Início: 29/OUT/01)
(Término: 31/JUL/04)
- b) Enseada de Ubatuba (carta nº 1635) - Em frente a Ubatuba late Clube - Enrocamento e píer construídos, entre as posições aproximadas:
1) 23° 27'.40 S 45° 03'.55 W
2) 23° 27'.35 S 45° 03'.48 W.

- III -
COSTA SUL

- c) Proximidades de Iguape (carta nº 1702) - Ponte construída.
- d) Proximidades de Antonina (cartas nºs 1823 e 1824) - Ponta do Félix - Terminal Portuário Frigorífico construído.
- e) Porto de Paranaguá (cartas nºs 1824 e 1823)
- I - Píer de Granéis da Fospar construído entre as posições:
 - 1) 25° 30'.47 S 48° 32'.35 W
 - 2) 25° 30'.03 S 48° 32'.58 W.
 - II - Ampliação do cais e dolfin construídos nas seguintes posições:
 - 1) 25° 30'.03 S 48° 29'.83 W (WGS-84)
 - 2) 25° 30'.03 S 48° 29'.80 W (WGS-84)
 - 3) 25° 30'.03 S 48° 29'.77 W (WGS-84)
 - 4) 25° 30'.04 S 48° 29'.73 W (WGS-84)(Início: 11/FEV/03)
(Término: 20/SET/03)
- f) Porto de São Francisco do Sul (carta 1804) - Ampliação do berço 101 em 75 metros concluída.
- g) Porto de Laguna (carta nº 1901) - Ampliação do molhe Sul - Entre as posições:
 - 1) 28° 29'.77 S 48° 44'.82 W
 - 2) 28° 29'.77 S 48° 44'.68 W
 - 3) 28° 29'.82 S 48° 44'.65 W.(Início: 16/DEZ/02)
(Término: obra paralisada)
- h) Porto do Rio Grande, canal de acesso e proximidades (cartas nºs 2101 e 2112)
- I - Ilha do Terraplino de Leste - Ampliação de cais concluída entre as posições:
 - 1) 32° 01'.87 S 52° 04'.58 W
 - 2) 32° 01'.87 S 52° 04'.57 W
 - 3) 32° 01'.90 S 52° 04'.55 W
 - 4) 32° 01'.90 S 52° 04'.57 W.
 - II - Píer construído entre as posições:
 - 1) 32° 06'.55 S 52° 06'.38 W
 - 2) 32° 06'.27 S 52° 06'.32 W.
 - III - Píer construído entre as posições:
 - 1) 32° 07'.50 S 52° 06'.20 W
 - 2) 32° 07'.67 S 52° 06'.20 W.
 - IV - Ampliação do Molhe Leste concluída entre as posições:
 - 1) 32° 11'.09 S 52° 04'.63 W
 - 2) 32° 11'.04 S 52° 04'.56 W
 - 3) 32° 11'.20 S 52° 04'.52 W
 - 4) 32° 11'.21 S 52° 04'.60 W.
 - V - Ponte em construção entre as ilhas do Machadinho e dos Marinheiros.
(Início: 10/MAR/99)
(Obra paralisada por tempo indeterminado)
 - VI - Píer Copesul - Concluídas obras no dolfin na posição 32° 04'.08 S 52° 05'.55 W.

- III -
COSTA SUL

- i) Barra do porto do Rio Grande (cartas nºs 2101 e 2112) - Ampliação dos molhes oeste e leste - Molhe W - Entre as posições:
1) 32° 11'.08 S 52° 05'.10 W
2) 32° 11'.06 S 52° 05'.06 W
3) 32° 11'.49 S 52° 04'.74 W
4) 32° 11'.51 S 52° 04'.79 W
Molhe E - Entre as posições:
5) 32° 11'.10 S 52° 04'.62 W
6) 32° 11'.08 S 52° 04'.57 W
7) 32° 11'.35 S 52° 04'.43 W
8) 32° 11'.37 S 52° 04'.48 W.
(Início: JUL/01)
(Término: ABR/04)
- j) São José do Norte (cartas nºs 2101 e 2102) - Atracadouro de barcaças construído na posição 32° 00'.90 S 52° 02'.70 W.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº S 127(P) de 2003.

S 142(P)/03 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Porto de Santos - Existência de pedra

Posição - 23° 56'.33 S 46° 18'.64 W

Detalhes - Existência de pedra (rocha) submersa perigosa à navegação com profundidade conhecida de 10,2 metros na posição.

Carta que será afetada - Nº 1701.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

LAGOA DOS PATOS

AVISOS TEMPORÁRIOS (T)

P 139(T)/93 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existência de assoreamento

Canal da Feitoria

Detalhes - Assoreamento ao longo do canal, no trecho compreendido entre os faroletes nºs 68 e 71 e as bóias cegas nºs 80 e 83. Face ao estreitamento do canal, o navegante, durante a travessia, deve manter-se entre o eixo longitudinal do canal e a uma distância mínima de 15 metros da margem do canal balizado pelos sinais pares. Relembra-se que o balizamento dista das margens do canal 35 metros, para fora. O navegante neste trecho deve evitar cruzamentos e ultrapassagens de embarcações.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº P 83(P) de 1993.

Carta afetada temporariamente - Nº 2105.

- III -
LAGOA DOS PATOS

P 90(T)/94 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canal do Gravataí - Proximidades da ilha do Humaitá - Existência de navio soçobrado

Posição - 29° 58'.45 S 51° 12'.15 W

Detalhes - Existência de navio soçobrado na posição, sinalizado por uma bóia de perigo isolado.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7384 de 1994.

Carta afetada temporariamente - Nº 2113.

P 65(T)/95 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Rio Guaíba - Proximidades de Porto Alegre e ilha do Chico Inglês - Existência de navio soçobrado

Posição - 30° 01'.00 S 51° 13'.30 W

Detalhes - Existência de navio soçobrado na posição, sinalizado por uma bóia cega de "perigo isolado".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7203 e o Aviso Temporário nº S 33(T) de 1995.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 2113 - 2109 - 2111 - 2140.

P 176(T)/97 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Existência de trechos assoreados

Detalhes - Balizamento deficiente devido à existência de trechos assoreados, com previsão de restabelecimento após dragagem, comprometendo a segurança da navegação nos canais: São Gonçalo, da Feitoria, do Nascimento, do Junco, de Belém, do Leitão e das Pedras Brancas.

Recomenda-se aos navegantes só demandarem os referidos canais durante o dia, com boa visibilidade e com perfeito conhecimento do local.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7791 e o Aviso Temporário nº P 127(T) de 1997.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 2103 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2111 - 2112.

P 87(T)/03 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canal de acesso ao porto de Pelotas e Terminal Cimbagé - Serviços de dragagem em execução

- | | |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Canais da Barra e São Gonçalo (cartas nºs 2104 e 2103) | - Para manutenção do calado - Da bóia de luz São Gonçalo (Entrada) até o meridiano que se encontra a bóia de luz nº 7. (Início: 24/JUL/03) (Término: 24/JUL/04) |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- III -
LAGOA DOS PATOS

- 2) Terminal Cimbagé
(carta nº 2104 e
plano)
(Porto de Pelotas)
- Área entre as posições:
a) 31° 47'.02 S 52° 20'.35 W
b) 31° 47'.05 S 52° 20'.40 W
c) 31° 47'.07 S 52° 20'.39 W
d) 31° 47'.03 S 52° 20'.35 W.
(Início: 2/AGO/03)
(Término: 2/AGO/04)

Nota - Este Aviso cancela os Avisos-rádio nºs P 7874 e P 7892 de 2003.

AVISOS PRELIMINARES (P)

P 164(P)/96 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Proximidades da ponta do Melo - Canal do Cristal - Existência de assoreamento

Posição - 30° 04'.30 S 51° 14'.72 W

Detalhes - Existência de assoreamento no canal do Cristal nas proximidades do Fte. Cristal nº 129.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7675 de 1996.

Cartas que serão afetadas - Nºs 2109 - 2111 - 2140.

P 75(P)/98 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Canais: Coroa do Meio, do Junco, de Belém, do Leitão e das Pedras Brancas - Existência de profundidades menores

Detalhes - Existência de profundidades menores 4,5 metros no canal Coroa do Meio entre os faroletes Coroa do Meio nº 56 e Gambeta nº 55, 4,5 metros nos canais, do Junco e de Belém entre a bóia de luz nº 114 e a bóia cega Belém nº 109, 4,3 metros no canal do Leitão nas proximidades da bóia de luz nº 132 e 4,3 metros no canal das Pedras Brancas entre os faroletes Piava nº 127 e Veleiros do Sul em Vila Assunção.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº P 7131 de 1998.

Cartas que serão afetadas - Nºs 2103 - 2108 - 2109.

P 31(P)/00 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Proximidades da ponta do Laranjal - Canal da Barra - Alterações na batimetria, no limite do canal e no canal dragado

Posições: a) 31° 48'.20 S 52° 10'.55 W
b) 31° 48'.22 S 52° 10'.55 W
c) 31° 47'.77 S 52° 11'.77 W
d) 31° 47'.80 S 52° 11'.78 W
e) 31° 47'.73 S 52° 11'.91 W
f) 31° 47'.75 S 52° 11'.92 W
g) 31° 47'.63 S 52° 12'.21 W
h) 31° 47'.67 S 52° 12'.22 W
i) 31° 47'.51 S 52° 12'.53 W
j) 31° 47'.53 S 52° 12'.54 W
k) 31° 47'.44 S 52° 12'.69 W
l) 31° 47'.46 S 52° 12'.70 W
m) 31° 47'.39 S 52° 12'.91 W

- III -
LAGOA DOS PATOS

Detalhes: 1 - Os navegantes deverão ter atenção ao novo limite do canal da Barra: Por "BE" entre as posições a), c), e), g), i), k) e m) e por "BB" entre as posições b), d), f), h), j) e l).

2 - Será inserido no novo canal da Barra a anotação "Dragado a 4,3 m (1999)".

3 - Será cancelado o limite do antigo canal da Barra e a anotação "Dragado a 2.4m (1983)".

Cartas que serão afetadas - N^os 2104 - 2103.

P 143(P)/03 BRASIL - LAGOA DOS PATOS

Próximo ao canal das Pedras Brancas - Existência de pedras

Posições: a) 30° 06'.06 S 51° 16'.54 W
b) 30° 05'.87 S 51° 16'.44 W
c) 30° 05'.93 S 51° 16'.19 W
d) 30° 05'.88 S 51° 16'.13 W
e) 30° 05'.85 S 51° 16'.15 W

Detalhes - Existência nas posições a), b), c), d) e e) de pedra (rocha) submersa perigosa à navegação com profundidade conhecida de 5.4, 2.8, 5.7, 4.1 e 7.2 metros, respectivamente.

Cartas que serão afetadas - N^os 2109 - 2111.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISO TEMPORÁRIO (T)

A 111(T)/99 BRASIL - RIO JARI

Proximidades da ilha Xavier - Canal da ilha Xavier - Alteração temporária em posições do balizamento cego existente

Novas posições: a) 01° 12'.55 S 52° 06'.65 W
b) 01° 11'.40 S 52° 06'.44 W
c) 01° 10'.76 S 52° 06'.43 W
d) 01° 12'.55 S 52° 06'.78 W
e) 01° 11'.42 S 52° 06'.36 W
f) 01° 10'.75 S 52° 06'.38 W

Detalhes - Estabelecido temporariamente em novas posições as bóias cegas de bombordo e boreste n^os "(n^o 2)", "(n^o 4)" e "(n^o 6)" e "(n^o 1)", "(n^o 3)" e "(n^o 5)", respectivamente.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário n^o A 248(T) de 1995.

Cartas afetadas temporariamente - N^os 4202 A - 4201 B.

AVISOS PRELIMINARES (P)

A 27(P)/96 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades da ilha de Santa Rita e do paraná do Cachoeri - Existência de farolete

- III -
BACIA AMAZÔNICA

Nome - Cachoeri

Posição - 01° 56'.20 S 56° 04'.40 W

Característica da luz: Lp.B

Fase detalhada: B 1,0 - Ecl. 9,0

Período: 10 segundos

Alcance luminoso: 10 milhas náuticas

Alcance geográfico: 11 milhas náuticas

Altitude: 12 metros

Altura: 10 metros

Descrição: Torre quadrada de treliça branca

Setor de visibilidade: 230° a 050°

Detalhes - Serão inseridos na posição um símbolo de "farolete" e a anotação "Lp.B. 10s 12m 10M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8213 de 1995.

Carta que será afetada - Nº 4104A.

A 9 (P)/98 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades da ilha do Careiro - Paraná do Careiro - Existência de tubos submersos

Posição aprox. - 03° 13'.32 S 59° 47'.67 W

Detalhes - Existência na posição aproximada de tubos submersos perigosos à navegação.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7906 de 1997.

Carta que será afetada - Nº 4106 B.

A 40(P)/98 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades da ilha do Gurupatuba - Faroletes reconstruídos

Nome - Gurupatuba

Posição aprox. - 01° 56'.04 S 53° 53'.55 W

Nome - Ponta Peregrino

Posição aprox. - 01° 54'.49 S 53° 50'.39 W

Detalhes - Faroletes reconstruídos nas posições aproximadas.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso Preliminar nº A 129(P) de 1997 e os Avisos-rádio nºs A 7158 e A 7159 de 1998.

Carta que será afetada - Nº 4103 A.

- III -
BACIA AMAZÔNICA

A 224(P)/98 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades da ilha das Garças - Farolete reconstruído

Nome - Capella

Posição - 02° 36'.57 S 57° 40'.52 W

Nova posição - 02° 35'.87 S 57° 40'.18 W

Característica da luz: Lp. B

Fase detalhada: B 0,3 - Ecl. 2,7

Período: 3 segundos

Alcance luminoso: 7 milhas náuticas

Alcance geográfico: 12 milhas náuticas

Altitude: 18 metros

Altura: 10 metros

Descrição: torre em treliça metálica quadrangular na cor branca

Setor de visibilidade: 236° - 032°

Detalhes - Será cancelado da posição o símbolo de "farolete", o setor de visibilidade e a anotação "Lp.B.3s 10m 7M" e inserido na nova posição um símbolo de "farolete", um setor de visibilidade (236° - 032°) e a anotação "Lp.B.3s 18m 7M".

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8044 de 1998.

Cartas que serão afetadas - N°s 4105 A/B.

A 185(P)/99 BRASIL - RIO NEGRO

Proximidades da ilha Gaivota - Existência de pedra não cartografada

Posição - 02° 13'.01 S 61° 04'.14 W

Detalhes: 1 - Existência de pedra não cartografada com profundidade de 1,9 metro na posição.

2 - Existência de bóia cega de boreste na posição, demarcando a pedra.

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Preliminar nº A 39(P) de 1998.

Croqui de Navegação do rio Negro que será afetado - N° 004.

A 70(P)/00 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades de Macapá e ilha de Santana - Existência de banco

Posições: a) 00° 00'.43 S 50° 59'.78 W
b) 00° 02'.58 S 51° 01'.30 W
c) 00° 03'.19 S 51° 00'.29 W
d) 00° 01'.31 S 51° 00'.04 W

- III -
BACIA AMAZÔNICA

Detalhes - Existência de banco entre as posições a), b) e c), com a menor profundidade encontrada 1.9 metro na posição d).

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 8185 de 1999.

Cartas que serão afetadas - Nºs 205 - 204 - 242 - 220.

A 95(P)/00 BRASIL - RIO JARI

Proximidades da ilha Xavier, Paga Dívidas e Fazenda Marapi - Existência de assoreamento

Detalhes - O trecho cartografado entre os pares de bóia nºs 1/2 a 9/10 representado na atual edição da carta náutica 4202A, não corresponde à realidade. O canal encontra-se assoreado, com profundidades variando de 7,6 a 8,1 metros, ao longo de todo o canal.
O navegante deve demandar o canal com a máxima atenção e cautela.

Carta que será afetada - Nº 4202A.

A 90(P)/01 BRASIL - RIO AMAZONAS

Canal do Norte - Ilhas Pedreira - Farol destruído

Nome - Pedreiras

Posição - 00° 19'.05 N 50° 37'.05 W

Detalhes - Farol destruído na posição.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7099 de 2001.

Cartas que serão afetadas - Nºs 203 - 204 - 220.

A 156(P)/02 BRASIL - RIO AMAZONAS

Proximidades de Macapá - Próximo ao igarapé do Fugitivo - Farol reconstruído

Nome - Fugitivo

Posição - 00° 10'.21 N 50° 54'.97 W

Nova posição - 00° 10'.20 N 50° 55'.12 W (Datum WGS-84)

Nova descrição - torre triangular em treliça metálica na cor branca

Detalhes - Farol reconstruído na nova posição com alteração em descrição, permanecendo demais informações constantes na Lista de Faróis.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 4611 de 2002.

Cartas que serão afetadas - Nºs 204 - 220.

A 58(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas do Itanduba e do Acará-Açu - Existência de assoreamento

- III -
BACIA AMAZÔNICA

Posições: a) 01° 46'.50 S 53° 19'.20 W
b) 01° 45'.90 S 53° 17'.50 W
c) 01° 46'.00 S 53° 15'.30 W

Detalhes: 1 - Existência de assoreamento ao norte das ilhas do Itanduba e do Acará-Açu, estendendo-se desde a margem direita até as posições. Menor profundidade encontrada 10 metros.

2 - Canal ao sul da ilha do Acará-Açu completamente assoreado.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº A 7399 de 2003 e substitui o Aviso Preliminar nº A 82(P) de 2001.

Carta que será afetada - Nº 4102 B.

A 126(P)/03 BRASIL - RIO AMAZONAS

Próximo às ilhas Queimada e do Cará - Existência de banco

Detalhes - Existência de banco que aflora na baixa-mar, deslocando-se para jusante, delimitado pelas posições:

a) 00° 02'.80 S 51° 03'.00 W
b) 00° 02'.40 S 51° 02'.80 W
c) 00° 02'.90 S 51° 02'.20 W
d) 00° 03'.30 S 51° 02'.50 W

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº N 8279 de 2000.

Cartas que serão afetadas - Nºs 205 - 204 - 242 - 4101 A.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

GERAL

AVISO TEMPORÁRIO (T)

G 3(T)/04 ATLÂNTICO SUL - BRASIL

Situação da unidade de perfuração submarina fora de operação

Nome	Localização	Posição
Noble Dick Favor	Baía de Todos os Santos - Em reparo na BNA (carta nº 1103).	(BA) -
North Star	Rio Paraguaçu - Atracada no porto de São Roque (carta nº 1108).	(BA) -
Petrobrás XXIV	Baía de Guanabara - Ilha do Caju - Atracada no estaleiro CEC (carta nº 1515).	(RJ) -

**- III -
GERAL**

Petrobrás XLVII	Atracada no estaleiro Mauá (carta nº 1515).	(RJ)	-
Jagson Pioneer (ex-Chaparral)	Baía de Guanabara - Fundeada na posição (carta nº 1515).	(RJ)	22º 52'.97 S 43º 08'.40 W
Petrobrás XIII	Angra dos Reis - Baía de Jacuacanga - Atracada no SRD Offshore (carta nº 1636).	(RJ)	-
Petrobrás XIV	Atracada em Angra dos Reis (carta 1636).	(RJ)	-

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº G 122(T) de 2003 e cancela o Aviso-rádio nº S 8489 de 2003.

AVISOS PRELIMINARES (P)

Nenhum.

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

ÁREA ESTRANGEIRA

AVISO TEMPORÁRIO (T)

T 91(T)/03 OCEANO ATLÂNTICO

Norte e Sul da Cadeia Meso Atlântica e Nordeste da Zona de Fratura Romanche - Alterações em posição de bóias e tipo de bóia

Posições: a) 00º 00'.50 N 34º 59'.70 W (nº 5)
b) 03º 58'.00 N 38º 02'.00 W (nº 4)
c) 07º 57'.20 N 38º 02'.40 W (nº 3)
d) 11º 29'.70 N 37º 59'.70 W (nº 2)
e) 14º 59'.23 N 38º 00'.71 W (nº 1)

Altura: 3,5 metros

Descrição: base toroidal com faixas brancas e laranjas com 3,5 metros de altura

Detalhes - Existência nas posições de bóias cegas demarcando equipamentos de pesquisas oceanográficas. (Período: 15/ABR/01 a AGO/04)

Notas: I - Este Aviso substitui o Aviso Temporário nº T 81(T) de 2003 e cancela o Aviso-rádio nº T 0909 de 2003.

II - As posições das bóias referem-se ao datum WGS-84.

Cartas afetadas temporariamente - Nºs 10 (INT.216) - 19400 (INT.215).

AVISOS PRELIMINARES (P)

T 45(P)/99 ATLÂNTICO NORTE - GUIANA FRANCESA

Proximidades de Cayenne - Existência de cabo submarino

- III -
ÁREA ESTRANGEIRA

Posições: a) 04° 56'.00 N 52° 21'.00 W
b) 05° 54'.00 N 51° 35'.00 W

Detalhes - Existência de cabo submarino entre as posições a) (Cayenne) e b).

Cartas que serão afetadas - N°s 4011 - 10 (INT.216) - 1.

T 115(P)/99 ATLÂNTICO SUL - URUGUAI

A Sudeste de Maldonado e próximo do Banco Rouen - Existência de alto-fundo

Posições: a) 35° 41'.00 S 55° 26'.00 W
b) 35° 47'.00 S 55° 29'.00 W

Detalhes - Existência de alto-fundo entre as posições a) e b), com menor profundidade encontrada 5,8 metros. Os navegantes devem ter a máxima atenção ao trafegarem na área.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº T 0394 de 1997.

Cartas que serão afetadas - N°s 31 - 19001 (INT. 20) - 19002 (INT. 22).

AVISOS PERMANENTES

Nenhum.

- IV -

CORREÇÕES À LISTA DE FARÓIS, BRASIL, 2003

Nenhuma.

- V -

CORREÇÕES À LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, BRASIL, 1992

Nenhuma.

- VI -

CORREÇÕES AO ROTEIRO, BRASIL

Nenhuma.

- VII -

CORREÇÕES A OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma.

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

ÍNDICE GERAL

	Pág.
APE 11/91 - SONDAGENS ANORMAIS	64
APE 17/91 - CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINAS - PRECAUÇÕES	64
APE 21/91 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE UM NAVIO ISOLADO À VISTA DE UMA FORÇA NAVAL OU COMBOIO	64
APE 24/91 - NAVIOS VARREDORES EM SERVIÇO OU EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES	65
APE 31/91 - ÁREAS PERIGOSAS DEVIDO À EXISTÊNCIA DE MINAS	65
APE 12/92 - FOLHETO QUINZENAL DE AVISOS AOS NAVEGANTES	66
APE 6/93 - MAR TERRITORIAL, ZONA CONTÍGUA, ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA E PLATAFORMA CONTINENTAL DO BRASIL	66
APE 19/93 - SERVIÇO ESPECIAL DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NA BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS	68
APE 3/95 - INFORMAÇÕES DE PROFUNDIDADES E LIMITES DE CANAIS E BACIAS DE EVOLUÇÃO DRAGADOS EM CARTAS NÁUTICAS	68
APE 5/95 - RECOMENDAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO	68
APE 7/95 - UTILIZAÇÃO DE BÓIAS PARA DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO	69
APE 8/95 - RISCO DE COLISÃO COM NAVIOS HIDROGRÁFICOS E OCEANOGRÁFICOS OU COM NAVIOS REBOCANDO LONGOS DISPOSITIVOS PARA PROSPECÇÃO GEOFÍSICA	69
APE 11/95 - NAVEGAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL NORDESTE DO BRASIL	70
APE 12/95 - ESPAÇOS AÉREOS CONDICIONADOS, COM ATIVIDADES DE TIRO E/OU LANÇAMENTO DE FOGUETES, CUJOS LIMITES ABRANGEM ÁREAS MARÍTIMAS	70
APE 3/98 - EVENTOS NÁUTICOS-ESPORTIVOS	72
APE 5/99 - ÁREAS MARÍTIMAS UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS PELA MARINHA DO BRASIL	72
APE 8/99 - COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA - BALEIA FRANCA - RECOMENDAÇÃO SOBRE PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS	79
APE 10/99 - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS	79
APE 2/00 - DESVINCULAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL SOBRE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BALIZAMENTOS	81

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 3/00	- INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA	82
APE 2/01	- COMUNICAÇÃO URGENTE DE PERIGOS À NAVEGAÇÃO, IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO - ENDEREÇO TELEGRÁFICO "NAVEMAR"	82
APE 3/01	- PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES	84
APE 7/01	- SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO AOS NAVEGANTES - AVISOS-RÁDIO DE ÁREA "NAVAREA"	85
APE 8/01	- SUBMARINOS EM EXERCÍCIOS - PRECAUÇÕES	91
APE 1/03	- INFORMAÇÕES SOBRE REBOQUES	91
APE 5/03	- DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE METEOROLOGIA	92

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 11/91 SONDAGENS ANORMAIS

Solicita-se aos navegantes que, ao localizarem sondagens, com ecobatímetro, aparentemente anormais, indicando a possível presença de um perigo, envidem todos os esforços no sentido de confirmar, com a maior precisão possível, por observações astronômicas, por processos eletrônicos ou por outro método qualquer, a posição das sondagens encontradas.

Recomenda-se, quando possível, que seja feita uma verificação da sondagem com prumo de mão ou mecânico.

Solicita-se que, na comunicação particular ao respectivo serviço hidrográfico, sejam dadas as seguintes informações:

- a) Fabricação e tipo de ecobatímetro empregado; detalhes da velocidade do som para a qual o aparelho estava calibrado.
- b) Profundidade encontrada; data e hora; papel-registro do ecobatímetro (com as anotações necessárias), caso exista; resultado da verificação por prumo manual, caso tenha sido realizada.
- c) Método empregado para determinação da posição; avaliação da precisão da posição.

APE 17/91 CABOS E CANALIZAÇÕES SUBMARINAS - PRECAUÇÕES

OS NAVEGANTES DEVEM TER CAUTELA QUANDO CRUZAREM ÁREAS DE:

- existência de cabos submarinos empregados nas comunicações;
- existência de cabos submarinos condutores de energia elétrica;
- existência de canalizações submarinas condutoras de petróleo ou gás;
- existência de canalizações submarinas condutoras de água potável; e
- existência de canalizações submarinas de emissários de esgoto.

Todas essas obstruções encontram-se convenientemente representadas e assinaladas nas cartas náuticas.

Constam também desses documentos as "Notas de Precaução", alertando os navegantes quanto à existência das citadas obstruções, as quais, na grande maioria dos casos, não se constituem de perigos à navegação de passagem. É insistentemente recomendado aos navegantes em geral, e em particular às embarcações empregadas na pesca de arrasto, que:

- a) em face das sérias conseqüências resultantes dos danos infligidos àqueles, os navios devem tomar cuidados especiais, evitando pescar ou fundear em área de cabos submarinos, canalizações ou suas imediações;
- b) os navios que venham a enredar-se num cabo submarino ou canalização devem desembaraçar-se sem os danificarem;
- c) os ferros ou aparelhos que tendo se prendido não possam naturalmente recuperar-se, devem ser soltos e abandonados;
- d) os cabos submarinos conduzem, por vezes, correntes de alta voltagem, pelo que nunca devem ser cortados, pois o fato poderá originar não só graves acidentes como até perda de vidas;
- e) o mesmo cuidado deve ser observado com relação às canalizações submarinas de petróleo ou gás, em vista dos riscos semelhantes em caso de avarias.

APE 21/91 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE UM NAVIO ISOLADO À VISTA DE UMA FORÇA NAVAL OU COMBOIO

Uma formatura de navios de guerra ou comboio está sujeita a condicionamentos de manobra superiores aos de um navio isolado. Chama-se a atenção dos navegantes para os potenciais riscos de abalroamento provocados por um navio isolado, aproximando-se a curta distância de uma formatura de navios de guerra ou comboio, navegando em rumo cruzado ao da força ou atravessando a formatura de navios.

Recomenda-se aos navegantes, sempre que disponham de águas livres para manobrar com segurança, deixar livre o caminho de uma formatura de navios de guerra ou comboio, manobrando com a antecedência necessária e francamente, de modo a manterem-se suficientemente afastados.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

APE 24/91 NAVIOS VARREDORES EM SERVIÇO OU EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES

Os navios varredores da Marinha do Brasil, quando engajados em operações de varredura de minas, isoladamente ou em formatura, exibirão, além das luzes e marcas prescritas para embarcação à propulsão mecânica, três luzes circulares verdes ou três esferas. Uma dessas luzes ou marcas deverá ser exibida no tope do mastro de vante ou próximo deste, e as outras duas, uma em cada lais da verga do mesmo mastro.

Nesta situação, os navios varredores têm sua capacidade de manobra consideravelmente reduzida. Não é permitida a aproximação de qualquer embarcação, mesmo as embarcações à vela, a menos de 500 metros do través, de qualquer bordo, nem cruzar a popa a menos de 1000 metros dos navios isolados ou em formatura. Nenhuma embarcação, em qualquer circunstância, deverá cortar uma formatura de navios varredores.

Os navios varredores, além dos sinais acima descritos, utilizam também os sinais do Código Internacional de Sinais.

APE 31/91 ÁREAS PERIGOSAS DEVIDO À EXISTÊNCIA DE MINAS

1 - Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e Guerra da Coréia (1950-1951), numerosos campos de minas foram lançados em diversas áreas do Mundo. Muitos desses campos minados foram varridos; em outros, foram abertos canais varridos. Estas rotas são, na sua maioria, marcadas por bóias, tendo sido usadas com segurança pela navegação durante muitos anos.

Passando todo este tempo, a navegação de superfície através destes campos minados (quer tenham ou não sido varridos) é agora considerada como de perigo igual, por efeito de minas, a qualquer outro dos perigos habituais para a navegação.

Mas, nas águas não varridas, continua a existir perigo real para o fundeio, para a pesca (principalmente de arrasto) ou para qualquer forma de atividade submarina ou no fundo do mar. Além disso, navios afundados e baixos não assinalados podem existir nestas áreas, algumas das quais não foram ainda objeto de modernos levantamentos hidrográficos.

Os navegantes são avisados de que somente devem fundear nas rotas de aproximação a um porto e nos fundeadouros autorizados. Em emergência, é melhor fundear num canal varrido do que em águas que não o tenham sido.

2 - Os limites exteriores das áreas antigamente consideradas como perigosas, porque foram minadas ou eram susceptíveis de o terem sido, não estão mais sujeitas a variações.

Por esse motivo, o documento Nemedri (NP 730) foi retirado de vigor a partir de 1974, tendo a informação nele contida passado a ser incorporada nas cartas apropriadas do Almirantado Inglês e nas "Sailing Directions" (Pilot's).

Igualmente, a informação contida nos "Chinpacs" (NP 731) referentes a detalhes dos campos minados e áreas varridas no mar da China, Oceano Índico e Pacífico foi incorporada nas cartas e roteiros do Almirantado Inglês.

3 - Algumas zonas do mediterrâneo oriental (ao largo da Líbia, Síria e aproximações do canal do Suez e Mar Vermelho), minadas em 1973 e 1975, constituem ainda perigo para a navegação.

Indicam-se a seguir os limites de algumas áreas assinaladas como minadas:

TARABULUS

a) 32° 52'.80 N 13° 24'.33 E
32° 57'.70 N 13° 24'.50 E
32° 57'.70 N 13° 18'.00 E
32° 53'.80 N 13° 22'.30 E

b) 32° 53'.70 N 13° 20'.60 E
32° 55'.90 N 13° 18'.00 E
32° 53'.90 N 13° 15'.00 E
32° 54'.50 N 13° 15'.00 E

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

GOLFO DE BOMBA

c) 32° 10'.50 N 23° 28'.50 E
32° 14'.50 N 23° 31'.00 E
32° 37'.00 N 23° 13'.00 E
32° 37'.50 N 23° 07'.50 E

Origem: - DMAHTC - Washington.

APE 12/92 FOLHETO QUINZENAL DE AVISOS AOS NAVEGANTES

O folheto "Avisos aos Navegantes" é uma publicação quinzenal da DHN, editada em português e acompanhada de um resumo-encarte, em inglês, dos principais avisos em vigor. Neles são apresentados, além dos avisos-rádio em vigor na data de publicação, as alterações temporárias, preliminares e permanentes que interessam à navegação nos mares, rios ou lagos do Brasil, bem como nas áreas de países estrangeiros, abrangidas pelas cartas náuticas brasileiras.

Os avisos cujas informações são de caráter temporário trazem, em seguida ao número, a letra "T" (Temporário), e os de caráter preliminar, a letra "P" (Preliminar). As alterações contidas nesses avisos não são inseridas nas cartas e noutras publicações distribuídas pela Diretoria de Hidrografia e Navegação. Em conseqüência, os navegantes devem consultar e ter atenção às relações de Avisos Temporários, Preliminares e de Avisos-Rádio em vigor constantes dos folhetos.

Os folhetos contêm alterações para as publicações Roteiro, Lista de Faróis e Lista de Auxílios-Rádio, na forma como devem ser efetuadas.

O folheto "Avisos aos Navegantes" é distribuído gratuitamente, podendo ser encontrado nas Capitânicas e Delegacias dos Portos do Brasil, nos Serviços de Sinalização Náutica sediados em Belém, São Luís, Recife, Salvador e Ladário; no Departamento de Material e Serviços Náuticos da BHMN, rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação, Niterói; nas Unidades de Assessoramento Meteorológico, nos cais dos portos do Rio de Janeiro e de Santos e nos Agentes de Postos de Vendas de Cartas e Publicações Náuticas de algumas cidades brasileiras e cujos endereços encontram-se listados no final deste folheto.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 9 de 1991.

APE 6/93 MAR TERRITORIAL, ZONA CONTÍGUA, ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA E PLATAFORMA CONTINENTAL DO BRASIL

Lei nº 8617, de 04 de janeiro de 1993

MAR TERRITORIAL

O mar territorial brasileiro compreende uma faixa de doze milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil.

Nos locais em que a costa apresente recortes profundos e reentrâncias ou em que exista uma franja de ilhas ao longo da costa na sua proximidade imediata, será adotado o método das linhas de base retas, ligando pontos apropriados, para o traçado da linha de base, a partir da qual será medida a extensão do mar territorial.

A soberania do Brasil estende-se ao mar territorial, ao espaço aéreo sobrejacente, bem como ao seu leito e subsolo.

É reconhecido aos navios de todas as nacionalidades o direito de passagem inocente no mar territorial brasileiro.

A passagem será considerada inocente desde que não seja prejudicial à paz, à boa ordem ou à segurança do Brasil, devendo ser contínua e rápida.

A passagem inocente poderá compreender o parar e o fundear, mas apenas na medida em que tais procedimentos constituam incidentes comuns de navegação ou sejam impostos por motivos de força maior ou por dificuldade grave, ou tenham por fim prestar auxílio a pessoas, a navios ou aeronaves em perigo ou em dificuldade grave.

VIII - AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Os navios estrangeiros no mar territorial brasileiro estarão sujeitos aos regulamentos estabelecidos pelo governo brasileiro.

ZONA CONTÍGUA

A zona contígua brasileira compreende uma faixa que se estende das doze às vinte e quatro milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial.

Na zona contígua, o Brasil poderá tomar as medidas de fiscalização necessárias para:

- evitar as infrações às leis e aos regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração ou sanitários, no seu território ou no seu mar territorial;
- reprimir as infrações às leis e aos regulamentos, no seu território ou no seu mar territorial.

ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA

A zona econômica exclusiva brasileira compreende uma faixa que se estende das doze às duzentas milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial.

Na zona econômica exclusiva, o Brasil tem direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não-vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e no que se refere a outras atividades com vistas à exploração e ao aproveitamento da zona para fins econômicos.

Na zona econômica exclusiva, o Brasil, no exercício de sua jurisdição, tem o direito exclusivo de regulamentar a investigação científica marinha, a proteção e preservação do meio marinho, bem como a construção, operação e uso de todos os tipos de ilhas artificiais, instalações e estruturas.

A investigação científica marinha na zona econômica exclusiva só poderá ser conduzida por outros estados com o consentimento prévio do governo brasileiro, nos termos da legislação em vigor que regula a matéria.

A realização por outros estados, na zona econômica exclusiva, de exercícios ou manobras militares, em particular as que impliquem o uso de armas ou explosivos, somente poderá ocorrer com o consentimento do governo brasileiro.

É reconhecido a todos os estados o gozo, na zona econômica exclusiva, das liberdades de navegação e sobrevôo, bem como de outros usos do mar internacionalmente lícitos, relacionados com as referidas liberdades, tais como os ligados à operação de navios e aeronaves.

PLATAFORMA CONTINENTAL

A plataforma continental do Brasil compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância.

O limite exterior da plataforma continental será fixado de conformidade com os critérios estabelecidos no art. 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay, em 10 de dezembro de 1982.

O Brasil exerce direitos de soberania sobre a plataforma continental, para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais.

Os recursos naturais a que se refere o caput são os recursos minerais e outros recursos não-vivos do leito do mar e subsolo, bem como os organismos vivos pertencentes a espécies sedentárias, isto é, aquelas que no período de captura estão imóveis no leito do mar ou no seu subsolo, ou que só podem mover-se em constante contato físico com esse leito ou subsolo.

Na plataforma continental, o Brasil, no exercício de sua jurisdição, tem o direito exclusivo de regulamentar a investigação científica marinha, a proteção e preservação do meio marinho, bem como a construção, operação e o uso de todos os tipos de ilhas artificiais, instalações e estruturas.

A investigação científica marinha, na plataforma continental, só poderá ser conduzida por outros estados com o consentimento prévio do governo brasileiro, nos termos da legislação em vigor que regula a matéria.

O governo brasileiro tem o direito exclusivo de autorizar e regulamentar as perfurações na plataforma continental, quaisquer que sejam os seus fins.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

É reconhecido a todos os estados o direito de colocar cabos e dutos na plataforma continental.
O traçado da linha para a colocação de tais cabos e dutos na plataforma continental dependerá do consentimento do governo brasileiro.
O governo brasileiro poderá estabelecer condições para a colocação dos cabos e dutos que penetrem seu território ou seu mar territorial.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 1 de 1991.

APE 19/93 SERVIÇO ESPECIAL DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NA BARRA NORTE DO RIO AMAZONAS

Diariamente, nos horários de 1200 (HMG), 1800 (HMG) e 0000 (HMG). A estação-rádio do radiofarol Canivete (CN) NRORD 2040, permanece em escuta no canal 16 (VHF) (F3C) e divulga aos navegantes, que o solicitarem, boletim com os avisos aos navegantes em vigor na área.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 8 de 1991.

APE 3/95 INFORMAÇÕES DE PROFUNDIDADES E LIMITES DE CANAIS E BACIAS DE EVOLUÇÃO DRAGADOS EM CARTAS NÁUTICAS

De acordo com as Normas Cartográficas Internacionais, a **Diretoria de Hidrografia e Navegação** vem seguindo as seguintes orientações, acerca das informações de profundidades e limites de canais e bacias de evolução dragados em cartas náuticas:

a) a menor profundidade verificada em levantamento batimétrico homologado pela DHN, no interior dos limites de canais e bacias de evolução dragados representados nas cartas náuticas, será sempre a profundidade informada. A representação dos limites atenderá a critérios estabelecidos pela própria DHN e, se possível, iguais aos dos projetos de dragagem; e

b) as profundidades serão informadas em Avisos aos Navegantes por:

(I) **Aviso Preliminar**, quando o levantamento batimétrico for proveniente de serviços pré-dragagem ou de verificação; e

(II) **Aviso Permanente**, quando o levantamento for oriundo de serviços pós-dragagem ou de verificação.

Assim sendo, não serão divulgados Avisos aos Navegantes informando a existência de profundidades, em alguns pontos de canais de acesso e bacias de evolução, menores que as descritas na carta náutica. Exemplificando:

"Dragado a 11,7m (1992)": significa que naquele canal ou bacia de evolução, a menor profundidade existente é 11,7m, após a realização de uma dragagem e/ou sondagem em 1992. Caso seja, posteriormente, em 1995, constatada a existência de uma profundidade de 10,5m, provocada por assoreamento, será divulgado um Aviso aos Navegantes, alterando as cartas náuticas envolvidas, modificando o texto como se segue: "Dragado a 10,5m (1995)".

APE 5/95 RECOMENDAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

Recomenda-se aos navegantes que façam uso sistemático das publicações de auxílio à navegação, em suas últimas edições corrigidas.

Tudo o que se refere a faróis, balizamento cego e luminoso e sinais de cerração deve ser consultado nas Listas de Faróis e de Sinais Cegos.

Tudo o que se refere a auxílio-rádio à navegação marítima deve ser consultado na Lista de Auxílios-Rádio.

Tudo o que se refere a informações gerais, tais como descrição da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza etc., deve ser consultado no Roteiro.

Tudo o que se refere a regras de navegação a serem adotadas pelos navegantes deve ser consultado na publicação "Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar" - Incorporando as emendas de 1981 - RIPEAM 72.

Os Avisos aos Navegantes posteriores a cada reimpressão ou nova edição devem também ser consultados.

É insistentemente recomendado aos navegantes lerem com atenção as advertências sobre o uso das cartas e publicações de auxílio à navegação, contidas nas "Informações sobre as Publicações de Auxílios à Navegação" da "Introdução" do Roteiro.

Solicita-se aos navegantes que cooperem no sentido de corrigir, ampliar ou confirmar as informações contidas nessas publicações. Para tal, devem dirigir-se à Diretoria de Hidrografia e Navegação ou aos Agentes e Postos de Vendas de Cartas e Publicações e solicitar folhetos "Avisos aos Navegantes", nos quais encontrarão a Folha de Informações, que possibilitará as referidas correções ou ampliações.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 2 de 1991.

APE 7/95 UTILIZAÇÃO DE BÓIAS PARA DETERMINAÇÃO DE POSIÇÃO

Não se deve confiar de modo absoluto em que as bóias mantenham sempre as suas exatas posições, especialmente quando expostas ao mar, devendo ser consideradas sempre como existindo para chamar a atenção do navegante e nunca como marcas infalíveis para a navegação. Por conseguinte, nunca se deve navegar pelas marcações das bóias, e sim utilizando marcas notáveis ou sinais náuticos em terra.

Igualmente, não se deve confiar de modo absoluto nos caracteres exibidos pelas bóias de luz. Devido aos choques das vagas, as avarias causadas em seus delicados aparelhos podem modificar seus caracteres e mesmo provocar o seu apagamento.

De acordo com normas internacionais, prescritas pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI), e descritas na publicação Lista de Faróis: As bóias de luz não devem ser consideradas confiáveis tanto no que se refere ao posicionamento quanto ao funcionamento.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 13 de 1991.

APE 8/95 RISCO DE COLISÃO COM NAVIOS HIDROGRÁFICOS E OCEANOGRÁFICOS OU COM NAVIOS REBOCANDO LONGOS DISPOSITIVOS PARA PROSPECÇÃO GEOFÍSICA

1) Os navios hidrográficos ou oceanográficos em serviço de sondagem ou pesquisa deverão exibir os sinais indicados na Regra 27(b) do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (1972), incorporando as emendas de 1981. Ou seja: Durante a noite, exibir 3 luzes numa linha vertical, sendo a inferior e a superior encarnadas, e a do meio, branca. O navio deverá também içar o grupo de duas (2) letras "IR" do Código Internacional de Sinais, que significa: "Estou executando serviço de vistoria submarina (operações submarinas). Mantenha-se afastado de mim e à baixa velocidade." Caso também tenha mergulhador na água, içar o grupo "IRA".

2) Em trabalho de levantamento, os navios hidrográficos e oceanográficos têm freqüentemente que cruzar as rotas normais de tráfego e podem estar rebocando instrumentos a menos de 300 metros da popa, o que restringirá sua capacidade de manobra.

3) Navios em serviços de prospecção geofísica, por vezes rebocam longos cabos dotados de sensores; esses dispositivos, denominados genericamente por "ENGUIAS", alcançam, em certos casos, a duas (2) milhas de comprimento e com freqüência são obrigados a cruzar as rotas normais de tráfego. Nesses casos, os navios empregando tais dispositivos deverão, além do preconizado em 1), portar, na extremidade do cabo com os sensores, uma bóia luminosa tipo "ESPECIAL", pintada na cor amarela e exibindo luz com o ritmo Grupo de Lampejo, com cinco (5) lampejos em uma razão de trinta (30) lampejos por minuto, em um período de vinte (20) segundos (bóia internacionalmente designada para o Serviço de Sistema de Aquisição de Dados Oceanográficos - SADO).

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 22 de 1991.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

APE 11/95 NAVEGAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL NORDESTE DO BRASIL

Recomendação:

Recomenda-se aos navegantes as máximas atenção e cautela, quando navegando próximo à costa do litoral nordeste, principalmente no período noturno, devido à grande concentração de barcos pesqueiros em atividades.

APE 12/95 ESPAÇOS AÉREOS CONDICIONADOS, COM ATIVIDADES DE TIRO E/OU LANÇAMENTO DE FOGUETES, CUJOS LIMITES ABRANGEM ÁREAS MARÍTIMAS

ÁREAS RESTRITAS

Área Aquiraz

Posição - 03° 55'.00 S 38° 20'.00 W

Detalhes - Área circular de exercício de tiro, tendo como raio 2,7 milhas e como centro a posição. É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Jangada A

Posições - a) 03° 03'.00 S 38° 22'.00 W
b) 03° 14'.00 S 37° 54'.00 W
c) 03° 36'.00 S 38° 21'.00 W
d) 03° 38'.00 S 38° 37'.00 W
e) 03° 37'.00 S 38° 40'.00 W
f) 03° 43'.00 S 38° 28'.00 W

Detalhes - Área compreendida entre as posições a), b), c), d), e) e a) tendo as posições c) e d) ligadas pelo arco de 10 milhas de raio, tendo como centro a posição f). É de caráter permanente.

Área Barreira

Posições - a) 05° 54'.00 S 35° 11'.00 W
b) 05° 56'.00 S 35° 11'.00 W
c) 05° 47'.00 S 34° 56'.30 W
d) 06° 03'.90 S 34° 57'.20 W

Detalhes - Área para lançamento de mísseis compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É de caráter permanente.

Área Satélite

Posições - a) 04° 59'.30 S 34° 31'.60 W
b) 05° 28'.30 S 34° 09'.70 W
c) 05° 38'.80 S 35° 02'.50 W
d) 05° 54'.00 S 35° 11'.00 W
e) 05° 56'.00 S 35° 11'.00 W
f) 06° 23'.60 S 34° 19'.90 W

Detalhes - Área para lançamento de foguetes compreendida entre as posições a), b), c), d), e), f) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Pirangi

Posições - a) 06° 03'.90 S 34° 52'.70 W
b) 05° 49'.50 S 34° 51'.30 W
c) 05° 47'.80 S 34° 43'.50 W

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

- d) 06° 07'.00 S 34° 45'.30 W
- e) 05° 54'.50 S 35° 14'.90 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real entre as posições a), b), c), d) e a). Tem como limite interno, um arco de raio de 24 milhas e, como limite externo, um arco de raio de 32 milhas, ambos com centro na posição e). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Touros

- Posições - a) 05° 15'.00 S 34° 45'.00 W
b) 05° 07'.00 S 34° 38'.00 W
c) 04° 51'.00 S 34° 57'.00 W
d) 05° 00'.00 S 35° 03'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Marte

- Posições - a) 05° 26'.00 S 35° 05'.00 W
b) 05° 18'.00 S 34° 58'.00 W
c) 04° 01'.00 S 35° 06'.00 W
d) 05° 01'.00 S 35° 18'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Restinga

- Posições - a) 23° 04'.00 S 43° 52'.00 W
b) 23° 04'.00 S 43° 47'.33 W
c) 23° 10'.00 S 43° 52'.00 W

Detalhes - Área circular de exercício de tiro real de 5,5 milhas de raio, tendo como centro a posição a), limitada pelo segmento de reta que une as posições b) e c). É de caráter permanente.

Área Marambaia

- Posições - a) 23° 02'.00 S 43° 51'.00 W
b) 23° 05'.00 S 43° 51'.00 W
c) 23° 02'.00 S 43° 35'.00 W
d) 23° 04'.00 S 43° 35'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É de caráter permanente sob condições meteorológicas visuais e poderá ser ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Atlântico

- Posições - a) 23° 02'.00 S 43° 36'.00 W
b) 23° 03'.00 S 43° 35'.00 W
c) 23° 37'.00 S 44° 07'.00 W
d) 23° 20'.00 S 44° 22'.00 W

Detalhes - Área de exercícios compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

Área Moréia

Posições - a) 23° 45'.00 S 42° 30'.00 W
b) 23° 45'.00 S 43° 10'.00 W
c) 24° 20'.00 S 43° 10'.00 W
d) 24° 20'.00 S 42° 30'.00 W

Detalhes - Área de exercício de tiro real compreendida entre as posições a), b), c), d) e a). É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Campos Novos

Posição - 22° 42'.50 S 42° 00'.00 W

Detalhes - Área circular de tiro real com raio de 1,1 milha, tendo como centro a posição. É ativada mediante divulgação em NOTAM (aviso para os aeronavegantes).

Área Oceano

Posições - a) 23° 27'.00 S 43° 52'.00 W
b) 23° 30'.00 S 43° 50'.00 W
c) 24° 08'.00 S 44° 35'.00 W
d) 23° 45'.00 S 44° 44'.00 W

Detalhes - A área de treinamento de aeronaves militares e tiro aéreo compreendida entre as posições a), b), c), d) e a) é de caráter permanente.

Área Pinhal

Posição - 29° 59'.42 S 51° 09'.80 W

Detalhes - Área compreendida entre os rumos verdadeiros de 108° e 123° do RC Salgado Filho (Porto Alegre), formando um setor cujo limite interno é um arco de 60 milhas de raio, centrado na posição e com limite externo de 85 milhas de raio também centrado na posição.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 26 de 1991.

APE 3/98 EVENTOS NÁUTICO-ESPORTIVOS

Os portos do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos e suas proximidades são áreas de freqüentes realizações de eventos náutico-esportivos.

Os navegantes devem ter a máxima atenção ao demandarem estes portos.

APE 5/99 ÁREAS MARÍTIMAS UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS PELA MARINHA DO BRASIL

ÁREA: A-1

SSE DA ILHA RASA (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 1500)

Posições - a) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W
b) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
c) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W
d) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W

Detalhes - A área A-1 destina-se a exercício de submarinos.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

ÁREA: A-2

S DA ILHA RASA (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 1500)

Posições - a) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W
b) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W
c) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W
d) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

Detalhes - A área A-2 destina-se a exercício de submarinos.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: A-3

SE DA ILHA RASA (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 1500)

Posições - a) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W
b) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W
c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
d) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W

Detalhes - A área A-3 destina-se a exercício de submarinos.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: A-4

S DA ILHA RASA (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 1500)

Posições - a) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W
b) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W
c) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W
d) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W

Detalhes - A área A-4 destina-se a exercício de submarinos.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: A-5

SSE DA ILHA RASA (Carta nº 21070 (INT.2008))

Posições - a) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W
b) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W
c) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W
d) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W

Detalhes - A área A-5 destina-se a exercício de submarinos.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: B-1

SSE DA PONTA NEGRA (Carta nº 1500)

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S
Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

Detalhes - A área B-1 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

ÁREA: B-2

S DO CABO FRIO (Carta nº 1500)

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S
Meridianos - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

Detalhes - A área B-2 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: B-3

S DO CABO FRIO (Carta nº 1500)

Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S
Meridianos - 41° 40'.20 W 42° 12'.50 W

Detalhes - A área B-3 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: B-4

SSE DA PONTA NEGRA (Carta nº 1500)

Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S
Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.20 W

Detalhes - A área B-4 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: C-1

PROXIMIDADES DE SAQUAREMA (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 22° 56'.20 S 23° 10'.00 S
Meridianos - 42° 12'.50 W 42° 45'.10 W

Detalhes - A área C-1 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.
São proibidos o fundeio e a pesca.

ÁREA: C-2

CABO FRIO (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 1500)

Posições - a) 22° 45'.00 S 41° 58'.00 W
b) 22° 45'.00 S 41° 40'.20 W
c) 23° 10'.00 S 41° 40'.20 W
d) 23° 10'.00 S 42° 12'.50 W
e) 22° 56'.20 S 42° 12'.50 W

Detalhes - A área C-2 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.
São proibidos o fundeio e a pesca.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

ÁREA: C-3

E DO CABO FRIO (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 22° 45'.00 S 23° 10'.00 S
Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

Detalhes - A área C-3 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.
São proibidos o fundeio e a pesca.

ÁREA: C-4

E DO CABO FRIO (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 23° 10'.00 S 23° 35'.00 S
Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

Detalhes - A área C-4 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.
São proibidos o fundeio e a pesca.

ÁREA: C-5

ESE DO CABO FRIO (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 23° 35'.00 S 24° 00'.00 S
Meridianos - 41° 08'.10 W 41° 40'.20 W

Detalhes - A área C-5 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.
São proibidos o fundeio e a pesca.

ÁREA DELTA

ILHA DE ALCATRAZES (Cartas nºs 23100 (INT.2124), 21070 (INT.2008) e 1700)

Posições - a) 24° 06'.00 S 45° 27'.00 W
b) 24° 01'.00 S 45° 35'.00 W
c) 24° 02'.00 S 45° 46'.50 W
d) 24° 14'.00 S 45° 51'.00 W
e) 24° 15'.00 S 45° 36'.00 W

Detalhes - A área "D" é reservada a exercícios de tiro real dos navios da Marinha do Brasil. São proibidos a navegação, a pesca e o fundeio no interior da área.
As ilhas de Alcatrazes, Sapata e Porto, estão sob jurisdição do Ministério da Marinha, sendo terminantemente proibido o acesso às mesmas.

ÁREA: D-1

BARRA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (Cartas nºs 21070 (INT.2008), 1500 e 23100 (INT.2124))

Posições - a) 22° 56'.20 S 43° 16'.70 W
b) 22° 56'.20 S 42° 45'.10 W
c) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W
d) 23° 13'.50 S 42° 46'.50 W
e) 23° 06'.10 S 42° 54'.00 W

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

- f) 23° 13'.50 S 43° 01'.50 W
- g) 23° 06'.10 S 43° 09'.20 W
- h) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W

Detalhes - A área D-1 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: D-2

ILHAS MARICÁS (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 1500)

- Posições - a) 23° 12'.00 S 42° 45'.10 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W
c) 23° 20'.00 S 42° 54'.00 W

Detalhes - A área D-2 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: D-3

SE DA ILHA RASA (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 1500)

- Posições - a) 23° 27'.20 S 42° 46'.50 W
b) 23° 28'.20 S 42° 45'.10 W
c) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W
d) 23° 34'.30 S 42° 54'.00 W

Detalhes - A área D-3 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: D-4

SSE DA ILHA RASA (Carta nº 21070 (INT.2008))

- Posições - a) 23° 27'.20 S 43° 01'.50 W
b) 23° 42'.30 S 42° 45'.10 W
c) 23° 50'.00 S 42° 45'.10 W
d) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W

Detalhes - A área D-4 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: D-5

SSE DA ILHA RASA (Carta nº 21070 (INT.2008))

- Posições - a) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W
b) 23° 20'.00 S 43° 09'.20 W
c) 23° 27'.20 S 43° 16'.70 W
d) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W

Detalhes - A área D-5 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

ÁREA: E-1

BAIA DA ILHA GRANDE (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124))

Paralelos - 23° 00'.00 S 23° 25'.00 S
Meridianos - 44° 00'.00 W 44° 41'.00 W

Detalhes - A área E-1 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: E-2

ILHA GRANDE (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124))

Posições - a) 23° 00'.00 S 44° 00'.00 W
b) 23° 00'.00 S 43° 16'.70 W
c) 23° 13'.50 S 43° 16'.70 W
d) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W
e) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W

Detalhes - A área E-2 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: E-3

ILHA GRANDE (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124))

Posições - a) 23° 25'.00 S 44° 00'.00 W
b) 23° 25'.00 S 43° 29'.40 W
c) 23° 20'.00 S 43° 24'.20 W
d) 23° 34'.30 S 43° 09'.20 W
e) 23° 41'.10 S 43° 16'.70 W
f) 23° 50'.00 S 43° 16'.70 W
g) 23° 50'.00 S 44° 00'.00 W

Detalhes - A área E-3 destina-se a exercícios dos navios da Marinha do Brasil.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: E-4

RESTINGA DA MARAMBAIA (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124))

Paralelos - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S
Meridianos - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

Detalhes - A área E-4 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.
São proibidos o fundeio e a pesca.

ÁREA: E-5

S DA RESTINGA DA MARAMBAIA (Cartas nºs 21070 (INT.2008) e 23100 (INT.2124))

Paralelos - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S
Meridianos - 44° 00'.00 W 44° 30'.00 W

Detalhes - A área E-5 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

ÁREA: F-1

SW DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO (Carta nº 21070 (INT.2008))

Posições - a) 23° 25'.00 S 45° 08'.70 W
b) 23° 25'.00 S 45° 04'.30 W
c) 24° 15'.00 S 45° 04'.30 W
d) 24° 15'.00 S 45° 34'.50 W
e) 23° 45'.30 S 45° 34'.50 W

Detalhes - A área F-1 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: F-2

PROX. DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 23° 25'.00 S 24° 15'.00 S
Meridianos - 44° 30'.00 W 45° 04'.30 W

Detalhes - A área F-2 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: R-1

S DA ILHA RASA (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 23° 50'.00 S 24° 15'.00 S
Meridianos - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

Detalhes - A área R-1 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: R-2

S DA ILHA RASA (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S
Meridianos - 42° 45'.10 W 43° 16'.70 W

Detalhes - A área R-2 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: S-1

W DA ILHA RASA (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S
Meridianos - 43° 16'.70 W 44° 00'.00 W

Detalhes - A área S-1 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

ÁREA: S-2

PROX. DA ILHA DE SÃO SEBASTIÃO (Carta nº 21070 (INT.2008))

Paralelos - 24° 15'.00 S 24° 45'.00 S
Meridianos - 44° 00'.00 W 45° 04'.30 W

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

Detalhes - A área S-2 destina-se a exercícios de tiro.
A interdição será divulgada em Aviso-Rádio aos Navegantes.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 4 de 1998.

**APE 8/99 COMISSÃO INTERNACIONAL DA BALEIA - BALEIA FRANCA - RECOMENDAÇÃO SOBRE
PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS**

Entre maio e novembro, baleias francas (*Eubalaena australis*), espécie ameaçada de extinção e protegida por lei, podendo medir até 18 metros e pesar mais de 40 toneladas, aproximam-se da costa brasileira entre a ilha de Bom Abrigo e o Cabo de Santa Marta Grande, oferecendo risco de colisão.

Recomenda-se aos navegantes especial cautela e atenção, ao navegarem nesse período do ano na área.

APE 10/99 ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE TAMOIOS

Decreto nº 98.864 de 23 de janeiro de 1990.

Art. 1º - Fica criada a Estação Ecológica de Tamoios, localizada nos Municípios de Angra dos Reis e Parati, Estado do Rio de Janeiro, composta de 29 (vinte e nove) ilhotes, ilhas, lajes e rochedos, situados na Baía da Ribeira, em Angra dos Reis, e na Baía da Ilha Grande, em Parati, abaixo descritos: Ilha de Sandri, Samambaia, Tucum, Tucum de Dentro, Sabacu, Pingo d'Água, Búzios, Búzios Pequena, Araçatiba de Fora, Araçatiba de Dentro, Catimbaú, Imboassica, Queimada Grande, Queimada Pequena, Zatin, Ganchos, Araraquarina, Algodão, Comprida, Araraquara, Jurubaiba, Palmas e Ilha das Cobras, Ilhote Pequeno e Ilhote Grande, Laje do Cesto, Laje Pedra Pelada, Laje existente entre a Ilha das Cobras e Ilha dos Búzios Pequena, e Rochedo de São Pedro, com as seguintes coordenadas geográficas:

Ilha Araraquara - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 03' 15" e 23º 04' 14"
Longitude Oeste: 44º 33' 00" e 44º 33' 55"

Ilha Jurubaiba - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 03' 15" e 23º 04' 14"
Longitude Oeste: 44º 33' 00" e 44º 33' 55"

Ilha das Palmas - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 07' 45" e 23º 08' 10"
Longitude Oeste: 44º 40' 15" e 44º 40' 45"

Ilhas das Cobras - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 03' 00" e 23º 04' 00"
Longitude Oeste: 44º 23' 32" e 44º 25' 25"

Ilhote Pequeno - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 03' 30" e 23º 04' 05"
Longitude Oeste: 44º 35' 35" e 44º 35' 52"

Ilhota Grande - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 03' 57" e 23º 04' 15"
Longitude Oeste: 44º 35' 58" e 44º 36' 25"

Ilha dos Ganchos - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 10' 15" e 23º 10' 40"
Longitude Oeste: 44º 37' 53" e 44º 38' 19"

Ilha Araraquarina - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23º 02' 54" e 23º 03' 15"
Longitude Oeste: 44º 33' 19" e 44º 33' 55"

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

Laje Pedra Pelada - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00"
Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"

Ilha Aracatiba de Fora - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 24" e 23° 00' 48"
Longitude Oeste: 44° 21' 36" e 44° 22' 21"

Ilha Aracatiba de Dentro - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 24" e 23° 00' 48"
Longitude Oeste: 44° 21' 36" e 44° 22' 21"

Ilha do Catimbaú - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 11' 34" e 23° 11' 45"
Longitude Oeste: 44° 37' 17" e 44° 37' 38"

Ilha Imboassica - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 04' 43" e 23° 05' 15"
Longitude Oeste: 44° 19' 34" e 44° 20' 00"

Ilha Queimada Grande - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 05' 00" e 23° 05' 32"
Longitude Oeste: 44° 18' 24" e 44° 18' 50"

Ilha Queimada Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 05' 00" e 23° 05' 32"
Longitude Oeste: 44° 18' 24" e 44° 18' 50"

Ilha Zatin - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 11" e 23° 03' 40"
Longitude Oeste: 44° 22' 20" e 44° 22' 50"

Ilha do Algodão - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 01' 56" e 23° 02' 18"
Longitude Oeste: 44° 30' 48" e 44° 31' 25"

Ilha Comprida (Tarituba) - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 17" e 23° 03' 58"
Longitude Oeste: 44° 35' 51" e 44° 36' 45"

Ilha do Sandri - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02' 20" e 23° 03' 25"
Longitude Oeste: 44° 28' 40" e 44° 29' 05"

Ilha Samambaia - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 01' 37" e 23° 02' 00"
Longitude Oeste: 44° 28' 40" e 44° 29' 05"

Ilha do Tucum - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 01' 25" e 23° 01' 37"
Longitude Oeste: 44° 26' 00" e 44° 26' 15"

Ilha Tucum de Dentro - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 22° 59' 33" e 22° 59' 50"
Longitude Oeste: 44° 25' 08" e 44° 25' 26"

Ilha do Sabacu - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 16" e 23° 00' 32"
Longitude Oeste: 44° 22' 47" e 44° 23' 13"

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

Ilha do Pingo d'Água - Situada na Baía da Ribeira
Latitude Sul: 23° 00' 00" e 23° 00' 15"
Longitude Oeste: 44° 25' 43" e 44° 26' 00"

Ilha dos Búzios - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00"
Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"

Ilha dos Búzios Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 03' 00" e 23° 04' 00"
Longitude Oeste: 44° 23' 32" e 44° 25' 25"

Laje do Cesto - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 04' 06" e 23° 04' 19"
Longitude Oeste: 44° 35' 15" e 44° 35' 30"

Laje existente entre a Ilha das Cobras e a Ilha dos Búzios Pequena - Situada na Baía da Ilha Grande

Rochedo de São Pedro - Situada na Baía da Ilha Grande
Latitude Sul: 23° 02' 38" e 23° 03' 00"
Longitude Oeste: 44° 32' 18" e 44° 32' 53"

Art. 2º Integra a Estação Ecológica o entorno marinho e parcéis em cada uma das Ilhas, Ilhotes, Lajes e Rochedos referidos no artigo anterior, dentro de um raio de 1 (um) km de extensão, a partir da arrebentação das ondas do mar nas praias, encostas de rochedos e lajes mencionados.

Art. 3º A administração da Estação Ecológica de Tamoios, de que trata este Decreto, será exercida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Ministério do Interior, aplicando-se às terras, flora, fauna e paisagens de sua área de jurisdição, no que couber, as disposições de legislação federal específica.

Art. 4º O IBAMA se articulará com os demais Órgãos da Administração Pública, no campo das respectivas competências, para as medidas que forem necessárias à efetiva implantação e consolidação da Estação Ecológica de Tamoios.

Art. 5º O IBAMA baixará as instruções necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

APE 2/00 DESVINCULAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL SOBRE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BALIZAMENTOS

Em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8630 de 25/02/1993, sobre operação e manutenção dos balizamentos atribuídos às Administração dos Portos (AP), a Marinha do Brasil desvinculou-se, desde de 31/03/2000 da manutenção dos balizamentos dos canais de acesso e bacia de evolução dos portos e terminais marítimos e fluviais relacionados ao lado dos nomes dos órgãos que passam a ser responsáveis pelos respectivos balizamentos.

Fim permitir que seja mantido o atual nível de segurança da navegação, solicita-se que quaisquer irregularidades observadas nos citados balizamentos sejam prontamente informadas à Capitania dos Portos, Delegacias ou Agência da Capitania mais próxima.

CRVD - PORTO DE TUBARÃO E TERMINAL DA PONTA DA MADEIRA;
SAMARCO MINERAÇÃO S/A - TERMINAL DA PONTA DO UBU;

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

PORTOCEL - TERMINAL DE BARRA DO RIACHO;
CODESA - PORTO DE VITÓRIA;
CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO, PORTO DE NITERÓI, PORTO DE ANGRA DOS REIS, PORTO DE SEPETIBA E TERMINAL DE CONTAINERS;
MBR - TERMINAL MARÍTIMO DA ILHA GUAÍBA;
PETROBRÁS - TERMINAL ALTE TAMANDARÉ, TERMINAL ALTE MAXIMIANO (TEBIG), TERMINAL ALTE ALVES CÂMARA EM MADRE DE DEUS (TEMADRE) E TERMINAL DE PONTA DE IMBETIBA;
DERSA - TERMINAL MARÍTIMO DE SÃO SEBASTIÃO;
CODESP - PORTO DE SANTOS;
CODEBA - PORTO DE SALVADOR, ARATU E ILHÉUS;
DOW QUÍMICA - CANAL DE COTEGIPE;
CDC - PORTO DE MUCURIBE;
CODERN/APR - PORTO DE RECIFE;
CODERN - PORTO DE AREIA BRANCA;
CODERN/APMC - PORTO DE MACEIÓ;
COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO - PORTO DE SUAPE;
DOCAS-PB - PORTO DE CABEDELO;
SNPH - PORTO DE MANAUS;
JARI CELULOSE - RIO JARI;
MRN - PORTO DE TROMBETAS;
CDP - PORTO DE BELÉM E VILA DO CONDE;
ALUMAR - TERMINAL DA ALUMAR;
CODOMAR - PORTO DE ITAQUI;
CDI - PORTO DE IMBITUBA;
APPA - PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA;
APFS - PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL;
ADHOC - PORTO DE ITAJAÍ;
SUPRG - PORTO DE RIO GRANDE; E
COSIPA - CANAL DE PIAÇAÇÜERA.

Nota - Este Aviso cancela o Aviso-rádio nº G 7275 de 2000.

APE 3/00 INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA

A Diretoria de Hidrografia e Navegação iniciou, em 1º de julho de 1997, as transmissões de informações de segurança marítima para a área de responsabilidade brasileira METAREA/NAVAREA V, por meio do Serviço Internacional SafetyNet-Inmarsat-C, componente do Sistema Marítimo Global de Socorro e Segurança, conhecido pela sua sigla em inglês GMDSS (Global Maritime Distress and Safety System). Por meio de tais transmissões são divulgados Avisos aos Navegantes e Previsões Meteorológicas (Meteoromarinha), bem como os eventuais Avisos de Mau Tempo e SAR, de acordo com a seguinte programação:

Avisos aos Navegantes - 0400 e 1230Z; e

Meteoromarinha - 0130, 0730, 1330 e 1930Z.

Para receberem estas informações os navios dotados de receptores EGC SafetyNet do Sistema Inmarsat-C, devem programar seus equipamentos para a METAREA/NAVAREA V, selecionando o satélite Leste do Atlântico - AOR-E, para o qual a estação terrena da Embratel, em Tanguá, dissemina as informações.

O uso do SafetyNet torna efetivo no país um dos recursos previstos para o GMDSS, disposto pelas Emendas de 1988 à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, 1974 - SOLAS/74.

Solicita-se aos navegantes informarem a qualidade de seu recebimento a bordo.

APE 2/01 COMUNICAÇÃO URGENTE DE PERIGOS À NAVEGAÇÃO, IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO - ENDEREÇO TELEGRÁFICO "NAVEMAR"

Solicita-se aos navegantes informarem imediatamente à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) por radiotelegrafia, qualquer alteração ou irregularidade que possa afetar a segurança da navegação nos

VIII - AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

mares da costa do Brasil e em seus rios e lagoas, tais como: derrelitos, luzes de sinais apagadas ou funcionando irregularmente, pedras, altos-fundos, arrebentações etc., não constantes ou indicados na carta náutica e publicações náuticas de edições recentes, além de qualquer comunicação urgente de caráter puramente hidrográfico.

Essas comunicações devem obedecer, na medida do possível, à seguinte metodologia, de modo a possibilitar imediata e segura divulgação para todos os navegantes:

1) NOVOS PERIGOS

Assim compreendidos: derrelitos, pedras, altos-fundos, arrebentações etc., não constantes ou indicados nas cartas e publicações náuticas de edições recentes. Nesses casos, o navegante deve informar, de maneira breve e concisa:

- O QUE - descrição de perigo;
- QUANDO - data-hora da observação;
- ONDE - posição geográfica e o método empregado na determinação da posição e o número da Carta INT. ou da DHN que abranja a posição do perigo; e
- QUEM - navio e observador.

2) IRREGULARIDADES EM SINAIS NÁUTICOS OU EM AUXÍLIOS ELETRÔNICOS À NAVEGAÇÃO

Nesses casos, o navegante deve informar:

- QUAL O SINAL NÁUTICO
- para os sinais luminosos fixos ou flutuantes (faróis, faroletes ou bóias de luz): citar, além do nome do sinal, seu número de ordem, que consta na publicação "Lista de Faróis" - Brasil na coluna anterior, e o número da Carta INT, ou da DHN, que abrange o sinal;
 - para os sinais cegos, fixos ou flutuantes (balizas ou bóias cegas): citar o nome do acidente geográfico, ponta, cabo, enseada, ilha, canal etc. mais próximo do sinal onde este se localize, e o número da Carta INT. ou DHN que abrange o sinal;
- O QUE
- desde que possível, citar as irregularidades, dentre as abaixo listadas:
 - **apagado (a)**
 - **à deriva**
 - **avariada** (sinais flutuantes)
 - **destruído** (sinais fixos)
 - **desaparecida** (fora da posição cartografada)
 - **fora de posição** (completamente fora de posição cartografada)
 - **luz inconfiável** (luzes com: alcance reduzido, característica irregular, exibindo luz fixa, setor de visibilidade alterado ou obstruído).
 - **soçobrada**
- QUANDO - data-hora da observação; e
- QUEM - navio e observador.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

QUAL O AUXÍLIO ELETRÔNICO À NAVEGAÇÃO	- os Radiofaróis, os Responderes-radar (RACON) e as Estações de GPS Diferencial (DGPS) são os únicos tipos de auxílios eletrônicos à navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, atualmente empregados em águas brasileiras. Esses auxílios encontram-se instalados em faróis, faroletes e barcas-farol; portanto, as comunicações relativas às alterações nos aludidos equipamentos devem, na medida do possível, atender ao exposto no item anterior, definindo-se qual o sinal náutico afetado;
O QUE	- no caso dos auxílios eletrônicos à navegação, as irregularidades mais comumente observadas são as seguintes: - inoperante - fora do ar ;
QUANDO	- data-hora da observação; e
QUEM	- navio observador

Para essas comunicações, de caráter urgente, deve ser utilizado o endereço telegráfico "NAVEMAR".

As mensagens enviadas com este endereço são gratuitas.

Sempre que possível, tais informações deverão ser encaminhadas a uma estação costeira da EMBRATEL.

Para as comunicações que não requeiram urgência em sua divulgação, solicita-se aos navegantes que utilizem a Folha de Informação anexada aos folhetos "Avisos aos Navegantes".

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 2 de 1995.

APE 3/01 PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES

A - PROTEÇÃO ÀS INSTALAÇÕES OFFSHORE - ZONA DE SEGURANÇA

- 1 - A lei internacional prevê que um Estado costeiro construa e mantenha na sua plataforma continental, instalações e outros equipamentos necessários para investigação e exploração dos recursos naturais e estabeleça zonas de segurança em torno dessas instalações e equipamentos, tomando dentro das zonas, as medidas necessárias para a sua proteção.
- 2 - As zonas de segurança podem estender-se até uma distância de 500 metros em torno das instalações e equipamentos, medidos a partir de cada ponto do seu lado externo.

B - SINALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS

"De acordo com as Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica (NORMAM 17)":

PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO E EXPLOTAÇÃO SUBMARINA

A sinalização das plataformas de perfuração e exploração submarinas, de pesquisas geológicas e com outros fins, temporária ou permanentemente estabelecidas em águas jurisdicionais brasileiras, devem ser como se segue:

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

a) Identificação visual

A estrutura deve exibir, em seu entorno, painéis retangulares na cor amarela, contendo algarismos ou letras de 1 (um) metro de altura pintados na cor preta, visíveis de todas as direções. Para que sejam facilmente identificados, esses painéis devem ser confeccionados com material retrorefletivo, e iluminados durante o período noturno.

b) Sinalização noturna:

1 - A estrutura deve ser sinalizada por luzes rítmicas brancas, dispostas de maneira que pelo menos uma luz seja visível ao navegante que vier, de qualquer direção, a aproximar-se da estrutura.

I - As luzes devem ser posicionadas na altura mínima de 6 (seis) metros e máxima de 30 (trinta) metros, em relação à preamar média de sizígia, com uma intensidade efetiva mínima de 1400 (mil e quatrocentas) candelas.

II - As luzes devem ser operadas em sincronismo, com lampejos agrupados de modo a representarem a letra "U" (...-) em código Morse, com um período máximo de 30 (trinta) segundos.

III - A distribuição vertical do feixe de luz projetado deve ser tal que a luz seja visível das proximidades imediatas da estrutura ao alcance luminoso máximo da luz.

2 - A estrutura deve ser sinalizada com uma luz fixa encarnada no tope da torre, com alcance luminoso mínimo de 10 (dez) milhas náuticas.

c) Sinalização sonora:

A estrutura deverá ter um ou mais sinais sonoros, disposto(s) de maneira que seja(m) audível(eis), em qualquer direção, quando na aproximação da estrutura.

PLATAFORMAS ESTABELECIDAS TEMPORARIAMENTE

Toda plataforma estabelecida temporariamente em determinada posição, deverá ser dotada de Racon, transmitindo a letra "D" (...-) em código Morse.

C - INFORMAÇÕES SOBRE AS POSIÇÕES DE PLATAFORMAS - PRECAUÇÕES

É insistentemente recomendado aos navegantes observarem o que se segue:

A navegação a menos de quinhentos (500) metros das plataformas é proibida.

Existem bóias, demarcando posições de ferro de fundeio, num raio de até cinco mil (5000) metros, com centro na posição das plataformas.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 1 de 1999.

**APE 7/01 SERVIÇO GLOBAL DE AVISOS-RÁDIO AOS NAVEGANTES - AVISOS-RÁDIO DE ÁREA
"NAVAREA"**

O Serviço Global de Aviso-Rádio aos Navegantes (SGARN), posto em serviço graças aos esforços conjugados da Organização Hidrográfica Internacional (OHI) e da Organização Marítima Internacional (OMI), é um serviço global coordenado para a difusão por rádio de informações referentes a perigos para a navegação susceptíveis de representarem um risco para a navegação internacional.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

O mundo foi dividido em 16 áreas chamadas NAVAREAS (Ver pág.7, "INFORMAÇÕES GERAIS" deste Folheto), cujos coordenadores estão abaixo apresentados:

1 - COORDENADORES NAVAREA

NAVAREA	COORDENADOR	ESTAÇÃO PRINCIPAL	ENDEREÇO
I	Inglaterra	Portishead	<p>United Kingdom Hydrographic Office Admiralty Way - Taunton Somerset TA1 2DN England Tel: +44 (0) 1823 723315 Fax: +44 1823 322352 Telex: 46464 HYDRNWG E-mail: rnw@gtnet.gov.uk Sub-Area Coordinator(Baltic Sea) Swedish Maritime Administration Hydrographic Department BALTICO S-60178 Norrköping Tel: +46 11 191045 (24 hours) Fax: +46 11 238945 (07-15 UTC) +46 860179659 (15-07 UTC) Telex: 64320 BALTICOS (07-15 UTC) Telex: 16060 STORDOS (15-07 UTC) E-mail: ntm.baltico@sjofartsverket.se</p>
II	França	St. Lys	<p>Chief of the Section Etablissement Principal du Service Hydrographique et Oceanographique de la Marine (EPSHOM) 13 Rue du Chatellier BP 30316 290603 BREST CEDEX France Tel: +33 (0) 2 98 22 1667 Fax: +33 (0) 2 98 22 1432 Telex: 940861 F E-mail: coord.navarea2@shom.fr</p>
III	Espanha	Madrid-Radionaval Radio	<p>Instituto Hidrográfico de la Marina Tolosa Latour nº 1 11007 CADIZ, Spain Tel: +34 (56) 599391/599414 Fax: +34 (56) 275358 Telex: 76147 MEDCO E, 76102 MARIH E Teleg: Instituto Hidrografico CADIZ, Spain E-mail: ihmesp@redestb.es</p>

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

IV	Estados Unidos	Norfolk, Va.	National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil
V	Brasil	Niterói	Diretor Diretoria de Hidrografia e Navegação Marinha do Brasil Rua Barão de Jaceguay S/Nº Ponta da Armação - Niterói - RJ - Brasil - CEP: 24048-900 Tel: +55 (21) 2613-8003, 2613-8001 Fax: +55 (21) 2613-8063 E-mail: 01@dhn.mar.mil.br/ 07@dhn.mar.mil.br
VI	Argentina	Buenos Aires	Servicio de Hidrografía Naval Avenida Montes de Oca, 2124 1271 BUENOS AIRES - Argentina Tel: +54 11 4303.2298 Fax: +54 11 4303-2299/4303- 0939/4301-2249 Telex: 27054 Racel AR-Attn: SIHN E-mail: snautica@hidro.gov.ar
VII	África do Sul	Cape Town	Hydrographic Office Republic of South Africa Private Bag X1, Tokai 7966 CAPE TOWN, South Africa Tel: +27 (21) 7872408 Fax: +27 (21) 7872228 Telex: HIDROSAN CAPETOWN E-mail: hydrosan@iafrica.com
VIII	Índia	Bombaim	Chief Hydrographer to the Government of India Naval Hydrographic Office Post Box 75 - DEHRA DUN 248001 - India Tel: +91 135 744873 Fax: +91 135 748373 Telex: 585-220 Teleg: HYDRO DEHRA DUN E-mail: jillu@del2.vsnl.net.in

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

IX	Paquistão	Karachi	<p>Hydrographer of the Pakistan Navy Naval Headquarters 11, Liaquat Barracks Karachi Tel: +92 21 56636151/48506151 Fax: +92 21 48406360/9203246 Telex: 20774 HYDRO PK Teleg: AREANINE KARACHI E-mail: hydropk@gem.net.pk</p>
X	Austrália	Fremantle	<p>RCC Australia AusSAR, Australian Maritime Safety Authority GPO Box 2181 Canberra City ACT 2601 Australia Tel: + 61 2 62306811 Fax: +61 2 62306868 E-mail: rccaus@amsa.gov.au</p>
XI	Japão	Tokio	<p>Director, Notice to Mariners Division Hydrographic Department Japan Coast Guard 3-1, Tsukiji, 5-Chome Chuo-Ku TOKYO 104 0045, Japan Tel: +81(3) 3541-3812 Fax: +81(3) 3542-7174 Telex: 2522222 JAHYD J E-mail: tuho@cue.jhd.go.jp</p>
XII	Estados Unidos	Honolulu	<p>National Imagery and Mapping Agency ATTN: GIH (Mail Stop D-44) 4600 Sangamore Road BETHESDA, Maryland 20816-5003, USA Tel: +1 (301) 227 3147 Telex: 898334/EASYLINK MBS 62554950 Teleg: NIMA NAVSAFETY BETHESDA, MD Fax: +1 (301) 227 3731 E-mail: navsafety@nima.mil</p>
XIII	Rússia	Vladivostok	<p>Chief, Notice to Mariners Division Head Department of Navigation and Oceanography 8,11 Liniya, B-34 St. PETERSBURG 199034 Tel: +7 812 323 75 48 Fax: +7 812 277 59 00 Telex: 121531 NAVIO RU Teleg: ST. PETERSBURG HYDROGRAPHIA Fax: +7 812 213 75 48 E-mail: gunio@homepage.ru</p>

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

XIV	Nova Zelândia	Awarua	Royal New Zealand Navy Business Unit PO Box 33341, TAKAPUNA Auckland 9 Tel: +64 (9) 489 7227 Fax: +64 (9) 489 2752 E-mail: noi@hydro.navy.mil.nz
XV	Chile	Valparaiso	Director, Hydrographic and Oceanographic Service of the Chilean Navy Casilla 324, VALPARAISO Tel: +56 32 282697, 282704 Telex: 230362 HIDRO CL Teleg: Hidro - Valparaiso Fax: +56 32 283537 E-mail: shoa@shoa.cl
XVI	Peru	Callao	Dirección de Hidrografía y Navegación Avda. Gamarra nº 500 Chucuito - CALLAO 1 Tel: +51 14 658312 - 296019 Telex: 26024 PE-HIDRONAV Fax: +51 14 652995 E-mail: hsoldi@hidronav.marina.mil.pe

2 - BRASIL - COORDENADOR DA ÁREA V

O Brasil, por intermédio da Diretoria de Hidrografia e Navegação, é integrado no Serviço Global de Avisos-Rádio aos Navegantes, cabendo-lhes a responsabilidade, como Coordenador, da área do oceano Atlântico, limitada ao norte pelo paralelo 07° N, ao sul pelo paralelo 35° 50' S, a leste pelo meridiano 020° W e a oeste pela costa brasileira. Esta área é denominada ÁREA V. As áreas adjacentes à de responsabilidade do Brasil são as II, IV, VI, VII, sob as coordenações, respectivamente: da França, Estados Unidos da América, Argentina e África do Sul.

Os Avisos de Área, divulgados pelo coordenador da ÁREA V, são precedidos da expressão "NAVAREA" enumerados seqüencialmente de 0001 a 3999, anualmente.

Os avisos são transmitidos pela Estação-Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (PWZ-33).

A Diretoria de Hidrografia e Navegação, desde 1976, vem operando dentro do Serviço Global de Avisos-Rádio aos Navegantes, conforme recomendações da OHI, e mantém, para isso, um intercâmbio permanente de informações com os demais Coordenadores.

Nota - Este Aviso cancela o APE nº 6 de 2001.

**VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS**

ANEXO (do aviso APE 7 de 2001)

Hydrographic Note (NAVAREA Warning)	REPORT ON THE WORLDWIDE NAVIGATIONAL WARNING SERVICE NAVAREA BROADCAST
Date: NAVAREA:	(Please circle your choice below)
Ship Name:	Adhered to sched. freq? YES-NO
& Call Sign:	Adhered to sched. time? YES-NO
Position:	Sequence of Warnings orderly? YES-NO
B'cast Station	Signal Strength 0-1-2-3-4-5
& Call Sign:	Signal readability? 0-1-2-3-4-5
Scheduled freq. (kHz):	Quality of Morse keying? GOOD-POOR
B'cast Language:	

Comments & suggestions (on service & message content)

Name	Title

Please
place
Stamp
here

Chairman, IHO Commission on
Promulgation of Radio Navigational Warnings
International Hydrographic Bureau
B. P. 345
MC - MONACO

**IMPORTANT - NAVIGATIONAL INFORMATION - URGENT
PLEASE EXPEDITE DELIVERY**

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 8/01 SUBMARINOS EM EXERCÍCIO - PRECAUÇÕES

Os submarinos da Marinha do Brasil, quando em exercícios de imersão, poderão estar ou não acompanhados por um navio de guerra.

No primeiro caso, o navio levará içado um sinal do Código Internacional, informando haver um ou mais submarinos em exercício. Todos os demais navios, de guerra ou mercantes, que não estejam tomando parte no exercício deverão afastar-se.

Quando um navio avistar, na superfície, uma ou duas bóias pintadas de cor laranja, apresentando luz pulsativa ou fixa branca de pequena intensidade, ou mesmo sem luz, deverá mandar uma embarcação reconhecê-las, pois poderão pertencer a um submarino em dificuldades, necessitando de auxílio.

As bóias marcadoras e transmissoras dos submarinos brasileiros transmitem sinais de socorro com as seguintes características:

SUBMARINO CLASSE TUPI - A bóia marcadora/transmissora do submarino classe Tupi tem cor laranja com faixas verticais cinzas, 86 centímetros de diâmetro, 2,47 metros de altura, boiando, e luz pulsativa branca, com aproximadamente 33 pulsos por minuto. Possui 2 antenas transmissoras, sendo uma em HF e outra em UHF. A antena em HF tem frequência de 8364 kHz, potência mínima de 15 mW, e emissão em cw. A antena em UHF tem frequência de 243 MHz, potência de 250 mW, e emissão em cw. Possui também uma placa com instruções em português/inglês com os seguintes dizeres: "AVISAR A AUTORIDADE NAVAL COMPETENTE SUBMARINO AFUNDADO / FINDER INFORM NAVY COAST GUARD OR POLICE DO NOT SECURE TO OR TOUCH". A duração do ciclo operativo é de 72 horas de funcionamento. A bóia marcadora/transmissora é amarrada ao submarino.

Exemplo da seqüência de transmissão em HF: inicia com um período de silêncio de 120 segundos - transmite três vezes o indicativo do submarino, num período de cerca de 30 segundos - transmite SOS SOS SOS SOS SOS SOS, num período de 27 segundos - transmite SUBSUNK SUBSUNK SUBSUNK, num período de 36 segundos - emite um sinal de marcação goniométrica, durante 30 segundos - repete a seqüência - inicia um novo período de silêncio de 120 segundos.

Além das bóias marcadoras/transmissoras, um submarino em dificuldades poderá sinalizar com bolhas de ar ou de óleo. Quando um navio avistar qualquer dessas bóias ou receber algum dos sinais-rádio descritos, deverá comunicar este fato com a máxima urgência ao navio de guerra mais próximo ou à primeira autoridade com que puder estabelecer contato. Em hipótese alguma deverá ser amarrado qualquer tipo de embarcação às referidas bóias.

Quando operando nos limites das águas territoriais brasileiras, e navegando na superfície, os submarinos poderão exibir, além das luzes convencionais previstas no RIPEAM, uma luz âmbar onidirecional, intermitente, com 90 pulsos por minuto, de acordo com a regra 36 do RIPEAM. Em caso de necessidade poderão exibir somente a luz intermitente.

Nota - Este Aviso substitui o APE nº 6 de 1999.

APE 1/03 INFORMAÇÕES SOBRE REBOQUES

Existência de tráfego freqüente de reboques no trecho compreendido entre Terminal de Barra do Riacho, Espírito Santo, e o Terminal Marítimo de Belmonte, Bahia, não divulgado por Avisos aos Navegantes.

Foram inseridas notas de precaução nas cartas náuticas da área, com informações sobre os referidos reboques.

Os navegantes deverão ter o máximo de atenção e cautela ao trafegarem ao longo da derrota.

A derrota prevista contém os seguintes pontos aproximados:

- a) 19° 50'.00 S 40° 00'.00 W;
- b) 19° 35'.00 S 39° 35'.00 W;
- c) 18° 00'.00 S 38° 10'.00 W; e
- d) 15° 55'.00 S 38° 50'.00 W.

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

APE 5/03 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE METEOROLOGIA

1 - TRANSMISSÕES DE CARTAS METEOROLÓGICAS POR RADIOFACÍMILE

Desde o dia 1º de julho de 2003, o Serviço Meteorológico Marinho, da Marinha do Brasil, passou a transmitir, por meio de radiofacímile meteorológico, nas frequências de 12 665 e 16 978 kHz, além da carta de pressão à superfície, modelos diários de temperatura da água do mar, ondas e vento prognosticados para 36 horas.

INÍCIO	FIM	EMISSÃO
0745	0925	F3C (branco + 400 Hz) (preto - 400 Hz)
1630	1810	F3C (branco + 400 Hz) (preto - 400 Hz)

Característica da transmissão: velocidade do tambor = 120/576.

2 - TRANSMISSÃO DE METEOROMARINHA POR PWZ-33

Desde 31/MAR/98 os Boletins Meteorológicos (Meteoromarinha) transmitidos pela Estação Rádio da Marinha no Rio de Janeiro (PWZ-33) têm a seguinte programação de emissões:

Emissão F1B - Freq. 4266,0 (a pedido), 6448,0 , 12709,0 e 16974,0 kHz - 0600Z a 0730Z e 1845Z a 1930Z.

Emissão J2D - Freq. 8580,0 e 16974,0 kHz - 0230Z a 0330Z.

3 - PREVISÃO METEOROLÓGICA E CARTAS SINÓTICAS

Os boletins de previsão meteorológica (METEOROMARINHA) e as cartas sinóticas, bem como outros produtos produzidos pelo Serviço Meteorológico Marinho, relativos aos horários das 0000Z e 1200Z, são disponibilizados diariamente na internet no seguinte endereço:

<http://www.dhn.mar.mil.br/met>

4 - METEOROMARINHA

Visando a otimizar o aproveitamento das previsões meteorológicas por parte dos usuários, desde 01/OUT/03, a parte III (previsão do tempo) do boletim Meteoromarinha sofreu um deslocamento de 12 horas em relação à parte II (análise). Assim, o boletim referente à análise de 0000Z conterà previsões de 1200Z a 1200Z do dia seguinte, bem como o boletim de 1200Z conterà previsões de 0000Z a 0000Z do dia seguinte. Os horários e as formas de divulgação do Meteoromarinha permanecem inalterados.

Visando a padronização com os demais Serviços Meteorológicos Marinhos, desde 01/OUT/03, a unidade "quilômetro", para descrever a visibilidade prevista, foi substituída pela terminologia indicada na tabela abaixo:

TABELA DE VISIBILIDADE			
Português - Portuguese	Inglês – English	Milhas Náuticas – Nautical Miles	Km
Muito restrita	Very poor	< 0.5	< 1
Restrita	Poor	0.5 a 2	1 a 4
Moderada	Moderate	2 a 5	4 a 10
Boa	Good	> 5	> 10

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Visando a padronização com os demais Serviços Meteorológicos Marinhos, desde 01/OUT/03 o CHM passou a empregar o uso de abreviaturas nos boletins em inglês, conforme relacionado nas tabelas abaixo:

METEOROMARINHA (direção do vento) – BULLETIN (wind direction)		
Terminologia - Terminology		Abreviatura – Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Leste ou a Leste	East or Easterly	E
Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W
Noroeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW

Outras abreviaturas utilizadas:

TABELA DE ABREVIATURAS – ABBREVIATION TABLE		
METEOROMARINHA – BULLETIN		
Terminologia - Terminology		Abreviatura – Abbreviation
Português – Portuguese	Inglês - English	
Rondar para a esquerda	Backing	BACK
Passando	Becoming	BECMG
Construindo	Building	BLDN
Frente Fria	Cold Front	C-FRONT
Declínio	Decreasing	DECR
Aprofundando	Deepening	DPN
Frente Fria em Dissipação	Dissipating Cold Front	D-FRONT
Leste ou a Leste	East or Easterly	E
Esperada(o)	Expected	EXP
Enchendo	Filling	FLN
Seguida(o)	Following	FLW
Previsão	Forecast	FCST
Freqüente/Freqüência	Frequent/Frequency	FRQ
De	From	FM
Tendência	Further outlooks	TEND
Forte	Heavy	HVY
Pesada(o)	Heavy	HVY
hectoPascal	HectoPascal	HPA
Melhorando/Melhorar	Improving/Improve	IMPR
Ascensão	Increasing	INCR
Intensificando/Intensificar	Intensifying/Intensify	INTSF
Isolada (o)	Isolated	ISOL
Quilômetro/hora	Kilometer/hour	KMH
Nós	Knots	KT

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Latitude	Latitude	LAT
Localmente	Locally	LOC
Longitude	Longitude	LONG
Metros	Meters	M
Moderada (o)	Moderate	MOD
Movendo/Mover	Moving/Move	MOV
Milhas Náuticas	Nautical miles	NM
Próxima(o)	Next	NXT
Sem mudança	No change	NC
Sem mudança significativa	No significant change	NOSIG
Norte ou ao Norte	North or Northerly	N
Nordeste ou a Nordeste	Northeast or Northeasterly	NE
Noroeste ou a Noroeste	Northwest or Northwesterly	NW
Ocasionalmente	Occasionally	OCNL
Oclusão	Occlusion Front	O-FRONT
Possível	Possible	POSS
Probabilidade/Provável	Probability/Probable	PROB
Quadrante	Quadrant	QUAD
Quase Estacionária (o)	Quasi-Stationary	Q-STNR
Rapidamente	Quickly/Rapidly	QCKY/RPDY
Esparça (o)	Scattered	SCT
Severa(o)	Severe	SEV
Pancadas	Showers	SHWRS
Significante	Significant	SIG
Ligeiro	Slightly	SLGT
Lentamente	Slowly	SLWY
Sul ou ao Sul	South or Southerly	S
Sudeste ou a Sudeste	Southeast or Southeasterly	SE
Sudoeste ou a Sudoeste	Southwest or Southwesterly	SW
Estacionária (o)	Stationary	STNR
Forte	Strong	STRG
Temporariamente/Temporária	Temporarily/Temporary	TEMPO
Variável	Variable	VRB
Rondar para a direita	Veering	VEER
Visibilidade	Visibility	VIS
Frente Quente	Warm Front	W-FRONT
Enfraquecendo	Weakening	WKN
Oeste ou a Oeste	West or Westerly	W

ALMANAQUE NÁUTICO – NAUTICAL ALMANAC

Terminologia - Terminology		Abreviatura - Abbreviation
Português - Portuguese	Inglês - English	
Unidades Astronômicas	Astronomical Units	AU
Solstício de dezembro	December Solstice	DSO
Declinação	Declination	DEC
Graus	Degrees	D
Distância	Distance	DIST
Leste	East	E
Lua quarto crescente	First Quarter Moon	FQ
Lua cheia	Full Moon	FM

- VIII -
AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Horas	Hours	H
Fração iluminada	Illuminated Fraction	ILL FR - ILLUM FRAC
Solstício de junho	June Solstice	JSO
Quilômetros	Kilometers	KM
Lua quarto minguante	Last Quarter Moon	LQ
Eclipse lunar	Lunar Eclipse	LE
Equinócio de março	March Equinox	MEQ
Minutos	Minutes	M
Nascer da Lua	Moon Rise	MR
Pôr da lua	Moon Set	MS
Lua nova	New Moon	NM
Norte	North	N
Ascensão direita	Right Ascension	RA
Segundos	Seconds	S
Equinócio de setembro	September Equinox	SEQ
Eclipse solar	Solar Eclipse	SE
Sul	South	S
Nascer do sol	Sunrise	SR
Pôr do sol	Sunset	SS
Hora universal	Universal Time	UT
Oeste	West	W
Taxa horária zenital	Zenithal Hourly Rate	ZHR

Nota - Este Aviso substitui o Aviso Permanente Especial nº APE 4 de 2003 e cancela o Aviso-rádio nº G 1143 de 2003.

NOTÍCIAS DIVERSAS

CARTAS EM PRODUÇÃO

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
316	De Mosqueiro a Belém	5ª
930	Proximidades do Porto do Recife	2ª
1607	Baías da Ilha Grande e de Sepetiba	2ª
1631	Baía da Ilha Grande (Parte Central)	2ª
1632	Baía da Ilha Grande (Parte Centro Norte)	2ª
1635	Da Ilha das Couves à Ilha do Mar Virado	2ª
1636	Porto de Angra dos Reis e Proximidades	3ª
21070 (INT.2008)	Do Cabo Frio ao Cabo de Santa Marta Grande	2ª
21600 (INT.2109)	Da Ilha Maiaú a Tutóia	1ª
21700 (INT.2110)	De Tutóia à Ponta dos Patos	1ª
23300 (INT.2126)	De Paranaguá a Imbituba	1ª

CARTAS REIMPRESSAS NO 1º SEMESTRE DE 2003

Nº DA CARTA	TÍTULO	DATA
1001	Porto de Barra dos Coqueiros	02/03
1620	Da Barra do Rio de Janeiro à Ilha Grande	05/03
* 1800 (RNC)	Da Ilha do Bom Abrigo à Ilha do Arvoredo	05/03
1824	Da Barra de Paranaguá a Antonina	05/03
2109	Da Ponta Grossa a Porto Alegre	02/03
* 4101A (RNC)	De Macapá à I. Mangabal	04/03
* 4101B (RNC)	Da I. Mangabal à I. do Comandá	04/03

CARTAS REIMPRESSAS NO 2º SEMESTRE DE 2003

Nº DA CARTA	TÍTULO	DATA
* 50 (RNC)	Do Rio Parnaíba ao Recife	09/03
205	De Macapá à Ilha de Santana	07/03
*206 (RNC)	Canal de Santana	11/03
210	Proximidades da Barra Norte do Rio Amazonas	09/03
220	Da Barra Norte ao Porto de Santana	09/03
704	Porto de Guamaré	11/03
** 1170 (RNC)	Baía de Todos os Santos	09/03
1311	Fundeadouros de Abrolhos	09/03
1620	Da Barra do Rio de Janeiro à Ilha Grande	08/03
* 1703 (RNC)	Porto de Cananéia	10/03

* RNC: Reimpressão não corrigida

** Uso restrito da Marinha do Brasil

- IX -

* 1800 (RNC)	Da Ilha de Bom Abrigo à Ilha do Arvoredo	10/03
3100	Rio da Prata - De Montevideo a Buenos Aires	09/03
4101A	De Macapá à I. Mangabal	08/03
4101B	Da I. Mangabal à I. do Comandá	08/03
4102A	De Gurupá a Almeirim	07/03
4102B	De Almeirim a Prainha	07/03
4103A	De Prainha à Costa do Ituqui	08/03
4103B	Da Costa do Ituqui à Ilha do Meio	08/03
* 4104A (RNC)	Da Ilha do Meio à Ilha de Santa Rita	09/03
* 4104B (RNC)	Da Ilha de Santa Rita a Parintins	09/03
* 4106A (RNC)	De Itacoatiara à Ilha da Grande Eva	09/03
* 4106B (RNC)	Da Ilha da Grande Eva a Manaus	09/03
4203	Da Fazenda Caiçara a Arapiranga	08/03
4343A	Furos do Tajapurú e da Companhia - Da Ilha Pracaxi à Ilha Mutunquara	12/03
4343B	Furos do Tajapurú, da Companhia, do Limão e Ituquara - Da Ilha Mutunquara ao Canal do Vieira	12/03

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS PUBLICADAS NO 1º SEMESTRE DE 2003

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
400	Do Cabo Gurupi à Ilha de Santana	1:317.010	3ª	04/03
710	Proximidades do Terminal do Pecém e do Porto de Mucuripe Novo limite: lat. 03º 28'.00 S; 03º 47'.00 S long. 38º 21'.00 W; 38º 50'.50 W	1:50000	2ª	02/03
720	De Areia Branca a Guamaré Novo limite: lat. 04º 32'.00 S; 05º 10'.00 S long. 36º 11'.00 W; 37º 10'.00 W	1:100000	3ª	03/03
1201	Porto de Ilhéus	1:12500	6ª	06/03
1210	Prox. do Porto de Ilhéus	1:50000	2ª	06/03
1506	Proximidades da Baía de Guanabara Novo limite: lat. 22º 51'.50 S; 23º 18'.50 S long. 42º 40'.00 W; 43º 25'.00 W	1:75000	3ª	05/03
1622	Baía de Sepetiba	1:40122	3ª	03/03
1643	Canal de São Sebastião (Parte Norte)	1:15000	2ª	06/03

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS PUBLICADAS NO 2º SEMESTRE DE 2003

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
906	Porto de Suape Novo limite: lat. 08º 19'.50 S e 08º 25'.50 S long. 34º 52'.00 W e 35º 00'.00 W	1:15000	2ª	10/03
1504	Enseada de Búzios	1:20000	4ª	07/03
1635	Da Ilha das Couves à Ilha do Mar Virado	1:39983	2ª	12/03

* RNC: Reimpressão não corrigida

- IX -

1701	Porto de Santos Novo limite: lat. 23° 52'.00 S e 24° 05'.00 S long. 46° 15'.00 W e 46° 24'.40 W	1:25000	7 ^a	09/03
1801	Porto de Itajaí Novo limite: lat. 26° 52'.00 S e 26° 57'.00 S long. 48° 33'.00 W e 48° 42'.00 W	1:15000	5 ^a	07/03
1902	Proximidades da Ilha de Santa Catarina	1:100928	2 ^a	07/03

NOVA CARTA PUBLICADA NO 1º SEMESTRE DE 2003

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
21800 (INT.2111)	Da Ponta de Itapajé a Fortaleza limite: lat. 01° 20'.00 S e 04° 19'.00 S long. 37° 56'.00 W e 39° 58'.00 W	1:300000	1 ^a	05/03

NOVA CARTA PUBLICADA NO 2º SEMESTRE DE 2003

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
23000 (INT.2123)	Do Cabo de São Tomé ao Rio de Janeiro limite: lat. 21° 55'.00 S e 24° 00'.00 S long. 40° 00'.00 W e 43° 21'.00 W	1:300000	1 ^a	10/03

PUBLICAÇÕES EM PRODUÇÃO

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DG3	Manual do Observador Meteorológico	2 ^a
DN3-I	Navegação: A Ciência e a Arte - Volume I - Navegação Costeira, Estimada e em Águas Restritas	2 ^a

NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS NO 2º SEMESTRE DE 2002

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DH3-LVIII	Anais Hidrográficos - TOMO LVIII	58 ^a
DG6-40	Tábuas das Marés para 2003	40 ^a
DG6-I-10	Extrato das Tábuas das Marés para 2003 - Costa Norte	10 ^a
DG6-II-10	Extrato das Tábuas das Marés para 2003 - Costa Leste	10 ^a
DG6-III-10	Extrato das Tábuas das Marés para 2003 - Costa Sul	10 ^a
DN5-59	Almanaque Náutico para 2003	59 ^a
DH18-5	Lista de Sinais Cegos	5 ^a

NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS NO 2º SEMESTRE DE 2003

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
DH3-LIX	Anais Hidrográficos - Tomo LIX	59ª
DG6-41	Tábuas das Marés para 2004	41ª
DN5-60	Almanaque Náutico para 2004	60ª
DH2-31	Lista de Faróis	31ª
DH1-II-12	Roteiro Costa Leste	12ª

PUBLICAÇÃO REIMPRESSA NO 1º SEMESTRE DE 2002

Nº	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
DH8-11	Lista de Auxílios-Rádio 3ª Reimpressão	Corrigida até o folheto "Avisos aos Navegantes" nº 24 de 1998

PUBLICAÇÕES REIMPRESSAS NO 2º SEMESTRE DE 2002

Nº	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
DN1-I-3	Tábuas de Distâncias, 1997	-
DH4-2	Especificações para Levantamentos Hidrográficos, 1998	-
DN13-1	Cartografia - Noções Básicas, 1965	-

NOTAS AOS USUÁRIOS

1 - LEGISLAÇÃO SOBRE CARTOGRAFIA BRASILEIRA, PESQUISA E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NA PLATAFORMA CONTINENTAL E ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA E CONTROLE DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS

- a) Foi publicada a 2ª edição, de 2003, do folheto que contém a legislação abaixo discriminada e que cancela e substitui a 1ª edição, de 1995:

Decreto-Lei nº 243, de 28/02/1967: Fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras Providências;

Decreto nº 89.817, de 20/06/1984: Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;

Decreto nº 96.000, de 02/05/1988: Dispõe sobre a Realização de Pesquisa e Investigação Científica na Plataforma Continental e em Águas sob Jurisdição Brasileira; e

Portaria nº 121/MB, de 23/04/2003: Instruções para Controle dos Levantamentos Hidrográficos pela Marinha do Brasil.

- IX -

b) O texto do folheto em questão também pode ser consultado na página da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) na INTERNET: www.dhn.mar.mil.br, ícone CHM/LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO.

2 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NáUTICA DO LESTE (SINEST)

Participo a instalação de uma linha telefônica 0800, dedicada ao serviço "FALE CONOSCO", nº 0800-284-2201, âmbito regional, com a finalidade de receber as informações do navegante e outros segmentos da comunidade marítima, referentes ao funcionamento dos sinais náuticos e ocorrências de ato de vandalismo.

3 - PREÇOS DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NáUTICAS

São os seguintes os preços das Cartas e Publicações Náuticas em vigor desde 1º de novembro de 1999, correspondentes aos respectivos níveis relacionados no Catálogo de Cartas e Publicações (DH7).

NÍVEL	PREÇO
A	R\$ 1,50
B	R\$ 2,00
C	R\$ 5,00
D	R\$ 10,50
E	R\$ 12,00
F	R\$ 15,00
G	R\$ 21,00 (Cartas náuticas)
H	R\$ 24,00
I	R\$ 30,00
J	Grátis
L	R\$ 41,00
M	R\$ 53,00
N	R\$ 210,00
O	R\$ 3,50
Q	R\$ 120,00
R	R\$ 6,00
S	R\$ 2,50
T	R\$ 6,50
U	R\$ 0,50
V	R\$ 45,00
X	R\$ 10,00

Obs.: O ATLAS (4500) da Hidrovia Madeira-Amazonas poderá ser adquirido no Serviço de Sinalização Náutica do Norte, no valor de R\$ 210,00.

Por força de contrato, os Agentes de Venda relacionados nas últimas páginas deste folheto foram credenciados para comercialização das Cartas e Publicações Náuticas, editadas pela DHN, pelos preços da tabela acima estipulada. Caso o usuário constate a inobservância da referida tabela, por parte de algum Agente de Venda, solicita-se comunicar tal fato à DHN pelo telefone (0XX21) 2719-4824. Recomenda-se aos usuários das Cartas e Publicações Náuticas, somente adquiri-las nos Agentes de Venda credenciados por esta Diretoria e exigir dos mesmos as Listas de Correções que as afetam, por ocasião da aquisição.

4 - CONTROLE DE TRÁFEGO MARÍTIMO

Controle de Tráfego Marítimo informa alterações nos números de telefones para contatos sobre SISTRAM.

Tel. (5521) 3870-6353

Fac-símile (5521) 3870-6341.

5 - UTILIZAÇÃO DE CARTAS NÁUTICAS PARA A NAVEGAÇÃO

O Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) não recomenda o uso de cartas náuticas e croquis de navegação, das áreas sob jurisdição brasileira, elaboradas por quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras, cujos dados de origem não tenham sido analisados por este Centro e cujo produto final não tenha sido homologado, pela DHN, para uso na navegação.

6 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO SALVAMAR BRASIL

SALVAMAR BRASIL - MRCC BRASIL

Tel: +55 21 3870-6056 / Fax: +55 21 3870-6038 / Telex: + 38 21 35231

INMARSAT-C (AOR-E) 471009910

E-mail: mrccbrazil@con.mar.mil.br.

SALVAMAR NORTE (BELÉM) - RCC NORTE

Tel: +55 91 216-4030 / 216-4031 / 216-4123

Fax: +55 91 216-4036 / 216-4050

SALVAMAR NORDESTE (NATAL) - RCC NORDESTE

Tel: +55 84 221-1947

Fax: +55 84 216-3049 / 216-3057

Telex: + 38 84 2116.

SALVAMAR LESTE (SALVADOR) - RCC LESTE

Tel: +55 71 320-3730 / 320-3711

Fax: +55 71 320-3726

Telex: + 38 71 1398.

SALVAMAR SUESTE (RIO DE JANEIRO) - RCC SUESTE

Tel: +55 21 253-6572 / 3870-6119

Fax: +55 21 3870-6104 / 3870-6196

SALVAMAR SUL (RIO GRANDE) - RCC SUL

Tel: +55 532 33-6139

Fax: +55 532 33-6180

SALVAMAR OESTE (LADÁRIO) - RRC OESTE - (CARÁTER EXPERIMENTAL)

Tel: +55 67 234-1180

Fax: +55 67 234-1014

SALVAMAR NOROESTE (MANAUS) - RRC NOROESTE - (CARÁTER EXPERIMENTAL)

Tel: +55 92 618-3000

Fax: +55 92 616-1005

Obs: MRCC - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO MARÍTIMO
RCC - CENTRO DE COORDENAÇÃO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DISTRITAL

COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES

Nenhuma.

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

Solicita-se às Capitânicas dos Portos, Delegacias e Agências que recebam as informações de Segurança Marítima abaixo relacionadas e que as mesmas sejam enviadas ao CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA(CHM), o mais breve possível. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania, Delegacia ou Agência em questão.

I) FOLHA DE INFORMAÇÕES SOBRE CARTAS NÁUTICAS

(ENTREGAR NA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA)

Data Ref. nº
Navio/Embarcação ou lugar
Endereço
Observador
Data da observação Hora da observação (HMG)
Posição: Lat Long
Carta afetada (citar o país de origem) nº Edição
Publicação afetada Pág
Último Folheto de Avisos aos Navegantes recebido nº
Descrição/Comentários:.....

REMETENTE:.....
NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:.....
Assinatura:.....

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - Esta folha destina-se a facilitar o fornecimento de informação à Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre irregularidades constatadas que possam afetar a segurança da navegação.
- 2 - As informações devem ser as mais completas possíveis, mencionando sempre os elementos essenciais que caracterizem perfeitamente a irregularidade observada, como:
 - a viagem (ou cruzeiro) de onde, para onde;
 - data e hora da observação;
 - a posição, no instante da observação, a qual deve ser referida à **carta de maior escala**;
 - o método empregado na determinação da posição: astronômico, satélite, omega, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis (um mínimo de três marcações de pontos diferentes), por marcação e distância radar, ou pela combinação de qualquer desses métodos. Relembra-se a necessidade de que, no caso de marcações magnéticas, seja informado o valor do desvio. Solicita-se aos navegantes que informem, em qualquer dos métodos empregados: tipos, modelos e marcas dos equipamentos utilizados e, sempre que possível, o valor dos erros instrumentais.

Caso a posição obtida não seja precisa, tais fatos deverão ser informados:

 - a profundidade e os meios utilizados para sua determinação, a qualidade do fundo, se for possível obtê-la, os registros do ecobatímetro, caso existam. Nesses registros deverão estar assinalados a data-hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade, estado do mar de acordo com o modelo **DHN-5909**, o tipo, modelo e marca do ecobatímetro, a situação meteorológica reinante, a coloração da água do mar e o calado do navio ou embarcação;
 - publicação ou carta utilizada, indicando a edição, a página e o Serviço Hidrográfico que a publicou. Além das informações acima solicitadas, os navegantes devem acrescentar uma descrição de todos os detalhes julgados de interesse e não citados anteriormente.
- 3 - As informações que não puderem ser confirmadas por carecerem de mais detalhes ou por imperfeição nas observações efetuadas e métodos empregados, não devem ser enviadas.
- 4 - As informações sobre sondagens, perigos não cartografados ou irregularidades observadas em sinais de auxílio à navegação devem ser enviadas à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência mais próxima do local e, também, à critério do navegante, à **DHN**, por meio da estação radiotelegráfica costeira mais próxima, com o endereço TLX nº 2133858 ou pelo FAX (0XX21) 2620-7921.

As mensagens com o endereço "NAVEMAR" são gratuitas.

Qualquer profundidade não cartografada inferior a trinta (30) metros ou quinze (15) braças, quando localizada nas proximidades ou nos canais de acesso a portos e terminais, poderá representar risco que justifique o envio da informação urgente por meio do endereço telegráfico "**NAVEMAR**".

II) FOLHA DE CORREÇÕES A PUBLICAÇÕES DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO

(ENTREGAR NA MAIS PRÓXIMA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA)

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que, no interesse da Segurança da Navegação, comuniquem a esta Diretoria qualquer omissão ou inexatidão encontrada nas suas publicações de auxílio à navegação, assim como as divergências existentes entre suas informações e as das cartas náuticas ou as de qualquer outra fonte, visando ao aperfeiçoamento destas publicações.

A colaboração do navegante poderá ser feita preenchendo esta folha com os dados solicitados e a encaminhando para um dos endereçados acima mencionados.

Último folheto Avisos aos Navegantes recebido:

Publicação a corrigir (nome e ano da edição):

Páginas da publicação a corrigir (número da página e folheto da sua última correção):

.....

Correções a efetuar:

.....

.....

.....

.....

Nome do colaborador e data:

Nome do navio:

Endereço para correspondência:

.....

.....

.....

REMETENTE :

NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:

Assinatura:

.....

III) FOLHA DE AVALIAÇÃO DE SINAIS NÁUTICOS (FASN)

(ENTREGAR NA MAIS PRÓXIMA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA)

- 1 - Esta folha destina-se a facilitar o fornecimento de informações ao Centro de Sinalização Náutica e Reparos Almirante Moraes Rego sobre a sinalização náutica da costa brasileira.
- 2 - As informações devem se referir, principalmente, aos sinais que apresentem irregularidade de funcionamento ou dificuldade na identificação, aí incluídos os sinais RACON.
- 3 - Sugestões devem ser propostas de modo a melhorar a sinalização do trecho navegado.
- 4 - Com o propósito de aprimorar a qualidade dos nossos serviços, solicitamos ao(s) Sr.(s) Comandante(s) de Navio Mercante (nacional e internacional) e mestre(s) de embarcação navegando na costa brasileira, preencher(em) esta FOLHA DE AVALIAÇÃO e encaminhar(em) à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência mais próxima, em cada porto brasileiro.

1. Nome do Navio/Embarcação
2. Bandeira
3. Altura do passadiço em relação à linha d'água
4. Sinais náuticos que apresentam boa visibilidade diurna (se possível informe a distância em que foram avistados)
5. Sinais náuticos que apresentam boa visibilidade noturna (se possível informe a distância em que foram avistados)
6. Sinais náuticos que apresentam má visibilidade diurna (se possível informe a distância em que foram avistados)
7. Sinais náuticos que apresentam má visibilidade noturna (se possível informe a distância em que foram avistados)
8. Sinais RACON recebidos na tela do radar, e sua distância
9. Sugestões para melhorar a Sinalização Náutica no trecho navegado

REMETENTE :

NAVIO / EMBARCAÇÃO / LUGAR:

Assinatura:

IV) PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE FEIÇÃO MORFOLÓGICA SUBMARINA

(Formulário para uso nacional)

(ENTREGAR NA CAPITANIA DOS PORTOS, DELEGACIA OU AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA)

1. Oceano ou mar:
2. Nome proposto:
3. Coordenadas do ponto central: Lat. Long.
4. quilômetros na direção a partir de
5. Descrição da feição morfológica:
6. Características que permitem sua identificação ou classificação (dimensões, forma, profundidade mínima, declividade etc.). Em caso de formas lineares, indicar as coordenadas dos pontos extremos:.....
7. Feições morfológicas associadas:
8. Referências a cartas:
Aparece, com denominação, na carta (mapa)
Aparece, sem denominação, na carta (mapa)
Não aparece, mas se encontra localizada na área abrangida pela
Razões para a escolha do topônimo (se se tratar de uma pessoa, precisar de que maneira está relacionada com a feição que se vai denominar):
9. Dados relativos à descoberta:
Data:/...../.....
Descoberta por (pessoas ou navio)
Utilizando o seguinte equipamento:
Método de navegação:
Precisão estimada da posição (em milhas náuticas):
10. Descrição do levantamento (afastamento entre as linhas de sondagem, linhas transversais de sondagem, quadrícula etc.):
11. Informações sobre outras atividades efetuadas durante o levantamento (dragagem, amostragens, testemunhagens, magnetismo, gravidade, fotografias etc.):
12. Material complementar: incluir, se possível, um croqui cartográfico da área do levantamento, perfis da forma de relevo etc. Se existente, mencionar toda referência publicada anteriormente:
Apresentado por:.....
Assinatura: _____
Data:/...../.....
Endereço:
Auxiliado por (se aplicável):
Endereço:

AGENTES E POSTOS DE VENDA DE CARTAS E PUBLICAÇÕES

BRASIL

AMAZONAS

RENT EQUIPO NAVAL LTDA - Av. Humaitá, 253 - Cachoeirinha - 69065-040 - Manaus, AM - Telefones: (0XX92) 232-9355, 232-8669 e 631-0251 - Telefax: (0XX92) 232-8357.

AMAPÁ

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SANTANA - Av. Lucena de Azevedo nº 75 - Vila Daniel - Santana - AP - Telefone: (0XX96) 281-2949.

PARÁ

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO NORTE - Rodovia Arthur Bernardes s/nº, Val-de-Cães, 66115-000 - Belém, PA - Telefones: (0XX91) 216-4531 e 216-4524 -Telefax: (0XX91) 257-2160.

DELEGACIA FLUVIAL EM SANTARÉM - Av. Tapajós nº 1937 - Aldeia - 68040-000 - Santarém - PA - Telefone: (0XX91) 523-2923 - Fax: (0XX91) 522-5721.

BLONEL MATERIAL NÁUTICO - Rua Dr. Assis, 257 - Cidade Velha - 66020-010 - Belém, PA - Telefone: (0XX91) 224-5165 - Fax: (0XX91) 223-6306 - Celular (0XX91) 983-4323.

MARANHÃO

CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Dom Pedro II nº 2 - Centro - 65010-450 - São Luís, MA - Telefones: (0XX98) 232-5431 e 231-1022 - Fax: (0XX98) 222-4054.

PIAUI

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Av. Nações Unidas nº 530 - Carmo - 64.200-040 - Parnaíba, PI - Telefone: (0XX86) 322-1411 - Fax: (0XX86) 322-1414 - Telex: (0XX86) 2447.

CEARÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ - Rua Dragão do Mar nº 160 - 60060-390 - Fortaleza - CE - Telefone: (0XX85) 221-6954 - Fax: (0XX85) 252-2802 - Telex: (0XX85) 1072.

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CAMOCIM (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua Dr. João Thome, 113 - 62400-000 - Camocim, CE - Telefone: (0XX88) 621-1317 - Fax: (0XX88) 621-1003.

RIO GRANDE DO NORTE

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - Rua Chile nº 232 - Ribeira - 59010-250 - Natal - RN - Telefones: (0XX84) 216-3069 e 221-2631 - Fax: (0XX84) 221-2630.

PARAÍBA

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA (Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Prédio do Ensino Profissional Marítimo - Av. Presidente João Pessoa s/nº - 58310-000 - Cabedelo, PB - Tel/Fax: (0XX83) 228-1166.

PERNAMBUCO

CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua São Jorge 25 - 50030-240 - Recife, PE - Telefone: (0XX81) 424-7111.

BAHIA

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (Posto de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Avenida das Naus s/nº, Centro - 40015-270 - Salvador, BA - Telefones: (0XX71) 320-3737, 320-3756 e 320-3777.

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ILHÉUS - Rua Major Homem Del Rey nº 217 - Cidade Nova - 45652-180 - Ilhéus, BA - Telefones: (0XX73) 634-6207, 634-2486 e 634-2912.

DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA FLUVIAL DE BRASÍLIA - Esplanada dos Ministérios, BL. N Anexo - Térreo - 70055-900 - Brasília, DF - Telefone: (0XX61) 429-1448 - Fax: (0XX61) 429-1450.

ESPÍRITO SANTO

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO - Rua Belmiro Rodrigues da Silva, s/nº - Enseada do Suá - 29050-000 - Vitória, ES - Telefone: (0XX27) 334-6400 - Fax: (0XX27) 334-6424.

PORTO VITÓRIA IMP E COM LTDA - Rua Luís Gonzalles Alvarado nº 51 - Enseada do Suá - 29050-380 - Vitória, ES.

RIO DE JANEIRO

BHMN - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS NÁUTICOS - Rua Barão de Jaceguay s/nº, Ponta da Armação - 24 048-900 - Niterói, RJ - Telefone: (0XX21) 2613-8316 - Fax: (0XX21) 2719-4824.

MACAÉ NÁUTICA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - Rua Bento Martins da Costa nº 198 - Cajueiros - 27916-170 - Macaé - RJ - Tele/Fax: (0XX22) 2772-3402 (0XX22) 2772-3356 e (0XX22) 2759-1083
E-mail: nautica@castelo.com.br e macaenautica@uol.com.br.

GT NÁUTICA LTDA - ME - Av. Luiz Lyrio nº 89 - Barra - 27973-010 - Macaé, RJ - Telefax: (0XX22) 2762-3086.

O NAVEGANTE MATERIAL DE NAVEGAÇÃO LTDA - Rua 1º de março 37A, 3º andar - Centro - 20010-000 - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 2233-8633 / 233-0497 - Fax: (0XX21) 2253-1158.
E-mail: onavegante@uol.com.br

EDIÇÕES MARÍTIMAS LTDA. - Rua da Candelária 79-A, loja, Centro - 20091-020 - Rio de Janeiro, RJ - Telefones: (0XX21) 2233-3025, (0XX21) 2253-9086, (0XX21) 2233-3275 e (0XX21) 2253-9485 - Fax: (0XX21) 2253-9221.

CASH - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE SOFTWARE E HARDWARE LTDA - **Sede:** Rua Estácio Coimbra, 80 - 22260-010 - Rio de Janeiro - Telefones: (0XX21) 2537-7667 e 2537-9246.

SL - ABASTECEDORA MARÍTIMA LTDA. - Praia do Jequiá, 48 - Ribeira - Ilha do Governador - 21930-010 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: (0XX21) 3396-4915 - Fax: (0XX21) 3396-6961 (24 horas).

SÃO PAULO

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO - Cais da Marinha, Porto de Santos - Bairro Macuco - 11045-911 - Santos, SP.

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ - Avenida Pedro Ometto nº 804 - 17340-000 - Barra Bonita, SP - Tel: (0XX14) 641-0541 - Fax: (0XX14) 641-1626.

VELAMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Rua Henrique Schaumann, 302 - Pinheiros - 05413-010 - São Paulo, SP - Telefone: (0XX11) 853-1633 - Fax: (0XX11) 3064-7831.

MAR MATOS ARTIGOS NÁUTICOS LTDA - Rua Vereador Henrique Soler, 338 - Ponta da Praia - 11030-010 - Santos, SP - Telefone: (0XX13) 3261-7080 - Fax: (0XX13) 3261-3195 - E-mail: marmatos@marmatos.com.br

S.M.J. SÃO SEBASTIÃO - ME - Av. Guarda Mor Lobo Viana nº 1000 - Centro - 11600-000 - São Sebastião, SP - Telefone: (0XX12) 452-1099 - Fax: (0XX12) 452-1174.

PARANÁ

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ - Rua Benjamim Constant, 707 - 83203-450 - Paranaguá, PR - Telefone: (0XX41) 422-3033.

SOS. LEGALIZAÇÕES NÁUTICAS LTDA - Rua Joquei Clube nº 340 - Prado Velho - 80215-220 - Curitiba, PR - Tel/Fax: (0XX41) 332-6848).

SANTA CATARINA

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA (Postos de Venda de Cartas e Publicações Náuticas) - Rua 14 de julho nº 440 - Estreito - 88075-010 - Florianópolis, SC - Telefone: (0XX48) 248-5500 - Fax: (0XX48) 248-5500.

IRMÃOS RODI LTDA - Rua Silva, 300 - Itajaí, SC - 88301-080 - Telefone: (0XX47) 344-4666 - Fax: (0XX47) 344-4666.

RIO GRANDE DO SUL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL - Avenida Almirante Cerqueira e Sousa 198 - 96201-260 - Rio Grande, RS - Telefone: (0XX53) 232 -7114.

EQUINAUTIC EQUIPAMENTOS NÁUTICOS - Av. Diário de Notícias, 1997 - Bairro Cristal - 90810-080 - Porto Alegre, RS.

MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO OESTE - 79370-000 - Ladário, MS - Posto regional dos rios Paraguai e Cuiabá - Telefone: (0XX67) 234-1061.

URUGUAI

MONTEVIDEO

**CAPTAIN STEPHAN NEDELCHV
MARINE TECHNICAL SERVICES** - Cierro Largo 920 - esc 920 - 11100 - Montevideo - Uruguay - Telefones: 5982-9080722/5928-9009482 - Fax: 5982-9080050 - Telex: 22185 ATLASHP UY VHF: Ch. 73 - E-mail: csnmnts@adinet.com.uy

ARGENTINA

BUENOS AIRES

LA BODEGA NÁUTICA DEL CAPITAN JUAN CARLOS DELLA VILLA - Calle Rodriguez Peña, 582 - Piso 3 - 1020 - Buenos Aires - Telefax: 4371-8072.

HOLANDA

ROTTERDAM - CENTRUM

SESTREL OBSERVATOR B.V. - Charts and marine supplies Vasteland 16-26, 3011 BL - Telefone: (010) 130060 - Telex: 26545 obmar nl - Telefax: 010-4332518.